ANNO XL. NUMERO 148. SEXTA FEIRA 1 DE JULHO DE 1864.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes. $750

Por anno adiantado. . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o rr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Periera Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao ½ dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

3 Lua nova as 10 h., 5 m. e 13 s. da m.
12 Quarto cresc. a 1 h., 26 m. e 14 s. da m.
19 Lua cheia as 4 h., 15 m. e 14 s. da m.
25 Quarto ming. as 6 h., 26 m. e 8 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 1 horas e 18 minutos da tarde.
Segunda as 1 horas e 42 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja a 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. enov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 ½, 7, 7 ½, 8 e 8 ½ da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 ½ da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.
Do Recife: para o Apipucos ás 3 ½, 4, 4 ¼, 4 ½, 5, 5 ¼, 5 ½ e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 ½ da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 ½ da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde

DIAS DA SEMANA.

27. Segunda. S. Ladislão rei de Hungria.
28. Terça. Ss. Argemiro e Irineo bb.
29. Quarta. ✠ S. Pedro e S. Paulo app.
30. Quinta. S. Marçal b.; S. Luciana.
1. Sexta. Ss. Casto e Gallo bb.
2. Sabbado. Ss. Processo e Martiniano mm.
3. Domingo. S. Eulogio m.; S. Anatholio m.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DO IMPERIO.

6.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 7 de junho de 1864.—Manda S. M. o Imperador, pela secretaria de estado dos negocios do imperio, declarar ao reverendo cabido da Sé de Olinda, que, constando ao governo imperial que o mesmo cabido, exercendo a jurisdicção que lhe cabe em sé vaga, havia eleito não só o vigario capitular e os economos, como tambem, contra o que prescreve o direito, o vigario geral, o provisor e o promotor do bispado, ouvio a tal respeito o reverendo metropolita, que em officio de 28 do mez findo assim se expressa:

« Satisfazendo as ordens de Sua Magestade o Imperador, que me foram transmettidas por V. Exc. em aviso de 21 do corrente, tenho a honra de declarar á V. Exc. que o vigario capitular do bispado de Pernambuco me participou a sua eleição por officio de 9 deste mez, mas não me tocou nas nomeações de provisor, vigario geral e promotor do bispado, feitas por elle ou pelo cabido; vi, porém, no *Diario de Pernambuco*, que essas nomeações tinham sido feitas.

« O concilio de Trento, revogando o direito antigo, dispoz na secç. 24 cap. 16 de *remformat.*, que, vagando qualquer sé episcopal, o cabido elegesse um ou mais economos, que tomassem conta dos bens da mitra e arrecadassem os seus proventos, e dentro de o to dias, contados da morte do bispo, elegesse tambem um official ou vigario, ou confirmasse o existente; devolvendo-se para o metropolita a eleição no caso de obrar o contrario.

« Das proprias palavras do concilio vê-se que, para regêr a diocese, o cabido não póde eleger senão um vigario, ou confirmar o ja existente nomeado pelo bispo fallecido, *item officialem, seu vicarium infra acto dies post mortem episcopiæ constituere, vel existentem confirmare, omnino teneatur*: excedeu-se, portanto, o cabido de Pernambuco elegando, além do seu vigario mais um provisor, que o vigario é, e um vigario geral e estas nomeações estão nullas, ou fossem feitas pelo cabido, ou pelo proprio vigario capitular, porque, passando para o cabido toda a jurisdicção ordinaria do bispo, se devolve esta toda inteira para o vigario capitular, o qual por isso mesmo que é vigario não póde ter seus vigarios tambem.

« A congregação dos bispos tem por vezes decidido que o cabido não póde eleger se não um vigario capitular, em 6 de agosto de 1569, em 12 de março de 1607, e em 30 de agosto de 1641: e se eleger mais de um a eleição se devolve ao metropolita. Mas se elege a muitos successivamente, o primeiro eleito deve continuar, com tanto que tenha os requisitos, como foi decido pela mesma congregação em 1º de setembro de 1623. Ora, importando o acto do cabido de Pernambuco a eleição de tres vigarios, rigorosamente fallando o mais que se póde conceder é que seja valida a eleição do primeiro; e de feito são nullas as do segundo e terceiro, embora tenham os nomes de provisor e vigario geral; e deve o cabido ser advertido para cassar sem demora estas nomeações ou eleições, antes que a consciencia dos fieis seja prejudicada com a nullidade de seus actos, e perturbada a paz das familias.

« Aonde iria o cabido de Pernambuco achar arestos para este seu procedimento? Talvez no que acabou de acontecer na ultima vacancia desta diocese da Bahia: as circumstancias, porém, são muito diversas; o vigario capitular, tendo de presidir a relação, não podia julgar na 1ª instancia; d'aqui a necessidade de ter um official para julgar no fôro contencioso, e outro para julgar no gracioso ou no voluntario, e neste seu procedimento não houve novidade; tal tem sido a pratica da metropole brasileira, bem que se lhe não descubra fundamento em direito, ou regra escripta; mas esta razão não milita a respeito das outras dioceses do imperio, e accresce que os vigarios geraes da Bahia são obrigados a appellar ex-fficio de seus actos para a relação metropolitana.

« Se o cabido, depois da eleição do vigario, não póde mais exercer jurisdicção alguma, porque depois da eleição toda a jurisdicção episcopal passa para o vigario capitular, como decidio a congregação dos bispos em 17 de setembro e em o 1º de outubro de 1655 e na ausencia e molestia do vigario capitular a elle pertence nomear o substituto, e não ao cabido, como foi declarado pela congregação do concilio, como é que o cabido de Pernambuco, depois de ter eleito o vigario capitular, elege ainda dous outros vigarios, inferiores sim mas com jurisdicção propria de vigario capitular, e que só por elle deve ser exercida?!

« Feita a eleição do vigario capitular está perempta a acção do cabido, e áquelle é que pertence a nomeação do promotor, o vigarios foraneos e mais empregados da diocese, durante a vacancia. Isto é corrente. »

A' vista do que, cumpre que o reverendo cabido, para salvaguardar interesses de maior importancia, declare quanto antes sem effeito as nomeações que irregularmente fez.—*José Bonifacio de Andrada e Silva.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 15 de junho de 1864.—Illm. e Exm. Sr—S. M o Imperador, a quem foi presente o officio de 19 de abril ultimo, em que V. Exc., submettendo á consideração do governo imperial a duvida suscitada pelo juiz de direito da comarca da capital dessa provincia sobre a intelligencia do aviso de 15 de março do corrente anno, diz que a questão proposta pelo seu antecessor no officio de 4 de janeiro, presuppõe que o juiz municipal substituto estava em exercicio por occasião de ser sorteado para o jury, ao passo que na hypothese occorrida o primeiro substituto já tinha sido sorteado e estava funccionado como jurado quando sobreveio o processo de que accidentalmente teve de tomar conhecimento: houve por bem mandar declarar á V. Exc. que a differença das duas hypotheses não altera a decisão do aviso de 15 de março. Este aviso, declarando que os supplentes do juiz municipal devem entrar nas listas de jurados, e que o juiz de direito tem obrigação de dispensar aquelle que estiver em exercicio, firma a intelligencia de que o supplente do juiz municipal só é dispensado de servir no jury quando exerce a jurisdicção de juiz; por quanto na primeira hypothese é dispensado porque da-se o impedimento ao tempo em que é sorteado para o jury, e na segunda porque dá-se o impedimento pelo facto superveniente que o obriga a tomar conta da vara municipal.

Deos guarde a V. Exc.—*Zacarias de Góes e Vasconcellos.*—Sr. presidente da provincia do Ceará.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 27 de junho de 1864.

Officio ao Exm. presidente da provincia do Ceará.—Tendo sido preso nesta capital e recolhido á casa de detenção Francisco de Salles Ferreira, conhecido por Xico Guabiraba, que se diz ser desertor do corpo de guarnição dessa provincia, criminoso de morte em Moxotó, e de furto de escravos em Brejo de Areia na provincia da Parahyba; assim o faço constar á V. Exc. para que se digne de mandar proceder as averiguações que entender convenientes ácerca desse individuo.—Neste sentido officiou-se ao Exm. presidente da provincia da Parahyba.

Dito ao Exm. presidente da provincia do Pará.—Opportunamente será transmittido á legação brasileira em Paris o officio que para ter esse destino V. Exc. me remetteu com o seu de 7 do corrente.

Dito ao brigadeiro commandante das armas.—Queira V. Exc. mandar assentar praça nos corpos em guarnição nesta provincia, se forem julgados aptos para isso em inspecção de saúde, os recrutas João Luiz da Costa Leite, Pedro Bernardo Ferreira de Araujo, Francisco Pereira de Barros e Damião Gonçalves Pacheco, que se acham detidos no quartel do Hospicio.—Communicou-se ao coronel recrutador.

Dito ao mesmo.—Remetto por cópia á V. Exc. para os devidos effeitos o aviso circular de 23 de maio ultimo, mandando recolher aos respectivos corpos os officiaes arregimentados de primeira classe que estejam em commissão fóra dos mesmos corpos, nas quaes devem ser substituidos por officiaes de primeira e segunda classe e pelos reformados, sendo d'entre estes preferidos para os commandos de fortalezas, os que tiverem pertencido a arma de artilharia.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar abrir assentamento de praça aos recrutas Luiz Cypriano da Silva e Luiz da França, que foram julgados aptos para isso em inspecção de saúde, como V. Exc. declarou em seu officio n. 1,135 de 25 do corrente, que fica assim respondido.

Dito ao Dr. vigario capitular desta diocese.—Pelo seu officio de 26 do corrente, fiquei inteirado de haver V. Exc. officiado aos vigarios de Iguarassú e da Varzea, para começarem a exercer a jurisdicção espiritual nos territorios desmembrados da freguezia de S. Lourenço, e annexados a cada uma daquellas freguezias, bem como ao de S. Lourenço, para ficar sciente destas participações.

Dito ao desembargador presidente da relação.—Queira V. Exc. interpor o seu parecer sobre a materia do incluso officio que em 28 do mez findo dirigio-me o director geral dos Indios.

Dito ao barão do Livramento.—Tomando em consideração o que expez o director da repartição das obras publicas em sua informação de 23 do corrente, sob n. 163, recommendo á V. Exc. que, entendendo-se com elle, mande construir 340 palmos de cano de primeira classe, á partir do caes do largo do Capim até o principio da rua da Roda, para esgoto das aguas pluviaes que ficam estagnadas no mesmo largo.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao desembargador presidente do tribunal do commercio.—Informe V. S. sobre o que Innocencio Antonio de Farias Torres pede ao governo imperial no incluso requerimento.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo á V. S. que mande pagar ao empreiteiro do caes por traz do theatro de Santa Isabel, como pede no incluso requerimento, a quantia de 710$000, a que tem direito, proveniente da obra de alvenaria e aterro que executou no mesmo caes, segundo consta da informação do engenheiro encarregado das obras do melhoramento do porto, para conservar a necessaria regularidade com o terreno da rua do Sol, e de que se deu sciencia á V. S. em officio de 19 de dezembro do anno proximo passado.

Dito ao mesmo.—Em vista do sua informação de 25 do corrente, sob n. 323, autoriso V. S. a mandar despender sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, até a quantia de 656$721 rs., com o pagamento no corrente exercicio, das despezas com as escolas dos corpos do exercito em guarnição nesta provincia, visto achar-se esgotado o credito votado para esse fim, segundo constou do parecer da contadoria dessa thesouraria.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. que no impedimento do 1º supplente, o 2º Sebastião Antonio Accioli Lins assumio em 16 do corrente o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem.

Dito ao mesmo.—O bacharel José Felippe de Souza Leão, participou que renunciando o resto da licença de 15 dias que obteve, reassumio em 21 do corrente as funcções do cargo de juiz de direito da comarca de Santo Antão: assim o communico á V S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo, bacharel João Gonzaga Bacellar, assumio em 20 deste mez o exercicio do cargo de juiz de direito interino da comarca do mesmo nome, por ter o respectivo proprietario sido removido para a provincia do Pará.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Tendo a assembléa legislativa provincial encarregado o seu primeiro secretario Dr. Manoel Buarque de Macedo, de receber dessa thesouraria a quota marcada para o expediente e asseio da casa da mesma assembléa, e bem assim a quantia votada para a reforma da respectiva mobilia; assim o communico á V. S. para seu conhecimento e direcção.—Communicou-se ao primeiro secretario da assembléa legislativa provincial.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Brejo.—Devolvo á V. S. a inclusa proposta de officiaes para o batalhão n. 38 de infantaria da guarda nacional sob seu commando superior, para ser reformada pelo respectivo chefe, recommendando-lhe V. S. que a faça de conformidade com o modelo incluso, indicando para os postos vagos cidadãos que estejam nas condições da lei e residam na freguezia de Alagôa de Baixo, districto do batalhão.

Dito ao commandante superior da guarda nacional de Nazareth.—O serviço que prestaram as 6 praças do batalhão n. 18 de infantaria da guarda nacional desse municipio, comprehendidas nos prets e relações a que alludem os seus officios de 2 e 14 de maio ultimo, é o de que trata o art. 86 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, que não lhes dá direito a vencimentos: devolvo, portanto, á V. S. os referidos prets e relações, para que os restitua ao commandante daquelle batalhão.

Dito ao director das obras publicas.—Póde Vmc., de conformidade com o seu officio de 25 do corrente, sob n. 166, contratar com o emprezario do theatro de Santa Isobel, a factura por empreitada dos novos reparos de que precisa o mesmo theatro, na importancia de 751$100, inclusive o reboco guarnecido do salão, devendo essa quantia ser comtemplada no respectivo termo como addicional a da primeira empreitada, em vista das razões expostas em seu citado officio, que fica assim respondido.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao juiz de direito Dr. João Paulo Monteiro de Andrade.—Remetto á Vmc. as inclusas communicações de sua remoção, que pelo Exm. presidente da provincia da Parahyba, e directoria-geral da secretaria de estado dos negocios da justiça lhe são dirigidas.—Communicou-se ao Exm. presidente da provincia da Parahyba.

Dito ao juiz municipal de Agua-Preta.—Inteirado, pelo seu officio de 18 de maio ultimo, dos motivos pelos quaes deixou de funccionar o conselho municipal de recurso desse termo, tenho a dizer á Vmc. que, guardados os prazos e mais formalidades da lei, convoque extraordinariamente o conselho para o dia 24 de julho proximo vindouro que para isso fica designado, afim de tomar conhecimente das reclamações que por ventura tenham sido desattendidas pela junta revisora de qualificação desta freguezia.

Dito ao juiz municipal do Bonito.—Declarando-me a camara municipal do Bonito, em officio de 14 do corrente, que Vmc. não reunio no devido tempo o conselho municipal de recurso desse termo que devia tomar conhecimento das reclamações que por ventura tenham sido desattendidas petas respectivas juntas de qualificação, determino-lhe que, guardados os prazos e mais formalidades da lei, convoque extraordinariamente, e reuna o referido conselho no dia 24 de julho proximo vindouro, que para isso designo; e informe quaes os motivos que deram lugar a esse seu procedimento,—Officiou-se neste sentido á camara municipal.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo a que o Africano livre José 1º provou ter prestado serviços por mais de 14 annos, resolve que, de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da justiça, de 4 de fevereiro de 1862, se lhe passe carta de emancipação com a clausula de tomar occupação e residencia nesta cidade, como determina o decreto n. 1303 de 28 de dezembro de 1853. Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Joaquim de Souto Lima, promotor publico nomeado para a comarca do Limoeiro, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, na fórma da lei, para della gozar, depois que entrar no exercicio do seu cargo.

Expediente do secretario do governo do dia 27 de junho de 1864.

Officio ao brigadeiro commandante das armas.—Communico á V. Exc., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que por despacho desta data autorisou-se o director do arsenal de guerra a mandar satisfazer o pedido do commandante do 4º batalhão de artilharia á pé á que allude o seu officio n. 1137 de 25 do corrente.

Dito ao barão de Vera-Cruz, secretario do Imperial Instituto Agricola.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir á V. Exc., para terem o conveniente destino, os inclusos exemplares de ns. 1 á 17 do periodico—*Brasil*—publicado nesta provincia por Francisco Maria Duprat.

Despachos do dia 27 de junho de 1864.

Requerimentos.

Antonio de Farias Brandão Cordeiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Moreira Reis.—Informe o Sr. inspector da htesouraria de fazenda.

Barão de Guararapes e outros.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro.

Emilio Carlos Jordão.—Tendo de mandar-se opportunamente examinar pela repartição das obras pub'icas se effectivamente foram cumpridas as condições do contrato, só depois do dito exame terá lugar o que requer o supplicante.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

Bacharel José Joaquim de Souto Lima.—Passe portaria concedendo a licença requerida, da qual só poderá gosar depois de ter entrado no exercicio do lugar.

Joanna Clara de Souza.—Em 25 do corrente se mandou pôr em liberdade o filho da supplicante.

Theodoro Rampk.—Informe o Sr. director das obras publicas.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

12 de junho de 1864.

O senado approvou hontem, em 2ª discussão, o parecer da mesa concedendo ao correio José Francisco Barbosa dispensa do serviço, com o ordenado que percebe.

Proseguindo a 2ª discussão do voto de graças, orou o Sr. visconde de Jequitinhonha, e tornou a ficar adiada pela hora.

A camara dos deputados continuou a 3ª discussão do projecto que manda abrir a navegação do Amazonas ás nações amigas. Orou o Sr. Moreira, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecida a seguinte emenda:

« Art. 2º O governo só concederá a navegação do Amazonas ás nações com as quaes houver de celebrar novos ou rever antigos tratados e convenções de modo a torna-los mais vantajosos ao paiz.

« § 1º Para isso dará, antes da celebração dos novos tratados e convenções, os regulamentos precisos para a policia, fiscalisação e direitos senhoraes.

« 2º Nesses regulamentos o governo indicará quaes os portos intermedios que ficarão privativos da cabotagem dos Brasileiros.—S. Souto. »

Occupou-se depois com a discussão do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da fazenda. Oraram os Srs. Franco de Almeida, Nebias, Martim Francisco e Costa, ficando a discussão igualmente adiada pela hora.

Foram offerecidas as seguintes emendae e artigos additivos:

« Ao § 27.—Elimine-se esta verba, ficando suspenso o resgate do papel-moeda.—Junqueira. »

« Passe para o ministerio das obras publicas as que estão a cargo da fazenda.—C. Madureira. »

« O governo fica autorisado a mandar fazer os estudos necessarios e a despender a quantia indispensavel para a reparação dos estragos feitos pelo mar no isthmo que liga a cidade de Olinda ao bairro do Recife, em Pernambuco.—Silvino Cavalcanti.—Sá e Albuquerque.—Souza Bandeira.—Seraphico.—Pereira de Brito.—Souza Carvalho.—Epaminondas.—Luiz Felippe.—Pessoa de Mello.—Francisco C. Brandão.—Godoy Vasconcellos.—Figueiredo.—Lopes Netto.—Silveira de Souza.—Saldanha Marinho. »

« Ficam isentos de direito de importação e expediente as machinas e materias primas que importar a companhia de navegação para construcção e concerto de suas barcas e melhoramento de suas officinas.

« Igual concessão fica extensiva á companhia de illuminação a gaz da provincia do Maranhão.—Fabio A. de Carvalho Reis.—Carlos Ribeiro. »

« O governo fica autorisado a rever os regulamentos n. 465 de 17 de agosto de 1864 e n. 1081 de 11 de dezembro de 1852, relativos a terrenos diamantinos, e a fazer as alterações que o tempo e a experiencia houverem aconselhado, guardadas todas as disposições das leis vigentes.—J. Felicio dos Santos.—F. de Paula Santos. »

« Iguale-se, em categoria e vencimentos de seus empregados, a thesouraria do Amazonas a de Mato-Grosso, ambas da segunda ordem.—Moreira. »

« Offerecemos como additivo o projecto n. 148 des anno, concedendo ao governo autorisação a dispensar os direitos de importação para os objectos necessarios á construcção do mercado e matadouro publico da capital do Ceará, e que forem remettidos ou importados do exterior pelos negociantes Singlehurst Abreu & C. e José Joaquim Carneiro, ou quaesquer outros negociantes.—Pamplona.—Liberato.—Rodrigues Junior.—Ribeiro.—Figueiredo. »

« Fica o governo autorisado a conceder isenção de direitos de importação e meia siza para as embarcações e mais objectos destinados á empreza de pesca contratada pelo presidente da provincia do Pará com os cidadãos João Augusto Corrêa e Manoel Roque Jorge Ribeiro.—Leitão da Cunha.—Raiol.—Franco de Almeida. »

« As notas das caixas filiaes do banco do Brasil deverão ser recebidas nas estações publicas das provincias visinhas da séde daquellas caixas, formando-se desta sorte diversos districtos para a circulação dessas notas, e declarando-se quaes as provincias que compõem cada um desses districtos.—Junqueira. »

« Fica o governo autorisado a satisfazer a quantia devida pela fazenda publica ao representante competentemente habilitado do espolio do finado conde da Barca, em conformidade com a decisão do poder judicial.—J. J. O. Junqueira Junior.—T. Franco de Almeida.—Domingos Antonio Raiol.—A. V. do Nascimento Feitosa.—A. A. de Souza Carvalho.—J. Liberato.—Pedro Luiz Pereira de Souza.—Paula Souza.—J. Madureira.—Polydoro Cesar Burlamaque.—J. O. Nebias.—Barão de Porto Alegre.—Chagas Lobato.—Affonso Celso. »

« Ficam equiparados em categoria e vencimentos o procurador dos feitos da fazenda nacional e o seu ajudante.—Franco de Almeida.—Pedro Luiz.—Luiz Felippe.—Seraphico.—Pinto Lima.—José Angelo.—Saldanha Marinho. »

« Fica em vigor o § 2º do art. 27 da lei n. 1,777 de 9 de setembro de 1862.

« O governo é autorisado a despender a somma de 20:000$ com as gratificações aos membros da commissão encarregada de rever o codigo civil.—Martinho Campos.—Raiol. »

« As dividas de exercicios findos serão pagas pelo credito consignado no ministerio da fazenda, continuando a sua liquidação a ser feita na fórma das disposições em vigor. (Substitutiva do que a commissão offereceu.)

« Supprima-se nos differentes ministerios a verba de exercicios findos com a respectiva cifra.

« Ficam pertencendo ás camaras municipaes das capitaes das provincias os fóros e laudemios das marinhas comprehendidas nos respectivos municipios.

« No artigo que autorisa a emissão de 50 apolices para compra do dominio, directo dos terrenos do Jardim accrescente-se—do dominio directo dos terrenos e fóros vencidos dos mesmos terrenos.

« A fazenda publica ficará exonerada, pelo acto da venda dos terrenos que não forem annexados ao Jardim Botanico, de toda e qualquer responsabilidade para com os particulares, pertencendo ao fôro commum os pleitos que nascerem da referida venda.

« Os empregos de praticantes e amanuenses que forem vagando durante o exercicio não serão providos. O governo dará conta ao corpo legislativo na proxima sessão das vagas que existirem, e proporá o numero dos que deverem ser supprimidos nestas classes. Esta disposição abrange todas as repartições de fazenda.—Martinho Campos.—Raiol. »

« As thesourarias de fazenda do Pará e Maranhão ficam elevadas á mesma ordem e classe da do Rio-Grande do Sul, conforme a tabella annexa ao decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859.—Carlos Ribeiro.—Fabio A. de Carvalho Reis.—Leitão da Cunha.—Franco de Almeida.—Raiol. »

« Fica o governo autorisado a elevar a 2ª classe a thesouraria da provincia de S. Paulo.—J. S. Carrão.—Paula Souza.—Costa Guimarães.—Nebias.—Costa Pinto.—Martim Francisco. »

Foi apresentado o seguinte parecer:

« A 1ª commissão de orçamento, examinando a proposta do ministre da fazenda relativa á receita geral do imperio no exercicio de 1864 á 1865, e reservando-se para na discussão dar as necessarias explicações, é de parecer que converta-se em projecto de lei a seguinte proposta:

« CAPIPULO II

« *Receita geral.—Renda ordinaria.*

« Art. 9. A receita geral do imperio é orçada na quantia de...

« Art. 10. Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados:

1. Direitos de consumo, ficando isento delles o sal estrangeiro	29,650:000$000
2. Ditos de baldeação e exportação	17:005$000
3. Ditos idem para a Costa da Africa	24$000
4. Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres dos direitos de consumo	336:743$000
5. Dito dos ditos do paiz	91:637$000
6. Dito dos ditos livres	71:947$000
7. Armazenagem	209:356$000
8. Premios de assignados	40:250$000
9. Ancoragem	190:970$000
10. Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes	38:752$000
11. Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações	49:545$000
12. Ditos de 5 % do páo-brasil	9:721$000
13. Ditos de 5 % elevados a 7	7,500:000$000
14. Ditos de 2 %	227:902$000
15. Ditos de 1 % do ouro em barra	778$000
16. Ditos de ¼ % dos diamantes	21:175$000
17. Expediente das capatazias	124:433$000
18. Juros das acções da estrada de ferro	504:198$000
19. Renda do correio geral	351:817$000
20. Dita da casa da moeda	10:256$000
21. Dita da senhorinhagem da prata	38:116$000
22. Dita da lithographia militar	5:000$000
23. Dita da typographia nacional	107:085$000
24. Dita do *Diario Official*	7:000$000
25. Dita da casa de correcção	177:951$000
26. Dita do Instituto dos meninos cegos	1:200$000
27. Dita da fabrica da polvora	6:832$000
28. Dita da de ferro de Ypanema	579$000
29. Dita dos arsenaes	73:102$000
30. Dita de proprios nacionaes	51:661$000
31. Dita de terrenos diamantinos	42:517$000
32. Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do municipio da côrte, e producto da venda das posses ou dominios uteis daquelles terrenos de marinhas cujo aforamento fôr pretendido por mais de um individuo a quem a lei não mande dar preferencia, ou não sendo esta requerida em tempo, os quaes serão postos em hasta publica para serem cedidos a quem mais der.	10:645$000
33. Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da côrte	7:985$000
34. Siza dos bens de raiz	2,226:587$000
35. Decima urbana de uma legua além da demarcação	17:296$000
36. Dita addicional das corporações de mão morta	107:010$000
37. Direitos novos e velhos e de chancellaria	222:209$000
38. Ditos das patentes dos officiaes da guarda nacional	45:209$000
39. Dizimo de chancellaria	120:712$000
40. Joias de ordens honorificas	6:800$000
41. Matriculas das faculdades de direito e de medicina	105:946$000
42. Multas por infracção de regulamentos	118:497$000
43. Sello do papel fixo e proporcional	2,309:951$000
44. Premios de depositos publicos	20:363$000
45. Emolumentos	192:081$000
46. Imposto dos despachantes, correctores e agentes de leilões	59:818$000
47. Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	953:918$000
48. Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro	28:404$000
49. Dito de 12 por cento das loterias	723:600$000
50. Dito de 12 por cento dos premios das mesmas	367:080$000
51. Dito sobre datas mineraes	42$000
52. Taxa dos escravos	276:251$000
53. Venda das terras publicas	118:676$000
54. Cobrança da divida activa	277:135$000
« *Peculiares e municipios.*	
55. Renda do imperial collegio de Pedro II	70:874$000
56. Concessão de pennas d'agua	32:510$000
57. Dizimos	3,907$000
58. Decima urbana	1,114:407$000
59. Emolumentos de policia	36:407$000
60. Imposto sobre as casas de moda	4:366$000
61. Dito no consumo de aguardente	170:021$000
62. Dito do gado de consumo	145:071$000
63. Meia siza dos escravos	209:013$000
64. Sello de heranças e legados	242:469$000
65. Armazenagem de aguardente	33:687$000
« *Extraordinaria.*	
66. Contribuição para o montepio	863$000
67. Indemnisações, incluindo o producto das loterias que o governo deve mandar extrahir nos termos do art. 1º da lei n. 696 de 20 de agosto de 1853 e do 2º da de n. 979 de 15 de setembro de 1858	251:000$000
68. Juros de capitaes nacionaes	40:000$000
69. Producto de loterias para fazer face as despezas da casa de correcção e do melhoramento sanitario do imperio	55:500$000
70. Dito de 1 por cento das loterias na fórma do decreto n. 2,936 de 16 de janeiro de 1862	60:000$000
71. Venda de generos e proprios nacionaes	38:015$000
72. Receita eventual	129:196$000
« *Depositos.*	
1. Emprestimo do cofre dos orphãos	1,323:407$000
2. Bens de defuntos e ausentes	237:772$000
3. Ditos do evento	2:961$000
4. Premios de loterias	68:735$000
5. Salario de Africanos livres	1:608$000
6. Deposito de diversas origens	1,706:371$000
	3,340:854$0 0

« Art. 11. O governo fica autorisado para emittir bilhetes do thesouro até á somma de......... 8,000:000$000 como anticipação de receita no exercicio desta lei.

« CAPITULO III.

« *Disposições geraes.*

« Art. 12. Ficam em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

« Art. 13. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.—Martinho Campos.—D. A. Raiol. »

Por decreto de 6 do corrente foi concedido a José Antonio Gomes, privilegio por dez annos para preparar e vender no imperio vinho de cevada, de sua invenção.

Lê-se no *Correio Paulistano* de 5 do corrente:

« Escrevem-nos de Casa Branca: Deu-se aqui uma comedia de interesse pela face essencialmente ridicula que ostenta: um individuo de côr preta, oriundo de Mogymirim, concitando as crenças ingenuas de alguns parceiros, arvorou-se em missionario da Divindade, com o que grangeou immensa veneração e bom numero de dadivas.

« Vivia elle no mais doce de suas acariciadas illusões, quando o subdelegado do lugar, informado do facto, o mandou prender; a escolta destinada a esse fim, ou porque tivesse o preto na conta de *illuminado*, ou porque quizesse colorir com as tintas do maravilhoso a sua diligencia, trouxe-o revestido dos trajos originaes do seu uso e acompanhado de uma multidão immensa, ao som de mil vivas que estrondavam os ares, saudando o Messias destas bem ditas paragens.

« Não está dito o que mais vai pasmar e é o seguinte: chegando o preto á presença da autoridade, e interrogado por ella, confessou-se escravo de um fazendeiro em Mogy, donde havia fugido para furtar-se ao trabalho. Depois de manifestar de mil modos o medo de que se achava possuido, foi transportado á prisão, onde entregou-se ao sombrio meditar das suas gentilezas religiosas, e isto *sem que desabasse pedaço do céo*, com grave prejuizo das prophecias de muita beata, que tremeu assustada com a sorte aguardada ás almas deshumanas que perseguiam o *inspirado* pela pomba celeste.

« O nosso correspondente de S. João da Bôa-Vista, confirma o facto que fica exposto. »

— Na mesma folha de 9 do corrente lê-se o seguinte:

« Lembrar-se-hão os nossos leitores de uma noticia impressa ha tempos nesta folha relativa a dous assassinatos de uma mulher casada e uma criança, sendo então omittidas as particularidades desse attentado, por não nos terem sido ministradas as precisas informações.

« E' esta lacuna a que vamos preencher.

« Um soldado desertor de nome Cabral, celebre por crimes commettidos na provincia de Minas, retirara-se para França, onde dispunha-se a continuar a serie de suas tropelias ignobeis, quando um habitante daquella localidade o denunciou á justiça do lugar. Cabral exasperado com esse acto, aproveita-se da ausencia de seu denunciante e apressa-se nos projectos de vingança que ha muito nutria.

« Penetra em casa do outro, e ahi tenta delictos contra o pudor na pessoa da mulher do ausente; esta resiste heroicamente e é feita em pedaços de vagar e com crueldade, á proporção que articulava as suas formaes recusas!

« Uma criança de tres annos é tambem esfaqueada pelo delinquente, com um cynismo revoltante e brutal, afim de não contar o facto que presenciara.

« Felizmente esse malvado foi aprisionado e a localidade acha-se a salvo de tão prodigioso e perverso individuo! »

— 13 —

As antiguidades dos desembargadores das relações do imperio foram este anno revistas pela respectiva commissão do supremo tribunal de justiça; ficando a lista geral dessos magistrados organisada da maneira seguinte:

Relação dos desembargadores, por suas antiguidades, até 4 de junho de 1864.

Primeiro exercicio.

1.º Albino José Barboza de Oliveira, 25 de fevereiro de 1843.
2.º Antonio Rodrigues Fernandes Braga, 4 de março de 1843.
3.º D. José de Assis Mascarenhas, 12 de setembro de 1846.
4.º Manoel de Jesus Valdetaro, 6 de fevereiro de 1847.
5.º Francisco Maria de Freitas Albuquerque, 1 de junho de 1847.
6.º Firmino Antonio de Souza, 25 de janeiro de 1848.
7.º José Ignacio Vaz Vieira, 13 de janeiro de 1849.
8.º Antonio da Costa Pinto, 10 de março de 1849.
9.º Lourenço José Ribeiro, 20 de março de 1849.
10. João Lopes da Silva Couto, 18 de fevereiro de 1851.
11. Firmino Pereira Monteiro, 18 de fevereiro de 1851.
12. Caetano José da Silva Santiago, 1 de julho de 1851.
13. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, 6 de dezembro de 1851.
14. Manoel Jeronymo Guedes Alcanforado, 25 de maio de 1852.
15. João Antonio de Vasconcellos, 6 de novembro de 1852.
16. D. Francisco Baltasar da Silveira, 11 de outubro de 1853.
17. João Paulo de Miranda, 7 de janeiro de 1854.
18. Francisco de Queiroz Coutinho Matoso Camara, 21 de outubro de 1854.
19. Manoel José Espinola, 12 de dezembro de 1854.
20. Antonio Baptista Gitirana, 3 de fevereiro de 1855.
21. Antonic Manoel Fernandes, 10 de março de 1855.
22. D. Manoel de Assis Mascarenhas, 16 de outubro de 1855.
23. Basilio Quaresma Torreão, 27 de novembro de 1855.
24. José Florencio de Araujo Soares, 4 de dezembro de 1855.
25. Manoel de Cerqueira Pinto, 16 de fevereiro de 1856.
26. José Matoso de Andrade Camara, 16 de agosto de 1856.
27. Manoel Joaquim Bahia, 9 de junho de 1857.
28. Caetano Vicente de Almeida, 30 de junho de 1857.
29. Francisco Xavier de Cerqueira, 1 de agosto de 1857.
30. Lourenço José da Silva Santiago, 21 de novembro de 1857.
31. José Candido de Pontes Visgueiro, 6 de março de 1858.
32. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, 28 de agosto de 1858.
33. Antonio Joaquim da Silva Gomes, 16 de outubro de 1858. (1).
34. Manoel José de Freitas Travasso, 9 de agosto de 1859.
35. Joaquim Rodrigues de Souza, 23 de agosto de 1859.
36. Affonso Arthur de Almeida Albuquerque, 16 de outubro de 1860.
37. Venancio José Lisbôa, 9 de agosto de 1861.
38. Francisco de Assis Pereira Rocha, 17 de agosto de 1861.
39. Firmino Rodrigues Silva, 20 de setembro de 1861.
40. José Baptista Lisbôa, 20 de setembro de 1861.
41. Innocencio Marques de Araujo Góes, 5 de outubro de 1861.
42. Joaquim Firmino Pereira Jorge, 19 de julho de 1861.
43. Custodio Manoel da Silva Guimarães, 3 de fevereiro de 1857 (2.)
44. Manoel Elisiario de Castro Menezes, 27 de agosto de 1861. (3.)
45. José Ignacio Accioli de Vasconcellos, 15 de junho de 1861. (4.)
46. Bernardo Machado da Costa Doria, 14 de fevereiro de 1863.
47. Francisco Jorge Monteiro, 31 de setembro de 1863
48. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 18 de fevereiro de 1851. (5.)
49. Manoel Libanio Pereira de Castro, 23 de maio de 1857. (6.)
50. José Pereira da Costa Motta, 15 de dezembro de 1860. (7.)
51. Anselmo Francisco Pereti. 4 de junho de 1861. (8.)
52. José Ricardo de Sá Rego, 28 de julho de 1863. (9.)
73. João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, 4 de março de 1864.
54. Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha, 9 de abril de 1864.
55. José Antonio de Magalhães Castro, 15 de março de 1864.
56. José Joaquim de Siqueira, 15 de março de 1864.

Relação dos desembargadores que não contam antiguidade por não terem apresentado as cartas imperiaes do suas nomeações.

1.º Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.
2.º Agostinho Moreira Guerra.
3.º José Pereira da Graça.
4.º Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.
5.º Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.
6.º Manoel Felippe Monteiro.
7.º Antonio Gonçalves Martins.
8.º Antonio de Barros Vasconcellos.
9.º João José de Almeida Couto.

Relação dos desembargadores que teem apresentado as cartas imperiaes á matricula, mas cujas certidões de exercicio ainda não constam.

1.º Pedro de Alcantara Cerqueira Leite. (10.)
2.º Tristão Antonio de Alvarenga. (11.)

Relação dos desembargadores que não teem apresentado as cartas imperiaes de suas nomeações nem certidões de exercicio.

1.º Theophilo Ribeiro de Rezende.
2.º João Baptista Gonçalves Campos.
3.º Francisco Domingues da Silva.

(1) Consta por participação da secretaria de estado dos negocios da justiça que fôra removido por decreto de 20 de julho de 1861 da relação de Pernambuco para a da Bahia, cuja certidão de exercicio apresentou, faltando a cópia de decreto da citada remoção.

(2) Descontam-se-lhe 6 annos, 9 mezes e 28 dias. de 13 de junho de 1857 á 9 de abril de 1864, data da apresentação da carta imperial da nomeação para a relação do Maranhão, expedida aos 13 de dezembro de 1855.

(3) Descontam-se-lhe 1 anno, 2 mezes e 2 dias, desde 6 de fevereiro de 1863 até 8 de abril de 1864, data da apresentação da carta imperial de nomeação para a relação do Maranhão, expedida aos 6 de agosto de 1861.

(4) Descontam-se-lhe 1 anno, 6 mezes e 25 dias, de 21 de maio de 1862 até 16 de dezembro de 1863, pela demora na apresentação da carta imperial de nomeação para a relação de Pernambuco, expedida aos 21 de maio de 1861.

(5) Descontam-se-lhe 12 annos, 4 mezes e 20 dias, desde 14 de janeiro de 1852 até 4 de junho de 1864, data da apresentação da carta imperial de nomeação para a relação de Pernambuco, expedida aos 14 de junho de 1851.

(6) Descontam-se-lhe 6 annos, 4 mezes e 21 dias desde 16 de novembro de 1857 até 8 de abril de 1864, data da apresentação da carta imperial

de nomeação para a relação da Bahia, expedida aos 14 de maio de 1857.

(7) Descontam-se-lhe 2 annos, 4 mezes e 1 dia, desde 13 de novembro de 1861 até 12 de abril de 1864, data da apresentação da carta imperial de nomeação para a relação de Pernambuco, expedida aos 13 de novembro de 1860.

(8) Descontam-se-lhe 4 anno, 9 mezes e 17 dias, desde 12 de julho de 1862 até 29 de abril de 1864, data da apresentação da carta imperial de nomeação para a relação de Pernambuco, expedida aos 12 de julho de 1861.

(9) Descontam-se-lhe 4 mezes e 12 dias, desde 26 de novembro de 1863 até 8 de abril de 1864, data da apresentação da carta imperial de exoneração para a relação da Bahia.

(10) Tomou posse por procurador a 15 de setembro de 1855.

(11) Tomou posse por procurador á 8 de fevereiro de 1859.

Lê-se no *Parahybano* de 11 do corrente :

« Na freguezia de Santo Antonio da Encruzilhada, no lugar denominado *Alto do Cattete*, incendiou-se ha dias a casa de José Custodio de Lima, vulgo *Cajú*, que havia sahido para seu trabalho : a mulher e cinco filhos de José Custodio, tambem haviam ido visitar um vizinho, e quando voltaram acharam no lugar de sua casa um montão de cinzas.

« Esta familia ficou unicamente com a roupa que trazia no corpo.»

— 14 —

O senado approvou hontem em 1.ª e 2.ª discussão a proposição relativa á dotação de Suas Altezas as Srs. princezas.

Proseguio depois a 2.ª discussão do voto de graças e oraram os Srs. Penna e Dias Vieira, ficando encerrada.

A camara dos deputados occupou-se hontem em primeiro lugar com a discussão do parecer da commissão de poderes sobre a eleição da parochia de S. Sebastião de Araruama, pertencente ao 2.º districto da provincia no Rio de Janeiro. Oraram os Srs. Costa Pinto e José Caetano, ficando a discussão adiada pela hora.

Approvou-se em seguida, depois de orarem os Srs. ministro respectivo e Costa Pinto, o artigo do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da fazenda com todos os seus paragraphos, menos os 14, 16 e 27.

As emendas da commissão foram todas approvadas, bem como as seguintes :

« Ao § 2.º Em lugar de........... diga-se 4,606:238$000.— Martinho Campos.—Raiol. »

« Ao § 5.º, diga-se — pensionistas e aposentados —, inclusive o desembargador Severo Amorim do Valle, com o ordenado marcado na lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, e mais leis do orçamento posteriores, 1,175:502$000.—Martinho Campos.—Raiol. »

« No § 9.º, supprimam-se 37:225$000, em que importam os ordenados e gratificações dos empregados da alfandega da côrte, que ficam reduzidos pela nova tabella.— Martinho Campos.— Raiol. »

Occupou-se em ultimo lugar com os artigos additivos ao mesmo orçamento.

Depois de algumas observações do Sr. Viriato, ficou a discussão encerrada.

Foram offerecidos mais os seguintes :

« O numero e vencimentos dos empregados da alfandega da côrte serão os constantes da tabella que a esta acompanha.

« No caso de molestia devidamente justificada perderão os mesmos empregados 2|3 da respectiva porcentagem até seis mezes, e toda ella d'ahi em diante

« As licenças não sendo por motivo de saúde só poderão ser concedidas com ordenado por inteiro até tres mezes. De tres a seis mezes só poderão ser concedidas com metade do ordenado, e d'ahi por diante sem vencimento algum.

« O numero dos fieis será correspondente ao dos armazens que estiverem funccionando ; e se no futuro fôr mister ao que se acha fixado no quadro, se pagará aos novos nomeados vencimento igual ao dos actuaes.

« O algarismo divisor da quota da porcentagem será elevado na proporção do numero dos empregados accrescidos.

« Os vencimentos dos praticantes são considerados *gratificações*, e sujeitos as mesmas regras acima estabelecidas a respeito das porcentagens.

« Os continuos e correios perderão um terço de seu ordenado no caso de falta por molestia devidamente provada até seis mezes, metade de seis á doze mezes, cessando todo o vencimento d'ahi em diante.— Saldanha Marinho. »

« A exportação da lãa produzida no paiz e a importação de animaes domesticos são isentos de impostos por quinze annos. — Jesuino Marcondes. »

« Fica o governo autorisado a elevar a thesouraria de fazenda do Ceará á categoria de 1.ª ordem 3.ª classe.— Pamplona.= Rodrigues Junior.— Ribeiro.—Figueiredo. - Liberato. »

« As companhias ou emprezas a quem fôr d'ora em diante ou já estiver concedida a isenção de direitos de importação, ficam obrigadas a apresentar ao governo os orçamentos das obras e das quantidades de objectos que tiverem de importar em cada anno financeiro, para que o governo exerça a fiscalisação que lhe compete sobre a dita isenção.—Martinho Campos.—Raiol. »

« Fica o governo autorisado a satisfazer aos herdeiros, legalmente habilitados, do finado Manoel José de Almeida, a importancia do seu debito proveniente da compra de um terreno, que por occasião da epidemia do cholera effectuou o mesmo governo para estabelecimento de um cemiterio na ilha do Bom Jesus, na provincia da Bahia.—J. L. da Cunha Paranaguá. »

« A tabella exigida pelo art. 12 § 1.º da lei n. 1177 de 9 de setembro de 1862, indicando as verbas do orçamento para as quaes o governo tem a faculdade de abrir creditos supplementares na fórma do mesmo artigo, é a seguinte :

« *Ministerio do imperio.*—Soccorros publicos.

« *Ministerio da justiça.*— Justiça de 1.ª instancia ; ajudas de custo; conducção e sustento de presos.

« *Ministerio de estrangeiros.*— Extraordinarias no exterior : extraordinarias no interior; differenças de cambios; ajudas de custo.

« *Ministerio da guerra.*—Medicamentos, dietas e utensilios para os hospitaes ; fabricas, presidios e colonias militares, e etapas ; forragens e ferragens para o exercito e classes inactivas ; premios de voluntarios e engajados; transporte de tropas.

« *Ministerio da marinha.*—Força naval ; pelas comedorias e gratificações concedidas a officiaes e mais praças em portos estrangeiros, assim como pelas maiorias dobradas aos officiaes que servem no Amazonas e Matto-Grosso.

« Material.—Pelo sustento, tratamento e curativo das guarnições de navios da armada, e pelos casos fortuitos da avarias, naufragios, alijamento de objectos ao mar, etc.

« Despezas extraordinarias e eventuaes.— Por differença de cambio e commissões de saque, premios de engajamento de artistas, engajamento e recrutamento de praças e menores, tratamento de praças em portos estrangeiros e em provincias onde não ha hospitaes ou enfermarias, e preço de fretes.

« *Ministerio da agricultura.*— Illuminação publica ; garantias de juros ás estradas de ferro conforme os contratos pelo que exceder ao decretado : correio geral.

« *Ministerio da fazenda.*— Differenças de cambio.— Pela somma que se fizer necessaria para realisar-se a remessa de fundos para o estrangeiro quando as operações forem effectuadas abaixo do par.

« Juros da divida interna fundada.— Pela importancia que exceder á decretada proveniente da nova emissão de apolices da divida publica.

« Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc.—Pelos que forem reclamados além do algarismo orçado

« Juizo dos feitos da fazenda.—Pelo que faltar para pagamento de porcentagens da divida arrecadada.

« Estações de arrecadação.— Pelo excesso da despeza sobre o credito consignado para porcentagens dos empregados.

« Premios de letras, etc.—Pela importancia que fôr necessaria além da consignada para os serviços que correm por esta verba.

« Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.— Pelos que forem reclamados, se a sua importancia exceder á do credito votado.—Martinho Campos.—Raiol. »

« Emenda aos additivos da commissão.—No artigo que autorisa a emissão das 50 apolices, supprima-se as palavras.—Jardim Botanico ; e 4.º retire-se.—Martinho Campos.—Raiol. »

— 15 —

Hontem não houve sessão no senado nem na camara dos deputados, por falta de numero legal.

Por decreto de 8 do corrente, e na conformidade do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, concedeu-se reforma ao tenente do 8.º batalhão de infantaria José Leite Pacheco, visto soffrer molestia incuravel que o tornava incapaz do serviço.

Por decreto de 11, e na mesma conformidade, foi reformado o alferes pharmaceutico do corpo de saúde do exercito Antonio José de Brito, por igual motivo.

Por decreto da mesma data concedeu-se demissão ao 2.º tenente do 3.º batalhão de artilharia a pé José Façanha da Silva Baima do serviço militar, e ao escrivão do arsenal de guerra da provincia do Rio Grande do Sul Paulo Candido Piquet, por assim o haverem pedido.

Por portaria de 11 do corrente foi creada uma agencia de correio na villa de Salgueiro, na provincia de Pernambuco.

Por portaria de 13 foi nomeado Ceraldo José dos Santos para o lugar de escripturario da administração do correio da côrte.

Por decreto de 10 do corrente fizeram-se extensivas ás praças da armada nacional e imperial as disposições da provisão do conselho supremo militar, que deu ás praças do exercito que desertarem direito á percepção dos soldos e gratificações que houverem vencido antes da deserção.

— 16 —

O senado approvou hontem em segunda discussão o voto de graças, e em terceira discussão as resoluções sobre pensões á D. Carlota Jane Brown e a D. Amalia Regis Muniz Barreto.

Seguio-se a continuação da segunda discussão da proposição da camara dos deputados reformando a legislação hypothecaria, com as emendas das commissões reunidas de legislação e fazenda, começando-se pelo artigo 1º e paragraphos.

Foi approvado um requerimento do Sr. Nabuco para que se designe para a ordem do dia, não todo o projecto hypothecario, mas só e expressamente um ou dous artigos delle, conforme a sua importancia ou connexão, considerando-se hontem em discussão sómente o primeiro artigo, e não se passando ao segundo ou terceiro senão depois que, discutido o primeiro, forem elles designados para ordem do dia.

Passou sem debate o artigo 1º da proposição com a emenda respectiva ; foi regeitado o § 1º, e foram tambem regeitados os §§ 2º, 3º, 4º e 5º, de conformidade com as emendas respectivas.

A camara dos deputados approvou hontem, depois de orar o Sr. F. Octaviano, o parecer da commissão de poderes sobre a eleição da parochia de S. Sebastião de Araruama, pertencente ao segundo districto da provincia do Rio de Janeiro.

Continuou depois a terceira discussão do projecto que manda abrir a navegação do Amazonas ás nações amigas.

Orou o Sr. Carvalho Reis, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecido o seguinte substitutivo :

« Artigo. Fica autorisado o governo a abrir, no termo mais breve possivel, ao commercio e navegação das nações amigas com quem celebrar previamente tratados ou convenções, o rio Amazonas, em toda a extensão do territorio brasileiro, tomando as medidas e despendendo as quantias que julgar convenientes.—Franco de Almeida.—Leitão da Cunha. »

« Na tabella do pessoal da alfandega da côrte, que acompanha a proposta do governo, far-se-hão as seguintes alterações :

« 1.ª O numero de fieis de armazens poderá ser augmentado pelo governo, conforme as necessidades do serviço.

« 2.ª A porcentagem será dividida em 1,353 quotas, como prescreve o regulamento.

« A disposição do artigo 17 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862 fica extensiva ás alfandegas das provincias em que o governo a julgar admissivel.

« As dividas de exercicios findos serão pagas pelo credito consignado ao ministerio da fazenda, continuando a liquidação dellas pelos ministerios a que as despezas pertencerem, na fórma das instrucções de 6 de agosto de 1847, sem prejuizo das disposições do decreto n. 2,897 de 26 de fevereiro de 1862.

« O governo fica autorisado para fazer as operações de credito necessarias para pagar ao banco do Brasil a quantia de 2,000:000$000 de papel moeda, que o dito banco resgatar e recolher á caixa da amortisação.

« Sala das sessões, 19 de abril de 1864.—Martinho Campos.—Christiano Benedicto Ottoni.—D. A. Raiol.»

« A tabella exigida pelo artigo 12 § 1º da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, indicando as verbas do orçamento para as quaes o governo tem a faculdade de abrir creditos supplementares na fórma do mesmo artigo, é a seguinte :

« Ministerio do imperio.—Soccorros publicos.

« Ministerio da justiça.—Justiças de primeira instancia ; ajudas de custa ; conducção e sustento de presos.

« Ministerio de estrangeiros. — Extraordinarias no exterior ; extraordinarias no interior ; differenças de cambios ; ajudas de custo.

« Ministerio da guerra.—Medicamentos, dietas e utensilios para os hospitaes ; fabricas, presidios e colonias militares, e etapas ; forragens e ferragens para o exercito e classes inactivas ; premios de voluntarios e engajados ; transporte de tropas.

« Ministerio da marinha.—Força naval ; pelas comedorias e gratificações concedidas a officiaes e mais praças em portos estrangeiros, assim como pelas maiorias dobradas aos officiaes que servem no Amazonas e Matto-Grosso.

« Material.—Pelo sustento, tratamento e curativo das guarnições de navios da armada, e pelos casos fortuitos de avarias, naufragios, alijamento de objectos ao mar, etc.

« Despezas extraordinarias e eventuaes. — Por differenças de cambio e commissões de saque ; premios de engajamento de artistas ; engajamento e recrutamento de praças e menores ; tratamento de praças em portos estrangeiros e em provincias onde não ha hospitaes ou enfermarias, e preço de fretes.

« Ministerio da agricultura.—Illuminação publica ; garantia de juros ás estradas de ferro conforme os contratos pelo que exceder ao decretado ; correio geral.

« Ministerio da fazenda.—Differenças de cambio. —Pela somma que se fizer necessaria para realisar-se a remessa de fundos para o estrangeiro quando as operações forem effectuadas abaixo do par.

« Juros da divida interna fundada.—Pela importancia que exceder á decretada proveniente da nova emissão de apolices da divida publica.

« Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc. — Pelos que forem reclamados além do algarismo orçado.

« Juizo dos feitos da fazenda. — Pelo que faltar para pagamento de porcentagens da divida arrecadada.

« Estações de arrecadação. — Pelo excesso da despeza sobre o credito consignado para porcentagens dos empregados.

« Premios de letras, etc.—Pela importancia que fôr necessaria além da consignada para os serviços que correm por esta verba.

« Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.— Pelos que forem reclamados, se a sua importancia exceder á do credito votado.—Martinho Campos.— Raiol. »

« Fica em vigor o § 2º do art. 27 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862.

« O governo é autorisado a despender a somma de 20:000$000 com as gratificações aos membros da commissão encarregada de rever o codigo civil. —Martinho Campos.—Raiol.»

« As dividas de exercicios findos serão pagas pelo credito consignado no ministerio da fazenda, continuando a sua liquidação a ser feita na fórma das disposições em vigor. (Substitutiva do que a commissão offereceu.)

« Supprima-se nos differentes ministerios a verba de exercicios findos com a respectiva cifra.

« A fazenda publica ficará exonerada pelo acto da venda dos terrenos que não forem annexados ao Jardim Botanico, de toda e qualquer responsabilidade para com os particulares, pertencendo ao fôro commum os pleitos que nascerem da referida venda.

« Os empregos de praticantes e amanuenses que forem vagando durante o exercicio não serão providos.

« O governo dará conta ao corpo legislativo na proxima sessão das vagas que existirem, e proporá o numero dos que devem ser supprimidos nestas classes.

« Esta disposição abrange todas as repartições de fazenda.—Martinho Campos.—Raiol.»

« Emenda aos additivos da commissão.—No artigo que autorisa a emissão das 50 apolices supprimam-se as palavras - Jardim Botanico ; e 4º retire-se.—Martinho Campos.—Raiol. »

« O governo fica autorisado a mandar fazer os estudos necessarios e a despender a quantia indispensavel para a reparação dos estragos feitos pelo mar do isthmo que liga a cidade de Olinda ao bairro do Recife, em Pernambuco.—Silvino Cavalcanti.—Sá e Albuquerque.—Souza Bandeira. - Seraphico. — Pereira de Brito.—Souza Carvalho.—Epaminondas. - Luiz Felippe.—Penna de Mello.— Francisco C. Brandão. — Godoy e Vasconcellos.— Figueiredo. — Lopes Netto.—Silveira de Souza.— Saldanha Marinho.»

Occupou-se em ultimo lugar com a discussão do orçamento da receita geral do imperio. Oraram os Srs. Junqueira e José Angelo, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram offerecidas as seguintes emendas e additivos :

« Ao § 37 accrescente-se :—Os emolumentos de todos os juizes municipaes e de direito, os dos desembargadores das relações e tribunaes do commercio e ministros do supremo tribunal de justiça entrarão para os cofres como receita do estado, sendo arrecadados quando forem os autos ás repartições de fazenda antes da sentença, e mais papeis para o sello antes das assignaturas.

« O governo marcará uma gratificação aos juizes e mais magistrados, sendo igual para os da mesma cathegoria, salvo um subsidio para aluguel de casa sómente na côrte e nas capitaes da Bahia e Pernambuco.

« Ao § 43, accrescente-se :— Os requerimentos e petições onde não houver papel sellado á venda só pagarão sello depois de juntos aos autos, quando estes forem sellados antes da conclusão, ou quando pagar-se sello de documentos que por elles se tiverem pedido.—Casemiro Madureira. »

« São isentos de todo e qualquer direito direito de exportação os animaes em pé, as carnes salgadas, em balsa, ou preparadas por qualquer outro systema, que forem exportadas para paiz estrangeiro.—Flôres.—Nery.—Barão de Porto Alegre.—Liberato.—Burlamaque.—Paranaguá.—Fialho.»

« O governo fica autorisado a mandar extrahir mensalmente uma loteria em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, incluidas neste numero as que já lhe foram concedidas, até que seja reformada aquella instituição. —Valdetaro.—F. Octaviano. »

« Fica approvado o decreto n. 3,210 de 28 de abril ultimo, que prorogou por cinco annos o prazo concedido a José Jacome Tasso pelo decreto n. 2,444 de 27 de julho de 1859, para explorar os lugares dos sertões das provincias da Parahyba e Pernambuco, onde lhe fôram concedidas datas mineraes, ficando dispensados os direitos de importação dos objectos introduzidos para a referida exploração, bem como os de exportação dos productos mineraes que forem extrahidos.—Aragão e Mello.—Correia das Neves.»

« Artigo. Ficam reduzidos a 5 por cento os direitos para as embarcações que se nacionalisarem brasileiras, seja qual fôr sua primitiva bandeira.

« Artigo. Ficam isentos de direito de importação de qualquer especie todos os generos destinados ás embarcações mercantes, como cordoalha, lonas, alcatrão, ancoras, etc.

« O governo formulará uma tabella de todos estes generos.

« Artigo. Os estrangeiros podem possuir embarcações brasileiras, comtanto que qualquer dos comparsas seja brasileiro.—Franco de Almeida.»

« Fica revogada a autorisação conferida ao governo pelo § 4º do artigo 11 da lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860.—Nery.—Flores.—Barão de Porto Alegre.»

« São isentos do pagamento de decima urbana de meia legua. além da demarcação os predios situados em localidades não servidas por estradas publicas, illuminação e agua potavel fornecidas pelo estado.—Fialho. »

Por portaria de 13 do corrente foi demittido Francisco José de Brito Reis do lugar de ajudante do porteiro do hospital militar da côrte.

— 17 —

Passou hontem em 1ª discussão, no senado, o parecer da mesa nomeando correio a Antonio Lopes Guerra.

Continuou a 2ª discussão da reforma hypothecaria, e sobre o art. 2º e suas emendas oraram os Srs. barão de Muritiba, Zacarias, Nabuco, Souza Ramos e Silveira da Motta.

A camara dos deputados approvou hontem, depois de orar o Sr. ministro do imperio, o seguinte artigo substitutivo ao do projecto que manda abrir a navegação do Amazonas ás nações amigas, bem como o additivo que o acompanha :

« Fica autorisado o governo a abrir, no tempo mais breve possivel, ao commercio e navegação das nações amigas com quem celebrar previamente tratados ou convenções, o rio Amazonas em toda a extensão do territorio brasileiro, tomando as medidas e dispendendo as quantias que julgar convenientes. - Franco de Almeida.—Leitão da Cunha.

« Comprehenda-se o Rio Negro no beneficio da navegação livre pedida para o Amazonas.—Moreira.—Raiol.—Franco de Almeida. »

Approvou em seguida em uma só discussão, sem debate, o projecto que approva a pensão annual de 600$ a D. Theodora Amalia de Azevedo Peçanha e D. Francisca Benedicta de Azevedo Peçanha, com duas emendas estendendo o mesmo favor a D. Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos, D. Leonor Maria Pereira de Vasconcellos, e D. Maria Francisca Leite Camisão.

Approvou em 3ª discussão, sem debate, o projecto que approva os decretos estabelecendo as condições com que foi concedido a Luiz Boubech lavrar a mina de carvão de pedra descoberta nas margens do Rio Jaguarão e seus affluentes, na provincia do Rio Grande do Sul.

Approvou igualmente em 3ª discussão, tambem sem debate, o projecto que autorisa o governo a mandar pagar ao ex-soldado do extincto corpo de artilharia de marinha João Antonio de Carvalho os vencimentos que lhe são devidos.

Approvou ainda as emendas do senado á proposição que fixa o praso dentro do qual devem vigorar os exames preparatorios feitos nas Faculdades de Direito.

Occupou-se depois com a 1ª discussão do projecto que revoga o § 14 do art. 3º da lei provincial das Alagôas n. 5, de 9 de julho de 1839, em que se estabeleceu o imposto de 10 % sobre a exportação de madeiras. Orou o Sr. Burlamaque, ficando a discussão adiada pela hora.

Continuou em ultimo lugar a discussão do orçamento da receita geral do imperio. Oraram os Srs. ministro da fazenda e Nebias ficando a discussão igualmente adiada pela hora.

Foram offerecidos os seguintes additivos :

« Continuam em vigor, durante o exercicio da presente lei, as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 11 da lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860, relativas aos impostos addicionaes de 2 a 5 % sobre a importação e 2 % sobre a exportação.—Martinho Campos.—Raiol.—C. B. Ottoni. »

« E' o governo autorisado para reformar as tabellas dos emolumentos das differentes secretarias de estado e mais repartições publicas do imperio, uniformisando as respectivas taxas quanto fôr possivel, e pondo desde logo em execução a tabella que organisar, não sendo os emolumentos elevados acima dos maiores que actualmente se percebem nas secretarias e repartições publicas.—Martinho Campos.—Raiol.—C. B. Ottoni. »

« O governo fica autorisado para fazer no regulamento das alfandegas e mesas de rendas, bem como na tarifa em vigor, as alterações que a experiencia tenha aconselhado, podendo pôr logo em execução as reformas que forem convenientes, mas sujeitando-as á approvação do poder legislativo na sessão do proximo futuro anno, devendo em taes alterações ter em vista o seguinte :

« § 1.º Simplificar o systema dos despachos das mercadorias, estabelecendo as convenientes regras fiscaes para que só em casos muito especiaes os volumes passem por duas conferencias.

« § 2.º Dar um centro á confecção dos despachos, de maneira que haja a maior uniformidade possivel assim na qualificação das mercadorias como nos valores por que devem ser despachadas as que são sujeitas a direitos *ad valorem*.

« § 3.º Adoptar, na reforma da tarifa, e segundo as disposições da lei n. 1,157 de 26 de junho de 1862, de preferencia, o peso para unidade nos despachos, que por esse modo se tornarem mais faceis, prestando particular attenção á fixação dos preços que servirem de base para a cobrança dos direitos, podendo alterar a razão desses direitos em beneficio das mercadorias de geral consumo, e eleva-la nos artigos de luxo.

« § 4.º Restringir quanto fôr possivel o praso em que pódem as mercadorias ser demoradas nos armazens das alfandegas ; e facilitar os despachos concedendo prasos para pagamento dos direitos até doze mezes, contando-se o premio de 6 % nos que excederem de quatro mezes, e tomadas as providencias concernentes á segurança da fazenda publica.—Joaquim Saldanha Marinho. »

Ficam dispensadas as leis de amortisação relativamente á irmandade do Santissimo Sacramento da capital da provincia da Parahyba, para que possa a mesma possuir em bens de raiz até o valor de 40:000$. — Costa Machado. —Corrêa das Neves.—Henriques de Almeida.—João Leite. »

« Artigo. O governo fica autorisado a alterar a tabella no numero dos empregados do thesouro nacional, a que se refere o decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, reduzindo das quatro classes de escripturarios dez empregados de cada uma dellas.

§ 1.º Os empregados que sahirem do quadro serão aproveitados, segundo suas habilitações e serviços, nas thesourarias e alfandegas das provincias.

« 2.º O governo só poderá conservar no quadro que reduzir os empregados que melhores notas, assiduidade, serviços, bôa conducta e informações bôas, tiverem dos respectivos chefes.

« Artigo. A disposição do art. 48 do citado decreto n. 2,343 comprehenderá todos os trabalhos atrazados. E o trabalho do expediente será feito por distribuição entre os empregados do quadro.— José Angelo. »

« Artigo. O governo fica autorisado desde já para alterar as tabellas que actualmente regulam os vencimentos dos empregados do thesouro, thesourarias de fazenda, alfandegas e rendas, no sentido de estabelecer as graduações ou cathegorias, conforme o espirito do art. 49 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, sem augmento de despeza ou fazendo as necessarias reducções que a justiça aconselhar.

« § 1.º O thesouro nacional será, como é, a repartição de mais elevada categoria. — José Angelo. »

« O governo, na proxima sessão do corpo legislativo, apresentará :

« 1.º Um trabalho no qual se indique a legislação de fazenda que actualmente vigora sobre a *contabilidade legislativa*, isto é, sobre a autorisação da receita, voto das despezas, e approvação do emprego da receita e despeza, afim de que possa o corpo legislativo proceder á mesma approvação, por meio da lei de contas de cada exercicio.

« 2.º Outro trabalho pelo qual se possa regular a contabilidade do material pertencente ao estado em cada ministerio, afim de que fique completamente sujeita a acção do tribunal do thesouro, como actualmente se acha a contabilidade dos dinheiros publicos.—José Angelo. »

« O governo designará um dos funccionarios da alta administração de fazenda do imperio, para tomar parte nos trabalhos da codificação das leis civis do imperio.—José Angelo.

« Se passar autorisação para dispensarem-se as leis de amortisação, como se tem proposto, accrescente-se igual favor para o hospital de caridade da cidade de Maceió, afim de que possa possuir em bens de raiz até a quantia de 20:000$000, e bem assim para a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Pioca, da provincia das Alagôas, até a quantia de 16:000$.—José Angelo.

Foi apresentado o seguinte parecer :

« As commissões de justiça criminal e de marinha e guerra, tendo examinado attentamente os projectos do codigo criminal militar e do codigo do processo criminal militar, offerecidos á consideração desta augusta camara pelo Dr. José Antonio de Magalhães Castro, vem apresentar o resultado de seu exame.

« Não ha hoje no paiz quem não reconheça a urgente necessidade de satisfazer a promessa do art. 150 da constituição, dotando-se a classe militar brasileira de uma legislação criminal, que, estando em hormonia com a nossa fórma de governo, assegure direitos que em nenhum caso podem ser preteridos sem quebra dos principios de humanidade e da sagrada missão do legislador.

« É para lamentar-se que após 40 annos de systema constitucional representativo, o nosso exercito ainda exista sob a acção barbara dos artigos de guerra do conde de Lippe, que, desconhecendo a razoavel classificação dos crimes, são a negação absoluta de toda a proporção entre estes e as penas que lhe devem ser applicadas.

« Não menos sensivel é a falta de um codigo de processo que garanta ao militar a justa apreciação do crime e a legitima applicação da pena, sendo que, tanto no que respeita á formação da culpa, como ao julgamento, as fórmulas que são outras tantas garantias ao direito da sociedade e do individuo, não passam de praticas obsoletas, baseadas em funesto arbitrio.

« A reforma da legislação criminal militar, no que se refere aos delictos e penas, e no que respeita ao processo, era portanto uma necessidade geralmente reconhecida. Para emprehender semelhante trabalho era mister, além de muita paciencia, estudos e conhecimentos especiaes sobre uma materia, que escapa ás investigações ordinarias dos que se applicam á jurisprudencia.

« Em taes circumstancias merece attenção e elogio o trabalho do Dr. José Antonio de Magalhães Castro, que, aproveitando a longa pratica da magistratura, e especialmente da auditoria de guerra, colligio em regras claras e precisas as disposições applicaveis a tão difficil assumpto, e organisou os codigos criminal e do processo, que submetteu á apreciação do corpo legislativo.

« No tocante ao codigo criminal militar, o digno magistrado o dividio em tres partes ; sendo que na primeira, contendo um só titulo, definio o que seja crime militar : caracterisou a autoria e a cumplicidade ; e assignalou as circumstancias aggravantes, as attenuantes e as justificativas ; na segunda, tratando dos crimes militares e das penas que lhes devem ser impostas, dividio a materia em quatro titulos, relativos — á violação do juramento— á quebra da disciplina—ao abuso da autoridade—e ás offensas contra a ordem economica, administração e disciplina geral do exercito ; e na terceira, consignada aos crimes commettidos por paisanos, e ás disposições geraes, dispoz á materia em dous titulos.

« A apreciação especial de cada artigo do codigo criminal é trabalho que melhor será desempenhado pela discussão que a camara abrir a tal respeito ; entretanto, fallando em geral, a commissão encontrou nesse importante trabalho methodo e ao mesmo tempo applicação consciençiosa das theorias aceitas pelos paizes cultos ao nosso estado social. Pelo que respeita ao codigo do processo criminal militar, o mesmo digno magistrado dividio-lhe as complicadas materias em cinco partes, na primeira das quaes tratou da organisação judiciaria ; na segunda, da instrucção do processo e de sua fórma : na terceira, das competencias ; na quarta da ordem judiciaria, e na quinta dos tribunaes militares extraordinarios.

« Na enunciação do seu juizo acerca de um trabalho tão complicado, como é um codigo de processo, as commissões limitam-se a recommenda-lo á consideração da camara, como um bom accordo entre as regras do processo commum e as que são applicaveis á especialidade a que esse codigo se refere.

« As commissões tiveram tambem debaixo de suas vistas o projecto offerecido pela commissão nomeada por aviso de 12 de abril de 1860 para examinar o projecto do codigo criminal militar, offerecido pelo Dr. José Antonio de Magalhães Castro. Aquella commissão composta de pessoas tão qualificadas e competentes, embora offerecesse um projecto contendo modificações que podem ser apreciadas melhor na discussão, reconheceu todavia que o projecto do Dr. Magalhães Castro era digno de consideração, attento o sério estudo e trabalho empregados pelo autor, a quem cabe o merito de ser o primeiro que se occupou de tão importante e difficil materia.

« A' vista do que fica ponderado, é a commissão de parecer que sejam submettidos á discussão os projectos de codigo criminal e do processo criminal militar, organisados pelo Dr. José Antonio de Magalhães Castro, conjuntamente com e projecto que modificou o primeiro e que foi offerecido pela commissão do governo. Paço da camara dos deputados, 6 de junho de 1864.—Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.—L. A. B. de Almeida, com restricções.—J. L. da Cunha Paranaguá.—Joaquim Raymundo de Lamare.—Barão de Porto Alegre.— A. J. Moreira. »

Da ordem do dia n. 403, publicada ante-hontem pela repartição do ajudante-general, consta o seguinte :

Nomeações.—Dos Srs. Drs. em medicina José Nunes da Silva e Antonio Pereira da Silva Guimarães, para segundos cirurgiões do corpo de saude do exercito.—Decreto de 14 de maio findo.

1º cirurgião do mesmo corpo o Dr. Joaquim José de Araujo, para delegado do cirurgião-mór do exercito, na provincia das Alagoas.

Capitão do corpo de estado-maior de 2ª classe, João Pires Gomes, para encarregado do deposito de artigos bellicos da provincia de Santa Catharina.

Tenente reformado, João José Basilio Pyrrho, para commandar o destacamento do laboratorio pyrotechnico do Campinho.—Em 8 do corrente mez.

Remoções.—Dos Srs. segundos cirurgião do corpo de saude, Drs. Manoel Martins dos Santos Penna, da provincia do Rio Grande do Sul para a das Alagoas ; e Manoel Bernardino Bolivar, da provincia do Piauhy para a de Pernambuco.

Exoneração.—Do Sr. major reformado do exercito, Affonso de Albuquerque Mello, do lugar de encarregado do deposito de artigos bellicos da provincia de Santa Catharina.

Transferencias.—Dos Srs. alferes do 2º batalhão de infantaria, Antonio Leopoldo Pereira da Cunha, para o batalhão de caçadores da Bahia.

Alferes Antonio José Gaudio Ferreira, do 4º batalhão de infantaria para o 3º da mesma arma ; e Aurelio Augusto Carlos Bezerra, deste para aquelle batalhão.

1º cadete do corpo de guarnição da Parahyba, Francisco Gomes Monteiro de Mello, para um dos corpos estacionados na provincia do Rio Grande do Sul.

Licenças concedidas.—Aos Srs. : capitão do 10º batalhão de infantaria, Theotonio Joaquim de Almeida Fortuna, tres mezes com soldo e etape, para tratar de sua saude na provincia da Bahia, onde se acha.

2º cirurgião do corpo de saude, Dr. Laurindo José da Silva Rabello, tres mezes, com todos os seus vencimentos, menos a gratificação de professor da escola preparatoria desta corte, para tratar de sua saude.—Em 3 do corrente mez.

Alferes do 1º batalhão de infantaria, Antonio Lopes de Siqueira, quatro mezes com soldo e etape, para tratar de sua saude na provincia do Rio de Janeiro.—Em 9 do corrente mez.

Alferes do 9º batalhão de infantaria, Jorge Caetano de Souza Cousseiro, quatro mezes com soldo simples, para ir a provincia de S. Paulo buscar sua mãi.

Ao 2º sargento do asylo de invalidos, Antonio Joaquim Ferreira, tres mezes com soldo e etape, para tratar de sua saude.

Foi approvada a licença de um mez, concedida pela presidencia da provincia do Rio Grande do Sul ao Sr. coronel graduado do 4º regimento de cavallaria ligeira Augusto Frederico Pacheco para tratar de sua saude ; devendo ser a dita licença com soldo e etape.

Ao Sr. major do 12º batalhão de infantaria, Miguel Jeronymo de Novaes, foi concedido o vencimento da etape, durante os tres mezes de licença que obteve da presidencia da provincia de Santa Catharina, para tratar de sua saude.—Aviso de 7 do corrente,

A licença concedida na ordem do dia n. 391 ao Sr. alferes do 3º batalhão de infantaria, Luiz Xavier Esteves, é com soldo e etape.

Dispensa do serviço para estudar.—Ao Sr. 1º cadete sargento-ajudante do 3º batalhão de artilharia a pé, Sergio Tertuliano Castello-Branco, para matricular-se na escola preparatoria desta corte, no anno vindouro.

Ao Sr. 2º cadete 2º sargento do 5º batalhão de infantaria, addido ao 1º da mesma arma, Joaquim Augusto Filgueiras, foi permittido desistir da dispensa do serviço que obteve para estudar na escola preparatoria desta corte, afim de reunir-se ao seu corpo.

Lê-se na *Revista Commercial* de Santos, de 11 do corrente :

« Ante-hontem, pelas 8 horas da manhã mais ou menos, o digno subdelegado desta cidade, o Sr. capitão José Raggio Nobrega, dirigio-se á cadeia e começou uma serie de exames que deram em resultado descobrir-se o seguinte :

« Na prisão situada junto á rua Setenptrional existia uma perfuração de 4 1|2 palmos de profundidade no pavimento terreo, e 3 de diametro ; esta perfuração communicava com outra horisontal de 13 palmos de comprimento, irregular, tendo de diametro 3 a 5 palmos.

« Esta perfuração atravessava o alicerce e sahia no pavimento da rua, faltando palmo e meio para dar sahida aos presos, trabalho este que, segundo declararam os peritos, podia ser concluido em meia hora por um só trabalhador. Ao digno subdelegado, pois, devemos o não se evadirem ante-hontem depois de anoitecer, todos os presos, entre elles os condemnados por crime de moeda falsa e os 13 implicados no horroroso assassinato do infeliz Nicoláo Christ. »

Lê-se no *Minas-Geraes* de Ouro Preto de 10 do corrente :

« O Sr. Dr. Mendonça, deputado pelo segundo districto desta provincia, foi accommettido, quando se dispunha a partir para a côrte, de um ataque de congestão cerebral, do qual, felizmente já se acha quasi restabelecido.

« A esta triste occurrencia deve-se attribuir a demora de sua presença na côrte. »

— 18 —

Continuou hontem no senado a 2ª discussão da reforma hypothecaria, orando os Srs. visconde de Itaborahy, Nabuco, barão de Muritiba e Fonseca. Findo o debate, procedeu-se á votação do art. 2º e seus paragraphos, com as respectivas emendas, mas não póde concluir-se por não haver casa.

A camara dos deputados approvou hontem em uma só discussão, sem debate, o projecto que approva o decreto pelo qual foi concedida ao padre José Miguel Martins Chaves a pensão annual de 600$000.

Approvou em seguida, tambem em uma só discussão, depois de um debate entre os Srs. José Angelo, Martim Francisco, Paula Souza, Luiz Felippe e Valdetaro, o projecto que antorisa o governo a conceder ao conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque, lente da faculdade de direito do Recife, um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier, com uma emenda estendendo o mesmo favor ao Dr. padre Mamede José Gomes da Silva.

Approvou tambem os arts. 10, 11 e 12 do orçamento na parte relativa á receita geral do imperio, tendo feito o Sr. Fialho sobre o art. 11 algumas observações.

Occupou-se em ultimo lugar com a discussão dos artigos additivos ao mesmo orçamento. Oraram os Srs. Macedo, ministro da fazenda, e Martinho Campos, ficando a discussão encerrada.

Foram offerecidos mais os seguintes :

« Ficam equiparados os ordenados e mais vencimentos dos empregados das differentes secretarias de estado aos ordenados e mais vencimentos que actualmente percebem os empregados da secretaria do ministerio da agricultura, tendo-se em attenção as categorias dos referidos empregados.—Silvino Cavalcanti.—Abelardo de Brito.—H. Limpo de Abreu.—Chagas Lobato.—J. Felicio dos Santos.—Andrade Pinto.—Pedro Luiz.—Pedro Moniz. —Affonso Celso. - Rabello.—Fernandes Moreira.— Figueiredo.— Bittencourt Sampaio. – Valdetaro.— Silveira de Souza.—Luiz Felippe.—Aristides Lobo.»

« Ficam isentos do pagamento dos direitos de exportação por vinte annos os productos das fabricas de refinação e crystalisação de assucar estabelecidas no imperio.—J. M. Macedo. Martinho Campos.—Andrade Pinto. »

« Poderá o hospital de caridade da Senhora da Conceição da cidade de Aracajú possuir bens de raiz até o valor de 60:000$, ficando para isso dispensadas as leis de amortisação.—Barros Pimentel. »

« Os juizes municipaes e de direito ficam dispensados do pagamento dos direitos de 30 % a que estão sugeitos em virtude da nomeação.—Chagas Lobato. - Silva Pereira.—José Caetano. »

S. M. o Imperador, acompanhado dos seus semanarios e dos Srs. ministro da marinha, inspector do arsenal, general Cabral e encarregado do quartel-general, embarcou hontem, ás 9 horas da manhã, naquelle arsenal, e dirigio-se á ilha das Cobras, onde demorou-se até ao meio dia, visitando o dique imperial, os armazens do almoxarifado, as obras da fortaleza, o quartel do batalhão naval, e o hospital de marinha.

Dalli seguio para a fortaleza de Villegaignon, onde assistio ao exercicio da artilharia ao alvo. Nesta occasião, em consequencia da explosão de um cartuxo foram feridos tres imperiaes marinheiros, um dos quaes gravemente.

No empenho de soccorrer de prompto os feridos, applicou-lhes S. M. pastas de algodão sobre as queimaduras, e ordenando a sua immediata remoção para o hospital de marinha, acompanhou-os até alli, não se retirando senão depois de vê-los curados.

Ás 4 horas menos 10 minutos da tarde regressou S. M. ao arsenal.

Por decretos de 8 do corrente foram nomeados :

O 3º escripturario da thesouraria de fazenda da provincia de S. Paulo, Dionysio de Araujo Catanheda, para 2º da das Alagôas ;

2º conferente da alfandega do Pará, Joaquim Marcolino Rosa ;

Administrador das capatazias da mesma alfandega, Antonio Joaquim de Mattos.

Por decreto de 15 do corrente foi exonerado do commando das armas da provincia de Pernambuco, o brigadeiro Solidonio José Antonio Pereira do Lago, sendo nomeado, por outro decreto de igual data, para o substituir no mesmo commando, o coronel de infantaria Joaquim José Gonçalves Fontes.

Por decretos da mesma data foram transferidos :

Para o 4º batalhão de infantaria, o capitão da companhia de caçadores da provincia de Sergipe, Manoel José de Menezes ; e para esta companhia, o capitão daquelle batalhão, José Cesario Varella de França.

Foram nomeados em 15 do corrente, os 1ºs tenentes da armada Emilio Augusto de Mello e Alvim e Antonio Calmon du Pin e Almeida, aquelle director da officina de machinas do arsenal de marinha da Bahia, e este director das construcções navaes do mesmo arsenal ; mandando-se dispensar do exercicio em que se acha nas officinas de machinas e engenheiro machinista Patrick Mac Allister, visto haver concluido o tempo do seu contrato.

Foi expedido pelo ministerio do imperio á presidencia da provincia do Rio Grande do Sul o seguinte aviso :

« Foi presente a S. M. o Imperador o officio de 18 de janeiro ultimo, no qual essa presidencia, dando conta do procedimento do vigario encommendado Bonifacio Kluber, sacerdote estrangeiro que casou Guilhermina Luppa com Christiano Kerst, sem que tivesse sido competentemente annullado o casamento que ella havia contrahido com o protestante Kesseber, que ainda vive, declara que não submetteu a processo aquelle sacerdote por não haver acção official contra elle.

« Ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de estado sobre a ultima parte do dito officio, deu o seguinte parecer :

« Que os clerigos estrangeiros, nomeados vigarios encommendados, tendo os mesmos direitos e obrigações que cabem aos vigarios encommendados brasileiros, e sendo iguaes aos collados, menos na inamovibilidade, devem tambem estar sujeitos ás mesmas regras de punição a que estão os collados e encommendados nacionaes, os quaes teem por juizes nos crimes de responsabilidade, como o de que se trata, os juizes de direito, segundo as disposições do art. 171 do codigo do processo criminal, art. 25 da lei de 3 de dezembro de 1841, §§ 1º e 5º, e art. 200 § 1º, 242 e 396 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

« A qualidade de empregado publico, de que os reveste a nomeação de parocho, tornando publico o crime a processo ex-officio.

« E tendo-se conformado o mesmo augusto senhor, por sua immediata resolução de 4 de corrente mez, com o referido parecer, assim o communico a V. Exc. para os fins convenientes. »

Reunio-se hontem a commissão da Praça do Commercio, afim de resolver sobre o seguinte requerimento que lhe fôra dirigido pela casa commercial dos Srs. João Baptista Vianna Drummond & C. :

« Illms. e Exms. Srs. presidente e mais membros da commissão da praça do commercio.- Os abaixo assignados veem requerer a esta illustrada corporação a nomeação de uma commissão composta de negociantes para examinar e dar parecer sobre uma transacção que os abaixo assignados fizeram de um conhecimento á ordem, de carne secca.

« O assumpto ataca tão de perto os interesses do commercio em geral, que os abaixo assignados teem menos em vista o seu interesse particular do que chamar a attenção desta illustre corporação para o arbitrario e revoltante precedente que se quer estabelecer, de tirar aos conhecimentos á ordem o caracter de titulos transmissiveis por meio de endosso, como dispõe o noso codigo commercial e os de todas as nações civilisadas.

« Em 22 de abril de 1863 foi proposto por Velloso Soares & C., aos abaixo assignados o desconto de duas letras suas no valor de 18:500$ a prazo de 40 dias, offerecendo os proponentes garanti-las com um conhecimento de carne secca que vinha á sua ordem. Pareceu aos abaixo assignados que a proposta convinha e a aceitaram. Lavraram-se os contratos de penhor mercantil de conformidade com o codigo commercial designando o conhecimento competentemente endossado como caução das referidas letras ; o que tudo ficou em poder dos abaixo assignados, levando os proponentes o dinheiro.

« Alguns dias depois dessa transacção foi aberta a fallencia de Velloso, Soares & C., e a pessoa que havia remettido a carne constante do conhecimento requereu ao juiz a entrega della. O juiz ordenou que ella fosse entregue ao carregador, fulminando o contrato de simulado sob pretexto de que o sello do conhecimento era posterior á quebra dos devedores (apezar de se achar esse sello dentro dos trinta dias da lei).

« É sobretudo para este ponto que os abaixo assignados pedem o exame da commissão, para se reconhecer se houve simulação ou ante-data no contrato de penhor ; ou se antes tal decisão do juiz é uma extorsão feita aos abaixo assignados, sobre os quaes, abusando da sua posição de juiz, quiz lançar a insinuação de terem simulado o contrato.

« Os abaixo assignados offerecem, pois, os seus livros e documentos para exame.

« Deos guarde á V. Exc.—Rio de Janeiro, 16 de junho de 1864.—João Baptista Vianna Drummond & C. »

Decidio-se que fosse nomeada uma commissão para dar o seu parecer sobre o assumpto, e foram eleitos para ella os Srs. commendadores Bernardo Ribeiro de Carvalho, José Carlos Mayrinck, Militão Maximo de Souza, João José Ribeiro Silva e Jordan Crewse.

— 19 —

Continuou hontem no senado a 2ª discussão da reforma hypothecaria. Concluio-se a votação das emendas ao art. 2º, que ficara interrompida na sessão antecedente por falta de numero legal para votar-se.

O art. 3º, depois de orarem os Srs. barão de Muritiba e Nabuco, foi supprimido, na fórma da emenda das commissões.

Sobre o art. 4º e suas emendas oraram os Srs. Souza Ramos, Nabuco, barão de Muritiba, e Silveira da Motta, ficando a discussão encerrada.

A camara dos deputados approvou hontem os seguintes artigos additivos ao orçamento na parte relativa á receita geral do imperio :

« Fica o governo autorisado a conceder isenção de direitos de importação e meia siza para as embarcações e mais objectos destinados á empreza de pesca contratada pelo presidente da provincia do Pará com os cidadãos João Augusto Corrêa e Manoel Roque Jorge Ribeiro.—Leitão da Cunha.— Raiol.—Franco de Almeida.»

« Os fóros e laudemios dos terrenos de marinha nos municipios das provincias farão parte da renda das respectivas camaras municipaes, e por ellas serão cobrados.—Silva Pereira.»

« A empreza do encanamento do gaz no Pará gozará de isenção dos direitos de importação e expediente para todos os materiaes que importar tanto para o encanamento como para a edificação do gazometro e demais obras accessorias necessarias ao objecto da mesma empreza.—Franco de Almeida.»

« Fica isento dos direitos de importação todo o material importado pela companhia Water Company Limited, e destinado as obras do encanamento das aguas da cidade da Fortaleza, da provincia do Ceará.—Liberato.—Pinto de Mendonça.—Ribeiro. —Pamplona.—Rodrigues Junior.— Saldanha Marinho.»

« Ficam isentos de direitos de importação e expediente as machinas e materias primas que importa a companhia de navegação a vapor do Maranhão para construcção e concerto de suas barcas e melhoramento de suas officinas.

« Igual concessão fica extensiva á companhia de illuminação a gaz da provincia do Maranhão.—Fabio A. de Carvalho Reis.—Carlos Ribeiro »

« Artigo. Ficam reduzidos a 5 % os direitos para as embarcações que se nacionalisarem brasileiras, seja qual fôr sua primitiva bandeira.

« Artigo. Ficam isentos dos direitos de importação de qualquer especie todos os generos destinados ás embarcações mercantes, como cordoalha, lonas, alcatrão, ancoras, etc.

« O governo formulará uma tabella de todos estes generos.

« Artigo. Os estrangeiros podem possuir embarcações brasileiras, comtanto que qualquer dos comparsas seja brasileiro.—Franco de Almeida.»

« O governo fica autorisado a mandar extrahir mensalmente uma loteria em beneficio do montepio dos servidores do estado, incluidas nesse numero as que já lhe foram concedidas, até que seja reformada aquella instituição.—Valdetaro.—F. Octaviano.»

« A exportação da lãa produzida no paiz e a impostação de animaes domesticos são isentos de impostos por quinze annos.—Jesuino Marcondes.»

« O governo fica autorisado para fazer no regulamento das alfandegas e mesas de rendas, bem como na tarifa em vigor, as alterações que a experiencia tenha aconselhado, podendo pôr logo em execução as reformas que forem convenientes, mas sujeitando-as á approvação do poder legislativo na sessão do proximo futuro anno, devendo em taes alterações ter em vista o seguinte :

« § 1.º Simplificar o systema dos despachos das mercadorias, estabelecendo as convenientes regras fiscaes para que só em casos muito especiaes os volumes passem por duas conferencias.

« § 2.º Dar um centro á confecção dos depachos de maneira que haja a maior uniformidade possivel, assim na qualificação das mercadorias como nos valores por que devem ser despachadas as que são sujeitas a direitos *ad valorem*.

« § 3.º Adoptar na reforma da tarifa, e segundo as disposições da lei n. 1,157 de 26 de junho de 1862, de preferencia, o peso para unidade nos despachos, que por esse modo se tornarem mais faceis prestando particular attenção á fixação dos preços que servirem de base para a cobrança dos direitos podendo alterar a razão destes direitos em beneficio das mercadorias de geral consumo, e eleva-la nos artigos de luxo.

« § 4.º Restringir quanto fôr possivel o praso em que podem as mercadorias ser demoradas nos armazens das alfandegas ; e facilitar os despachos

concedendo prásos para pagamento dos direitos até doze mezes, contando-se o premio de 6 % nos que excederem de quatro mezes, e tomadas as providencias concernentes á segurança da fazenda publica.—Joaquim Saldanha Marinho.»

« As companhias ou empresas a quem fôr d'ora em diante ou já estiver concedida a isenção de direitos de importação, ficam obrigadas a apresentar ao governo os orçamentos das obras e das quantidades de objectos que tiverem de importar em cada anno financeiro, para que o governo exerça a fiscalisação que lhe compete sobre a dita isenção.—Martinho Campos.—Raiol.»

« São isentos de todo e qualquer direito de exportação os animaes em pé, as carnes salgadas, em balsa, ou preparadas por qualquer outro systema, que forem exportadas para paiz estrangeiro.—Flores.—Nery.—Barão de Porto-Alegre.—Liberato.—Burlamaque.—Paranaguá.—Fialho.»

« Fica revogada a autorisação conferida ao governo pelo § 4º do art. 11 da lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860.—Nery.—Flores.—Barão de Porto-Alegre.»

« Ficam isentos do pagamento dos direitos de exportação por vinte annos os productos das fabricas de refinação e crystalisação de assucar estabelecidas no imperio.—J. M. Macedo.—Martinho Campos.—Andrade Pinto.»

« E' o governo autorisado para reformar as tabellas dos emolumentos das differentes secretarias de estado e mais repartições publicas do imperio, uniformisando as respectivas taxas quanto fôr possivel e pondo desde logo em execução a tabella que organisar, não sendo os emolumentos elevados acima dos maiores que actualmente se percebem nas secretarias e repartições publicas.—Martinho Campos.—Raiol.—C. B. Ottoni.»

« Continuam em vigor, durante o exercicio da presente lei, as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 11 da lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860, relativas aos impostos addicionaes de 2 a 5 % sobre a importação e de 2 % sobre a exportação.—Martinho Campos.—Raiol.—C. B. Ottoni.»

« Ao § 43 accrescente-se :—Os requerimentos e petições onde não houver papel sellado a venda só pagarão sello depois de juntos aos autos, quando estes forem sellados antes da conclusão ou quando pagar-se sello dos documentos que por elles se tiverem pedido.—Casimiro Madureira.»

« Ficam equiparados os ordenados e mais vencimentos dos empregados das differentes secretarias de estado aos ordenados e mais vencimentos que actualmente percebem os empregados da secretaria do ministerio da agricultura, tendo-se em attenção as cathegorias dos referidos empregados.—Silvino Cavalcante.—Abelardo de Brito.—H. Limpo de Abreu.—Chagas Lobato.—J. Felicio dos Santos. Andrade Pinto.—Pedro Luiz.—Pedro Moniz.—Affonso Celso. Rabello.—Fernandes Moreira.—Figueiredo.—Bittencourt Sampaio.—Valdetaro.—Silveira de Souza.—Luiz Felippe.—Aristides Lobo.»

« Fica approvado o decreto n. 3,210 de 28 de abril ultimo, que prorogou por cinco annos o prazo concedido á José Jacome Tasso pelo decreto n. 2,444 de 27 de julho de 1859, para explorar os lugares dos sertões das provincias da Parahyba e Pernambuco, onde lhe foram concedidas datas mineraes, ficando dispensados os direitos de importação dos objectos introduzidos para a referida exploração, bem como os de exportação dos productos mineraes que forem extrahidos.—Aragão e Mello.—Corrêa das Neves.»

« Ficam pertencendo ás camaras municipaes das capitaes das provincias os fóros e laudemios das marinhas comprehendidos nos respectivos municipios.—Martinho Campos.—Raiol.»

O seguinte só foi approvado até ás palavras—ou importados do exterior—por ter sido tambem approvada uma emenda do Sr. Liberato, mandando supprimir as palavras—pelos negociantes, etc., até o fim.

« Offerecemos como additivo o projecto n. 148 deste anno, concedendo ao governo autorisação a dispensar os direitos de importação para os objectos necessarios á construcção do mercado e matadouro publico da capital do Ceará, e que forem remettidos ou importados do exterior pelos negociantes Singlehurst Abreu & C. e José Joaquim Carneiro, ou quaesquer outros negociantes.—Pamplona.—Liberato.—Rodrigues Junior.—Ribeiro—Figueiredo.»

Occupou-se depois com a terceira discussão do projecto sobre a estrada de ferro de D. Pedro II, navegação do Rio de S. Francisco e prolongamento das actuaes estradas de ferro Oraram os Srs. C. Ottoni, Lima Duarte e Liberato, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram offerecidos os seguintes additivos :

« Logo que se houver reconhecido a melhor direcção e a utilidade do prolongamento das actuaes estradas de ferro ou da abertura de outras estradas em quaesquer pontos do imperio, para cuja construcção appareçam companhias que se propunham, poderá o governo contratar a continuação ou começo das respectivas obras mediante as condições que forem vantajosas.

« Taes contratos, porém, serão submettidos á approvação do corpo legislativo afim de resolver sobre a conveniencia das mesmas linhas, a opportunidade das empresas e a responsabilidade do thesouro.—Bittencourt Sampaio.—Francisco C. Brandão.—A. S. Lobo.—Barbosa de Oliveira.—Silva Pereira.—Nascimento Feitosa.—A. A. de Souza Carvalho.—Barbosa de Almeida.—José Angelo.—Affonso Alves.—Pinto Lima.—Junqueira.—Pedro Moniz.—J. Madureira.—Moreira.—Carneiro de Campos.—Souto.—Bezerra Cavalcanti.—C. Madureira.—Mello e Alvim.—Nery.—Lopes Netto.»

« Ao art. 2.º Se alguma companhia se contentar com a garantia de 4 por cento por 50 annos, em compensação se lhe permittirá que distribua em dividendos até outros 4 por cento de renda liquida em addição aos 4 por cento pagos integralmente pelo thesouro. Ao governo, neste caso, será creditada, em encontro da garantia, somente a renda excedente a 4 por cento liquidos, de modo que o thesouro nunca pague mais de 4 por cento ; mas esta contribuição só seja reduzida depois que a renda liquida exceder a 4 por cento e cesse quando chegar a 8 por cento.

« Ao art. 3º § 1º—Em lugar de arrendará—diga-se—poderá arrendar.

« Os arts. 8º e seguintes sejam remettidos para o senado redigidos em projecto separado.—C. B. Ottoni.»

« Ao art. 8º do projecto n. 150—Depois da palavra—companhia—accrescente-se—ou com quem se propuzer a organisa-la.—Pinto Lima.—Souza Dantas.—Pedro Moniz.»

« Supprima-se a ultima parte do § 2º do art. 3º desde as palavras—ficando, etc.—Ribeiro da Luz.»

Por decretos de 14 de junho :

Foi elevada á cathegoria de batalhão a 2ª secção de batalhão de infantaria da guarda nacional organisada no municipio de Miranda, da provincia de Matto-Grosso ;

Foi desligada do batalhão de infantaria n. 5 a guarda nacional qualificada no municipio de S. Luiz de Villa-Maria, da mesma provincia, creando-se com ella um batalhão de quatro companhias ;

Por decretos de 14 de maio foram creadas duas secções de batalhão da guarda nacional do serviço activo, uma na freguezia de Bethlem e outra na da Penha, na provincia de S. Paulo.

Alterou-se a organisação do batalhão de infantaria n. 26 da guarda nacional na mesma provincia.

Por portaria de 16 do corrente foi nomeado José Gomes de Souza Ferraz, para o lugar de agente do correio de Salgueiros, na provincia de Pernambuco.

— 20 —

Por decretos de 10, 11 e 15 do corrente foram nomeados :

O bacharel Balbino Cesar de Mello, juiz municipal e de orphãos do termo de Itajahy, na provincia de Santa Catharina ;

O tenente-coronel José Luiz de Campos, para coronel commandante superior da guarda nacional do municipio do Pomba, na provincia de Minas-Geraes ;

Foi removido o bacharel José Torquato de Araujo Barros, dos termos reunidos da Matta-Grande e Pão de Assucar, na provincia das Alagôas, para os de Propriá e Porto da Folha, na de Sergipe, por assim o haver pedido.

Foram concedidas :

Ao tenente-coronel commandante do 1º batalhão de reserva da guarda nacional da provincia do Ceará, Manoel Felix de Azevedo e Sá, reforma no posto de coronel ;

Ao capitão do batalhão de infantaria n. 24 da guarda nacional da provincia da Bahia Francisco Antonio Carvalhal, reforma no posto de major ;

Ao capitão reformado da guarda nacional da provincia do Maranhão Frederico Augusto de Souza, melhoramento de reforma no posto de major.

Foi separado o termo do Principe do de Coritiba e creado nelle um lugar de juiz municipal e de orphãos.

Foi creado um commando superior de guardas nacionaes no municipio do Pomba, da provincia de Minas-Geraes.

Foi aceita a desistencia que faz Luiz José Teixeira da serventia vitalicia do officio de tabellião do judicial e notas do termo de Iguassú, na provincia do Rio de Janeiro.

Teve mercê Vitalino José da Silva Pereira da serventia vitalicia do officio de segundo tabellião do publico judicial e notas, e mais annexos, do termo de Saquarema, na provincia do Rio de Janeiro.

Por decretos de 17 e 18 do corrente foram nomeados :

O desembargador da relação de Pernambuco José Ignacio Accioli de Vasconcellos, para fiscal do tribunal do commercio da mesma provincia ;

O desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, para adjunto do mesmo tribunal ;

O bacharel Antonio Joaquim de Couto Cartaxo, para juiz municipal e de orphãos do termo de Souza, na provincia da Parahyba ;

O major Carolino da Silva Tosta, para tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 107 da guarda nacional da provincia da Bahia ;

O capitão Manoel José da Silva Guimarães, para tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro.

Foram promovidos :

O capitão Francisco Brasileiro de Albuquerque, ao posto de major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional do municipio de Pão d'Alho, da provincia de Pernambuco ;

O capitão José Duarte Galvão Junior, ao posto de major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da capital da provincia do Rio de Janeiro.

Foram reformados no mesmo posto :

Antonio Carlos da Silva, capitão aggregado ao 1º batalhão da reserva da guarda nacional do municipio da côrte ;

Manoel Nogueira de Oliveira, tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de Minas Geraes.

Foi designado o capitão do 2º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da provincia da Bahia Joaquim Ignacio da Camara Pinheiro para exercer o lugar de major no mesmo batalhão ;

Foi aposentado sem jus a vencimento algum o desembargador da relação de Pernambuco Pedro de Alcantara Cerqueira Leite.

Foi commutada em seis mezes e meio de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo a pena de um anno de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, imposta pelo jury da cidade de Macahé, na provincia do Rio de Janeiro, ao réo Francisco Vieira de Freitas.

Teve mercê Juvino Duarte Silva, da serventia vitalicia do officio de 1º tabellião do publico judicial e notas e do registro geral das hypothecas da comarca da capital da provincia de Santa Catharina.

Por portaria de 17 do corrente foi nomeado José Pereira de Araujo para o lugar de agente do correio da villa de Marvão, na provincia de Piauhy, vago por exoneração de Antonio Romeiro da Silva.

Na mesma data foi creada uma agencia de correio na villa de Itaporanga, da provincia de Sergipe.

— 21 —

A camara dos deputados approvou hontem sem debate o parecer da commissão de poderes reconhecendo deputado pelo 3º districto da Bahia ao Sr. Pedro Antonio Falcão Brandão.

Continuou em seguida a 1ª discussão do projecto que revoga o § 14 do art. 3º da lei provincial das Alagôas n. 5, de 9 de julho de 1839, em que se estabeleceu o imposto de 10% sobre a exportação de madeiras. Oraram os Srs. Junqueira, Burlamaque e Silva Pereira, ficando a discussão adiada pela hora.

Continuou em ultimo lugar a 3ª discussão do projecto sobre a estrada de ferro de D. Pedro II, navegação á vapor do Rio de Francisco e prolongamento das actuaes estradas de ferro. Oraram os Srs. Frederico de Almeida, Silvino Cavalcanti, C. Ottoni e Bezerra Cavalcanti, ficando a discussão igualmente adiada pela hora.

Foram offerecidas as seguintes emendas :

« Ao § 2º do art. 2º acrescente-se :—Poderá fazer parte desta subvenção ás companhias a concessão gratuita da propriedade de terrenos adjacentes á via ferrea, que serão para esse fim demarcados segundo as clausulas dos respectivos contratos.—*Liberato.* »

« Ao § 1º do art. 1º acrescente-se no fim :—Assim como de um canal que communique o mesmo rio de S. Francisco com o riacho dos Porcos, e os rios Salgado e Jaguaribe, na provincia do Ceará, e de uma estrada de ferro da capital á cidade de Baturité, na mesma provincia.—*Liberato.—Souza Bandeira.—Pamplona.* »

« Se passar a emenda do Sr. Silvino, diga-se :—Menos o projecto sobre a estrada do Paraguassú, que foi approvado em 2ª discussão.—*P. Lima.—Dantas.—P. Muniz.—S. Souto.—J. Madureira.* »

« Supprima-se o art. 2º e os mais do projecto.—*Silvino Cavalcanti.* »

« Ao art. 1º acrescente se :—Salvo os direitos das companhias existentes.

« Ao § 2º do art. 1º acrescente-se : Devendo empregar de preferencia nesses trabalhos engenheiros militares e officiaes do estado-maior do exercito que tenham as habilitações especiaes.

« Ao art. 2.º Em vez de—fica o governo autorisado para incumbir a execução de cada uma destas linhas,—diga-se :—fica o governo autorisado a contratar o referido prolongamento sobre as bases dos paragraphos seguintes, dependendo entretanto qualquer dos contratos assim entabolados da approvação do poder legislativo, para que este possa apreciar o onus do thesouro.

« No § 3º do art. 3º supprima-se o vocabulo—estrangeira.

« Depois das palavras—preferindo aquella que contratar o prolongamento da linha, acrescente-se—mas tudo nos termos do art. 2º, na fórma emendada.

« Ao art. 7.º Depois das palavras.—Receita ordinaria—supprima-se tudo o mais do artigo—*J. de Barros Barreto.—Pinto Lima.—Mello e Alvim.—Godoy de Vasconcellos.—Bittencourt Sampaio.* »

Foi apresentado o seguinte parecer :

« A commissão de poderes, havendo examinado o diploma do Sr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, eleito deputado pelo 2º districto da provincia de Minas-Geraes, na vaga que deixou o Sr. Theophilo Benedicto Ottoni, e achando-o conforme, é de parecer que o mesmo Sr. Carvalho de Mendonça seja reconhecido e tome assento.

« Paço da camara dos deputados, em 20 de junho de 1864.—*José Caetano.—A. C. de Sá e Albuquerque.* »

As datas do paquete francez *Saintonge*, são de Buenos-Ayres 13 e Montevidéo 15 do corrente.

As noticias são animadoras e fazem conceber lisongeiras esperanças. O Estado Oriental, além de arder em guerra intestina, se via em graves complicações com o Brasil, a Republica Argentina e o Paraguay, e eis que, como por encanto tudo isso se desfaz terminando a guerra civil e desapparecendo as ameaças de hostilidades estrangeiras. Pelo menos é assim que as folhas orientaes encaram o horisonte da republica, e oxalá se não enganem ellas nas suas provisões.

As relações entre o governo de Montevidéo e o ministro brasileiro ameaçavam romper-se de um momento para o outro, depois de varias notas trocadas.

Nesta situação, o governo argentino nomeou o seu ministro de estrangeiro, D. Rufino Elizalde, para que, levando comsigo o ministro inglez Thornton, fossem á Montevidéo offerecer a sua mediação politica e amistosa.

Com effeito affirma-se que esta mediação fôra bem succedida, concordando o Brasil e o Uruguay em que as reclamações de subditos fossem julgadas pelos tribunaes competentes e as questões de governo submettidas á arbitramento.

Não é isto tudo. Assentaram-se bases para um accordo com Flôres, e no dia 12 partiram os tres ministros, brasileiro, inglez e argentino, para se entenderem com aquelle caudilho.

Por uma feliz coincidencia, veio o vapor paraguayo chegado á 14, trazer a noticia de estarem amigavelmente terminadas as divergencias com o governo daquelle estado, e ficar restabelecida a linha de vapores entre Montevidéo e Assumpção.

E' assim que a imprensa em geral descreve o estado das cousas, mas o que é verdade é que, além da bem fundada esperança do restabelecimento da paz interna e não interrompimento das relações comnosco, bem pouco ou nada se sabia em Montevidéo a respeito do modo porque se iam arranjando os negocios.

Na Republica Argentina mais uma vez foi a tranquillidade publica perturbada em Salto.

Em Buenos-Ayres faziam-se enthusiasticos *meetings* em demonstração de sympathia pelo Perú.

Do Paraguay não ha noticia de importancia.

Tanto a respeito dos successos que deixamos indicados como do que tem occorrido no Pacifico, onde os Hespanhóes continuam a occupar as Chinchas, em quanto os Peruanos se preparam para repelli-los, no que parecem os Chilenos resolvidos a auxilia-los, encontrarão os leitores interessantes pormenores na carta do nosso correspondente de Montevidéo.

Falleceu esta madrugada, na sua residencia, do Rio-Comprido, o Sr. visconde de Maranguape, grande do imperio, conselheiro de estado e senador pela provincia do Rio de Janeiro.

— 22 —

Hontem não houve sessão no senado nem na camara dos deputados, por falta de numero legal.

Hoje, á 1 hora da tarde, receberá S. M. o Imperador no paço da cidade as deputações que, por parte das duas camaras, teem de apresentar-lhe a resposta á falla com que foi aberta a presente sessão da assembléa geral.

São membros da deputação da camara dos deputados os Srs. :

Saldanha Marinho, Martinho Campos, Dantas, Viriato, Moreira, Burlamaque, Raiol, Leitão da Cunha, Liberato, Pinto de Mendonça, Bezerra Cavalcanti, Costa Machado, Sá e Albuquerque, Abelardo de Brito, Godoy, Esperidião, Barbosa de Oliveira, Bittencourt Sampaio, Nebias, Vasconcellos, Moraes Costa, Carrão, Felicio dos Santos e Nery.

Por decretos de 18 do corrente foram nomeados:

O 1º escripturario da recebedoria do Rio de Janeiro Joaquim Baptista de Magalhães, para lançador da mesma repartição.

O 2º escripturario Antonio José da Silva Pinto, para 1.º

O amanuense José Mendes da Costa, para 2º escripturario.

Por portarias de 17 do corrente foi nomeado José Pereira de Araujo para o lugar de agente do correio da villa de Marvão, na provincia de Piauhy, vago por exoneração de Antonio Romeiro da Silva ; e creada uma agencia de correio na villa de taporanga, da provincia de Sergipe.

Por portaria de 18 foi demittido Joaquim Ferreira da Cunha, do lugar de agente do correio da villa de Iguassú, na provincia do Rio de Janeiro, e nomeados Manoel do Nascimento Fernandes Moura e José Alves de Barros, o primeiro para agente do correio de Ingazeira, por demissão dada a Marcolino Antonio Xavier, e o segundo para a Boa-vista, por demissão dada a José Crispiano Rodrigues Coelho.

Por portaria de 18 do corrente foram nomeados:

Albino Ferreira de Andrade, para o lugar de fiel da primeira classe do almoxarifado do arsenal de guerra da côrte ;

José Francisco de Souza e Almeida, para o lugar de apontador da fabrica de armas, na fortaleza da Conceição ;

Da ordem do dia n. 404 publicada ante-hontem pela repartição do ajudante-general consta o seguinte :

Nomeações.—Dos Srs. : coronel de infantaria Joaquim José Gonçalves Fontes para commandante das armas da provincia de Pernambuco.—Decreto de 15 do corrente mez.

1º cirurgião do corpo de saude Dr. Antonio Antunes da Luz, para o lugar de 1º cirurgião do hospital militar da provincia de Mato-Grosso.

1º tenente do corpo de engenheiros José Eduardo Barbosa, para servir na provincia de Sergipe, em lugar do Sr. 2º tenente do mesmo corpo Antonio José Ramos, que foi dispensado de seguir para a referida provincia.

Alferes do 13º batalhão de infantaria Pedro de Alcantara da Silva Monclaro, para o lugar de quartel-mestre do mesmo batalhão.

Remoções.—Dos Srs. 2ºs cirurgiões do corpo de saude Dr. Alcibiades José de Azevedo Pedra, da provincia de Pernambuco para a do Rio-Grande do Sul ; e Dr. Manoel Cardoso da Costa Lobo, desta para aquella provincia.

Exoneração.—Do Sr. brigadeiro Solidonio José Antonio Pereira do Logo, do commando das armas da provincia de Pernambuco.—Decreto de 15 do corrente mez.

Do Sr. Paulo Candido Piquet, do lugar de escrivão do arsenal de guerra da provincia do Rio-Grande do Sul, como pedio.—Decreto de 11 do corrente mez

Demissão do serviço militar.—Por decreto de 11 do corrente mez foi concedida ao Sr. 2º tenente do 3º batalhão de artilharia a pé José Façanha da Silva Baima a demissão que pedio do serviço do exercito.

Transferencias.—Dos Srs. : capitães Manoel José de Menezes da companhia de caçadores de Sergipe para o 4º batalhão de infantaria, e José Cesario Varella da França, deste batalhão para aquella companhia. Decreto de 15 do corrente mez :

Alferes do 2º batalhão de infantaria Julio Augusto Carlos e Silva para o 6º batalhão de infantaria, como requereu.

Licenças concedidas.—Aos Srs. : capitão do corpo de guarnição do Espirito Santo Tito Livio da Silva, tres mezes com soldo e etapa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Alferes do 1º regimento de cavallaria ligeira Luiz Affonso dos Reis, tres mezes em prorogação da que lhe foi concedida para tratar de sua saude na provincia do Rio-Grande do Sul.

Capellão alferes da repartição ecclesiastica do exercito padre Antonio de Mello e Albuquerque, dous mezes, com soldo simples, para ir á provincia das Alagoas.

Dispensa do serviço para estudar.—Ao Sr. tenente-ajudante do corpo de guarnição de Minas-Geraes Antonio Enéas Gustavo Galvão foi permittido desistir da que obteve para estudar o curso de estado-maior de 1ª classe.

Condecorações.—Ordem de S. Bento de Aviz.—Cavalleiros, os Srs. : cirurgião-mór de brigada graduado do corpo de saude Dr. Policarpo Cesario de Barros.—Decreto de 8 e diploma de 11 do corrente mez.

Capitão do 7º batalhão de infantaria Pompéo Capistrano do Rego Lobo.—Decreto de 12 e diploma de 16 de março do corrente anno.

Ordem de Christo.—Cavalleiro, o Sr. capitão do 1º batalhão de artilharia a pé Luiz Fernandes de Sampaio.—Decreto de 20 de abril findo e diploma de 18 de maio ultimo.

Foi expedido com data de 14 do corrente o seguinte aviso á presidencia da provincia de Pernambuco :

« Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o officio, em que essa presidencia communicou que, em resposta á consulta da camara municipal da capital : « se, tendo fallecido o juiz de paz mais votado do 1º districto da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, já a finalisar-se o anno do seu exercicio, podia o cidadão José Pedro das Neves, eleito em segundo lugar, exercer as funcções do cargo no segundo anno do quatriennio, » declarar que : « estabelecendo o aviso de 12 de janeiro de 1856 que o juiz de paz immediato em votos succede, como proprietario do lugar, ao que lhe precede, se a vaga que se dér resultar de impedimento que não seja temporario, e não podendo um juiz de paz servir como proprietario em dous annos differentes, seguia-se que devia servir no segundo anno o terceiro juiz de paz na ordem da votação, que se tornára proprietario do segundo lugar por morte do mais votado o padre José Leite Pitta Ortigueira » ; o mesmo Augusto Senhor houve por bem approvar esta decisão, que está de accordo com o citado aviso de 12 de janeiro de 1856, e com os de 8 de outubro de 1860 e 26 de junho de 1863. »

— 23 —

Hontem não houve sessão no senado, nem na camara dos deputados, por falta de numero legal.

Por decreto de 18 do corrente foi nomeado capellão alferes da repartição ecclesiastica do exercito o padre Alexandre Jacintho Mendes.

Os empregados da secretaria de estado dos negocios estrangeiros tomam luto de oito dias pelo fallecimento do Sr. visconde de Maranguape, que por vezes foi ministro daquella repartição.

Lê-se no *Commercio do Paraná* de 4 do corrente :

« Somos informados que Joaquim de Alcantara, natural desta cidade, assassinou com uma facada a um seu companheiro de bordo da sumaca *Marianna*, conhecido por Alfama, filho de S. Francisco.

« O assassino foi preso em Cananéa, aonde se achava a dita sumaca. »

« — O brigue nacional *Dous Amigos*, propriedade de Pinto & Portella, encalhou na barra de S. Francisco no dia 28 do passado. Este navio sahio de Itajahy carregado de madeiras com destino ao Rio de Janeiro ; abrindo agua na altura de S. Sebastião, vinha arribado para Itajahy, quando encalhou na barra de S. Francisco com o porão cheio d'agua.

« Trata-se de salvar o carregamento. »

— 24 —

A camara dos deputados approvou hontem, sem debate, o parecer da commissão de poderes, reconhecendo deputado pelo 2º districto da provincia de Minas-Geraes o Sr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça.

Occupou-se depois com a 3ª discussão do projecto relativo a companhia de navegação a vapor Bahiana e Pernambucana. Orou o Sr. Barros Pimentel, finalisando por offerecer um requerimento de adiamento, cuja discussão ficou adiada pela hora.

Continuou em ultimo lugar a 3ª discussão do projecto sobre a estrada de ferro de D. Pedro II, navegação a vapor no rio de S. Francisco e prolongamento das actuaes estradas de ferro. Oraram os Srs. Sebastiano Souto, C. Madureira, F. Octaviano e Pinto Lima, ficando igualmente a discussão adiada pela hora.

Foi offerecida a seguinte emenda :

« Supprima-se o art. 6º—Souza Carvalho. »

Entrou hontem em exercicio no tribunal da relação o Sr. desembargador D. Francisco Balthasar da Sileira, que ha pouco fôra removido da relação de Pernambuco para aquella.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Pelos vapores *Princeza de Joinville*, *Parahyba* e francez *Bearn*, entrados dos portos do sul recebemos jornaes com datas : do Rio até 24, da Bahia até 28, de Sergipe até 26 e de Alagôas até 29 do corrente.

Além do que vai sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, apenas encontramos o que segue :

BAHIA.—Falleceram o desembargador aposentado Francisco José Coêlho Netto, o corrector geral J. Oscar Elster e o director de collegio Deolindo Americo do Brasil Pontes.

— No dia 24 do passado foi benzida a bandeira da Associação dos Caixeiros Nacionaes, na igreja da Conceição da Praia, mandada fazer para os festejos do dia 2 de julho.

— A camara municipal publicou, no dia 27 o seguinte bando :

« Bahianos ! Assoma o dia da patria, o jubiloso dous de julho.

« A camara municipal, fiel interprete dos vossos sentimentos, folga de convidar-vos a recebe-lo e festeja-lo, como povo que sois illustrado e livre.

« O anniversario da emancipação de uma nacionalidade é sempre credor dos maiores enthusiasmos ; sellai-o cheio de ufania com a repetição dos vossos hymnos, com todas as effusões do vosso exultamento.

« Nunca de mais se applaude o dia da liberdade conquistada ; e sua recordação gloriosa transmitte ás gerações vindouras a mais proveitosa lição á vida das nações.

« Honrai, Bahianos, a memoria desse dia, que assignalando-vos entre vossos irmãos, faz a mais brilhante pagina da vossa historia, e o fervor dos vossos cultos, a expontaneidade das demonstrações do vosso regosijo, perpetuem-se na admiração de todos em prova de vosso patriotismo e da vossa civilisação.

« Viva a religião catholica apostolica romana !

« Viva a constituição politica do Imperio !

« Viva S. M. o Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil !

« Viva o dia dous de julho !

« Viva o heroico povo da Bahia !

« Paço da municipalidade da Bahia, 25 de junho de 1864.—*Alvaro Tiberio de Moncorro e Lima*, presidente.—*Antonio Garcia Pacheco Brandão.—Leonel Estellita Fernandes Netto.—Bernardino de Sena Moreira.—Barão do Rio Vermelho.*—Dr. *Antonio Pereira de Mesquita.—Francisco José Pereira de Albuquerque.—Salvador Pires de Carvalho e Aragão.*—Dr. *Antonio Dias Coelho.*»

— Lê-se no *Jornal* :

« No dia 14 do passado, ao partir o trem ordinario da Estação da Pojuca, o engenheiro encarregado dessa porção da linha, mandou o trabalhador Duro entregar ao chefe do trem uma carta para a cidade.

« Aos lados dos trilhos tem-se amontoado, nestes ultimos tempos, porções de barro tirado das immediações do tunel da Pojuca ; esse barro é pegajoso e escorregadiço. Na occasião em que se approximava a correr o trabalhador ao carro onde costuma ficar o chefe do trem, escorregou e metteu a perna por baixo de uma das rodas, que, gyrando, arrastou todo o tecido da perna, fazendo em estilhaços toda a tibia e peroneo.

« O chefe da estação ouvio de dentro della o grito de—morreu o Duro—e, acudindo, veio acha-lo nadando em sangue que jorrava das arterias ; recolheu o ferido á estação, tratou de amarrar com toalhas a ferida, demorou o trem, communicando immediatamente o facto ao chefe do trafego, e convidou as autoridades do lugar para procederem in continenti á corpo de delicto. Hora e meia depois fez seguir o trem ordinario, por ordem expressa do secretario da companhia, ultimamente chegado de Londres, que se achava então no Catú, e horas depois o ferido, em trem especial para que lhe fossem aqui ministrados os soccorros, que lá faltavam absolutamente.

« No transporte para esta capital—ou pelos abalos do trem, que augmentavam a perda do sangue, ou pelo estado de inanição, á que já tinha chegado o ferido, expirou elle na altura da estação de Mapelle.»

— O cambio regulava : sobre Londres a 27 1/2 e 27 5/8 d. ; sobre Paris 345 rs. ; sobre Portugal 96 á 100 % e sobre Hamburgo 653 rs.

— Chegou, procedente de Pernambuco, á 23 do passado, a barca hamburgueza *Schon*, com cinco dias.

— Sahiram, para Pernambuco, á 16, a polaca hespanhola *Ermerinda*, e á 22 o palhabote *Bello*.

— Achava-se á carga para Pernambuco o patacho *D. Luiz*.

SERGIPE.—No dia 21 devia assumir as redeas da administração o Exm. Sr. Dr. Cincinato Pinto da Silva.

— No dia 2 do passado foi encontrado, por uma escolta que conduzia presos de justiça, nas immediações do engenho *Canabrava*, o tenente Francisco Rolemberg Chaves, ferido mortalmente, tendo junto á si um cavallo sellado e uma moça, que declarou ter sido seu irmão o autor do crime,

O ferido falleceu poucas horas depois.

ALAGOAS.—Nada occorreu que mereça menção

NOTICIAS COMMERCIAES E MARITIMAS.

Buenos-Ayres, 12 de junho.

Carne secca.—Tem-se restringido as transacções deste artigo, não sendo a estação pouco propicia á estendedura. Entretanto venderam-se 4,000 quintaes para o Brasil á 24 rls. f., e depois 10,000 ditas a 20 rls. f.

O nosso deposito sobe actualmente a 162,000 quintaes.

Couros de novilho salgados.—Pelos de 60 libras, 37 1/2 rls de prata, os de vacca. Os de novilho dos Rios, de 64 libras, postos á bordo e direitos pagos, deram 44 rls.

Ditos vaccuns seccos.—Para a Allemanha os de novilho 49 a 59 rls de prata, os de vacca a 42 1/2. Idem para o norte da America 39 a 39 1/2. Para Hespanha 41. Os de Entre-Rios com reembarque 43, de Corrientes 33 e do Paraguay 36 rls. de prata.

Graxa e azeite de potro. — Ultima venda 40 ps. (em moeda corrente) por arroba) sem casco.

Sebo.—Ultima venda 14 1/2.

Rio de Janeiro, 23 de junho.

Cambio.—Sommam os saques fechados pelo paquete francez *Bearn* :

Sobre Londres : £ 200,000 a 27 1/4 e 27 3/8 d. além de uma quantia diminuta a 27 1/2 d.

Sobre França e Antuerpia : 1,200,000 francos a 347 e 348 rs., sendo a maior parte ao segundo algarismo e algumas transacções a 350 rs.

Sobre Hamburgo 160,000 m. b. r 660 e 663 rs., predominando o primeiro algarismo.

Sobre Lisboa e o Porto regulou a tabella seguinte :

101 %...	á vista.
100 %...	á 30 dias.
99 %...	á 60 dias.
98 %...	á 90 dias.

Descontos.—Conservam-se nos bancos a 8 %. Na praça regulam de 8 á 9 %.

Metaes.—Exportaram-se desde o dia 8 do corrente até hoje (23) os valores seguintes :

Destino.	Ouro.	Prata.	Papel.
Bordéos.	24:000$000	$	$
Lisboa.	19:660$000	$	$
Ilha dos Açores.	6:270$000	1:126$000	$
Rio da Prata	38:613$480	$	$
Pernambuco	$	$	11:00$
Total.	88:573$480	1:126$000	11:000$

Algodão.—Tem continuado a procura do artigo, de que não ha deposito. Algumas pequenas partidas que chegaram obtiveram de 26$ a 27$, e fecharam-se contratos para a entrega de outras no fim de julho ou agosto proximo futuro.

Despacharam-se : 167 volumes para Liverpool e 802 para o Havre.

Assucar.—Durante a quinzena effectuaram-se vendas regulares do branco e do mascavo para o consumo, embarcando-se tambem pequenas partidas para os portos do sul e o Rio da Prata. O mercado mantem-se firme aos preços seguintes :

Pernambuco, branco, 1ª, 5$600 a 5$800.
« « 2ª, 5$400 a 5$500.
« « 3ª, 5$200 a 5$300.
« « 4ª, (não ha.)
« « somenos, 4$300 a 4$500.
Maceió, branco fino, 5$200 a 5$300.
« baixo, não houveram vendas.
« mascavo, 3$100 a 3$300.
Bahia e Cotinguiba, branco, 4$200 a 4$300.
Campos, mascavo, 3$000 a 3$600.

Ficam em ser :
De Pernambuco, 8,800 saccos.
De Maceió, 1,700 saccos, 18 caixas e 282 barricas.
Da Bahia, 236 caixas.
De Campos, 318 caixas.
Total, 369 caixas, 282 barricas e 10,500 saccos.

— Sahiram para Pernambuco : á 19, a barca *Barreto*, e á 21, a barca ingleza *Bleng*.

— Chegaram, procedentes de Pernambuco : á 12, o brigue *Almirante*, com 20 dias ; á 18, o brigue sueco *Henrick*, com 12 ; e á 20, a barca ingleza *Arran Isle*, com 18.

— Achava-se á carga para Pernambuco o brigue *Almirante*,

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Bartholomeu José da Costa, preto, casado, recolhido na manhãa de 29 do passado á casa de detenção a ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, para correcção, ao alli chegar manifestou indicios de loucura, já por palavras e já pelo olhar espantado, o que deu lugar a que o Dr. administrador mandasse informar a aquella autoridade do estado de Bartholomeu, que, isto não obstante, ia ser recolhido a uma cellula, quando se apresentou no estabelecimento a mulher de Bartholomeu que pedio ao Sr. Dr. Rufino, tivesse a caridade de mandar prestar-lhe os primeiros soccorros de que elle Bartholomeu carecia, ao que se prestou dito Dr. mandando conduzir o louco para a enfermaria afim de ser sangrado.

Bartholomeu ao entrar na enfermaria mostrou-se calmo e sentou-se sem repugnancia, mas em quanto o barbeiro sahia para ir a uma cellula fronteira, aquelle infeliz illudindo a vigilancia do servente que o assistia lança mão de uma faca de mesa que estava sobre uma pratileira, deu um golpe no pescoço e sahindo da enfermaria seguio apressadamente para a escada pela qual desceu, em direcção ao portão ; onde não poude chegar por lhe haver sido embargado o passo pela guarda, que se havia formado com toda pressa.

O infeliz Bartholomeu volta e secundando os golpes deu um tão extenso e profundo que separou as jugulaes e a garganta, havendo uma perda total de sangue, expirando o mesmo poucos momentos em um lago de sangue, depois de haver sido ungido pelo capellão do estabelecimento.

— O vapor francez *Bearn*, conduz para a Europa 236 passageiros, inclusive 10 tomados em nosso porto, sendo 63 para Lisbôa e 173 para Bordéos. Entre estes se acha Mr. Lefébre de Bécour, ministro francez em Buenos-Ayres, e o Exm. Sr. senador Ignacio Silveira da Motta.

— O moleque, autor do furto do armazem da rua da Cadêa n. 57, declarou nos interrogatorios, a que se procedeu perante a subdelegacia do Recife, não ser esse o primeiro em que elle tomava parte, porquanto entrara nos dos armazens do *Baliza*, no largo do Livramento, e do *Conservativo*, no largo do Terço ; e que sua senhora era sabedôra de tudo com participação do producto, que era dividido entre ella e os demais autores. Além disso, declarou tambem que o producto do furto do armazem n. 57 fôra entregue á sua senhora, e que ella então deu a gratificação que noticiamos.

Pessôa que assistio á busca dada em casa dessa senhora, informa-nos que tudo ahi denuncia servir ella para deposito de roubos, pois que encontraram-se, por exemplo, cinco manteletes de séda preta novos, diversos anneis de brilhante escondidos em varios lugares da casa, além d'uma infinidade de objectos diversos em qualidades e valores, que jámais poderiam servir á essa senhora. Demais, por informações de pessôas do bairro do Recife, sabe-se que o moleque não estava fugido á dias, como foi por ella declarado, porquanto na vespera pela manhãa esteve elle com a mesma senhora em casa d'uma engommadeira nesse mesmo bairro.

Ainda mais nos informam que o Sr. subdelegado do Recife, tem empregado zelo e actividade no bom resultado dessas pesquizas, pelo que é digno de louvor.

— Está designado o dia 11 do corrente para ter lugar a 4.ª sessão judiciaria do jury desta comarca do Recife, sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de direito da 2.ª vara Manoel José da Silva Neivas.

— Terminou hontem o prazo marcado para o recolhimento das notas de 200$; as quaes passam agora a soffrer o desconto mensal de 10 por cento até definitiva demonetisação.

— No dia 7 do mez proximo vão á praça perante a thesouraria provincial, os pedagios das barreiras de Cachangá por 3:520$000, de Jaboatão por 3:524$000, de Giquiá por 5:988$000, de Tapacurá por 1:801$600, e da Ponte dos Carvalhos por.... 984$800 reis.

— O vapor inglez *Magdalena* trouxe á seu bordo da Europa 30 passageiros, vindo entre elles o Rvm. Hananias Berkoch, sacerdote do rito grego. Para os portos do sul embarcaram no nosso 2 passageiros.

— Na conclusão da *Biographia do Exm. Sr. Bispo de Pernambuco*, publicada em nossa 8.ª pagina do numero de hontem, sahiram por equivoco na paginação, os sete primeiros paragraphos que fazem parte do artigo *Jurisprudencia*, que sahio acima della.

— Por decreto de 11 de junho de 1864 foi concedido alfandegamento ao Trapiche do Pelourinho.

— Movimento do hospital de Nossa Senhora da Conceição dos Lazaros de 1 a 30 de junho de 1864:

Existiam 13 homens e 15 mulheres, entrou 1 homem, evadio-se 1 homem, exitem 13 homens e 15 mulheres, total 28.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extracto das partes do dia 28 de junho de 1864.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 27 do corrente :

A' ordem do Dr. delegado do primeiro districto da capital, José, escravo de um tal Pedroso, por ser encontrado nos trilhos da estrada de ferro.

A' ordem do subdelegado do Recife, Adolpho Beansen, á requisição do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, Francisco Antonio Pereira, por disturbios.

A' ordem do de S. José, Antonio José Carneiro, Pedro José dos Santos e Amaro José da Silva, á disposição do tenente-coronel recrutador ; Antonio Luiz de França e Francisco, escravo de Manoel Antunes, para averiguações policiaes.

A' ordem do da Boa-Vista, Sergio de Mattos, por briga ; Felizardo, escravo de Manoel Fernandes da Costa, por infracção de posturas.

— 28 —

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Antonio e Juvencio Candido Alves da Costa, ambos para recruta.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio, escravo de Luiz das Neves, para correcção.

A' ordem do de São José, Thereza Maria de Jesus, por embriaguez.

A' ordem do da Boa-Vista, Albino José Teixeira, para correcção, Felisdora Maria da Conceição, por briga e furto, e Joaquim, escravo de Joanna Maria de Deus, á requerimento d'esta.

A' ordem do da Capunga, Cypriano Serafim Pereira Muniz, por suspeito em furto.

A' ordem do Peres, Francisco Graciano de Araujo, por briga e ferimentos.

— 29 —

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, José Felix Rodrigues, e Manoel Severino dos Santos, ambos vindos do termo de Santo Antão, como sentenciados.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Antonio José Cesar de Oliveira, e Candido Maximiano de Almeida, sem declaração do motivo.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Bartholomeo José da Costa, por embriaguez, e Dionizio João Baptista dos Anjos, para recruta.

A' ordem do de São José, Julio Soares Guimarães de Oliveira, para correcção, José Elisiario da Silva Guimarães, sem declaração do motivo, Jesuino José Pereira, Ernesto Bezerra da Silva, Belisario Gomes do Carmo, Estevão Izidio Rodrigues, e Manoel Alexandre Marques, todos para recruta, á disposição do tenente coronel recrutador.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Passageiros do vapor nacional *Princeza*, vindo dos portos do sul :

Theodoro Frederico Pfliger, Manoel Pacheco, Francisco Alves da Silva, Antonio Marinho da Silva, sua senhora e 1 filho, capitão tenente Giacomo Raya Gabaglia, Alfredo de Barros Cavalcanti, D. Thereza Augusta Lins Correa de Sá Benevides, 3 filhos e 4 escravos, Caetano Pinto de Veras, Dr. Francisco Apoligonio Leal, Francisco de Paula Pires Ramos Junior, José Pinto Meirelles, José Paulino Rodrigues Barros, Carlos M. Josaeson, anspeçada Marcolino Maximo dos Santos, Gertrudes escrava de Joaquim Luiz Vieira, Agostinho Gomes da Silva, sua senhora e 1 filho, Samuel P. Johnston e sua senhora, Edward Wilson, sua senhora, 2 filhos, sua cunhada, 1 criada e 1 escrava, soldado Serafim Marques da Costa, Gustavo Antonio de Brito, Adriano, Maria Joaquina da Conceição, Claudina, Charles Adye Austin, Rommaso Equi de Giachino, Antonio Ribeiro Cavalcanti, Manoel Casimiro da Rocha, José Guedes Nogueira, Pedro da Silva Rego, John Doelfer, Manoel Joaquim da Silva Leão, Antonio Christiano Fogos, João Nunes Trigueiro, Francisco Martins Vieira Pacheco, Manoel José de Oliveira Maia, padre Luiz José de Oliveira Diniz, Candido José de Moura Junior, Pedro Delfit, João Muniz da Costa.

— Seguem para o norte :

Capitão Pedro Cesar Jansen Costa, desembargador João Baptista Gonçalves Campos, Dr. Joaquim Vieira Ferreira, frei Clemente de Genova, commissario José Antonio de Mello, sua senhora e 5 filhos menores, 16 praças do exercito, 3 escravos a entregar.

— Passageiros do vapor nacional *Parahyba*, vindo de Maceió :

José Gonçalves de Albuquerque, padre José Porfirio Gomes, Balthazar José de Magalhães Bastos, Antonio Pedro Gomes, Maria Joaquina da Conceição e 1 filha menor, Eulalia Maria da Conceição, alferes Joaquim José Neves de Seixas, 5 praças do exercito, 1 recruta para o exercito, 1 desertor do segundo batalhão de infantaria, 3 criminosos.

— Passageiro do brigue nacional *Novo Almirante*, vindo do Rio de Janeiro :—Antonio Pereira dos Santos e Silva.

— Passageiros do vapor francez *Bearn*, sahido para Bordeaux e portos intermedios :—Thomaz Teixeira Bastos, Casimiro dos Santos Machado, José Joaquim de Almeida Cartaxo, Antonio José Leal Reis, José da Silva Loyo Junior, José Jacome Tasso, Henrique de La Grange, João Simões de Almeida Junior e João José.

— Movimento da casa de detenção no dia 26 de junho de 1864.

Existiam	347	presos.
Entraram	27	»
Sahiram	4	»
Existem	370	»

A saber :

Nacionaes	250	»
Estrangeiros...	41	»
Mulheres	6	»
Estrangeiras ...	1	»
Escravos	66	»
Escravas	6	»
	370	

Alimentados a custa dos cofres publicos 121.

Movimento da enfermaria no dia 28 de junho de 1864.

Teve baixa :
Belarmino Alves de Carvalho ; syphilis.
Teve alta :
Luiz Baptista da Silva.
Falleceu :
José Ferreira de Lima.

— Movimento da casa de detenção no dia 27 de junho de 1864.

Existiam	370	presos.
Entraram	11	»
Sahiram	19	»
Falleceu	1	»
Existem	361	»

A saber :

Nacionaes	245	»
Estrangeiros	39	»
Mulheres	5	»
Estrangeira	1	»
Escravos	65	»
Escravas	6	»
	361	

Alimentados a custa dos cofres publicos 120.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

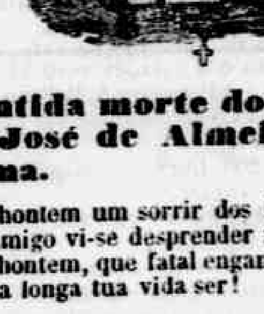

A sentida morte do meu amigo José de Almeida Nunes Lima.

Ainda hontem um sorrir dos labios
De ti amigo vi-se desprender :
Ainda hontem, que fatal engano !
Julgava longa tua vida ser !

E hoje, a campa mais um vulto encobre,
Em suas vestes de sentida côr
Hora fatal comprimio-te o corpo
Cortou-te a vida : que tremente dor !

A morte avára insensivel aos rogos
A passos lentos caminhando vae.
Não cede nunca a pedidos ternos,
Chega-se ao ente : o infeliz lá cae.

Tal foi a sorte que tiveste, amigo :
Ella está lavrada ao infeliz mortal
Do que servem gozos que nos dá a vida
Se, ella, é um sonho que de nada val !

Não ha muitas horas, que fatalidade !
De vida cheio eu te via então
E agora immovel, oh meu Deos que idéa !
Estendido vejo-te neste caixão !

Morte ! morte ! como eu te odeio
Como por ti sinto perennal pavôr !
Tu es na forma um leão sedento
Que causas sempre ao mortal terror !

Oh ! Deos, assim como concedeste a morte
Todo o poder sobre a humanidade
Permitte que na mansão dos justos
Descance esta alma, por tua bondade.

E tú amigo recebe um adeos—
O ultimo adeos que dizer te venho,
E' tudo quanto a amizade póde
Aqui trazer-te do meu fraco engenho.

O teu repouso ninguem ouse nunca
Jamais aqui vi-lo despertar
E' quanto tenho a desejar-te amigo
Este mundo esquece no teu novo lar.

Recife, 28 de junho.
S. J. Almeida.

Srs. redactores.—No *Diario de Pernambuco* de 25 do corrente mez li, nos trabalhos da camara municipal desta cidade, o seguinte requerimento apresentado pelo Sr. vereador Barata, requerimento que foi approvado :

« Constando-me por informações de pessoas fidedignas que o portuguez Joaquim Paes Pereira da Silva, estabelecido com cocheira no largo do Arsenal de Marinha tem damnificado e cortado as arvores que o arsenal tem plantado na rua para embelezamento desta e commodidade dos habitantes desta cidade, com o fim de facilitar a rodagem de seus carros, dando assim um testemunho solemne de sua estupidez e vandalismo e tornando-se por tal forma indigno da hospitalidade que os Pernambucanos lhe prestam, requeiro que se represente ao Exm. Sr. presidente pedindo-lhe que expeça as convenientes ordens á autoridade competente para pôr este estrangeiro debaixo de suas vistas afim de que não continúe na pratica de semelhantes crimes, por certo dignos de severo castigo. Recife, 4 de junho de 1864. — *Barata de Almeida.* »

Lamento que o Sr. vereador Barata, levado sem duvida por más informações acerca de meu procedimento, não houvesse tido a prudencia necessaria sempre que se tem de apreciar o procedimento de outrem ; lamento que podendo cumprir o seu dever sem ter necessidade de cobrir-me de baldões o não houvesse feito preferindo expor-me ao odio do publico apresentando-me como homem desrespeitador das leis, ingrato á hospitalidade etc., etc.

O respeito que tributo á opinião publica que Deos louvado sempre me ha sido favoravel porque tenho sabido pautar meus actos pelo cumprimento de meus deveres, obriga-me a vir hoje refutar essa arguição do Sr. vereador Barata, e o faço apresentando o attestado prestado pelo subdelegado da freguezia em um requerimento que lhe inderessei :

MUTILADO

« Attesto que das averiguações a que procedi para descobrimento da pessoa que cortára algumas arvores das que existem no largo do Arsenal de Marinha, conheci não ser o supplicante autor de semelhante facto e nem tomára parte nelle directa nem indirectamente, mais sim um outro individuo que cortou-as por estarem seccas, afim de utilisar-se dellas como lenha. E' o que tenho a attestar á vista do que sou informado. Subdelegacia do Recife, 28 de junho de 1864.—*Gonçalves Penna.* »

Termino aqui convencido de que o Sr. vereador Barata de Almeida não duvidará fazer-me hoje justiça, reconhecendo a improcedencia de sua acusação.

Recife, 30 de junho de 1864.

Joaquim Paes Pereira da Silva

Anacahuita peitoral de Kemp.

Uma simples tosse póde chegar a ser mortal se não se atalhar a tempo, porém evitar-se-ha completamente o perigo fazendo-se uso immediato da anacahuita peitoral de Kemp, a qual mediante a sua benefica influencia faz ceder rapidamente a irritação dos pulmões e garganta e restabelece sua acção vigorosa, regular e saudavel. Os que dizem que a asthma é incuravel muito se enganam. Esta fortificante composição vegetal subjuga essa afflictiva molestia ainda mesmo quando debaixo das formas as mais obstinadas e aggravantes. As anginas nunca terminarão em bronchites, a tosse em phtysica, nem a rouquidão em asthma se desde logo de seu principio forem atalhados com este balsamo vegetal suavisador e sedativo; seus beneficos effeitos são promptamente notados nas enfermidades dos pulmões, dos vasos bronchios e da pleura.

Póde-se achar á venda em todas as boticas e lojas de drogas.

COMMERCIO.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL EM PERNAMBUCO.

A directoria da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade, administradora da massa fallida de Joaquim Francisco de Mello Santos, convida os credores da mesma massa para apresentarem seus titulos até o fim do corrente mez, afim de serem convenientemente examinados e proceder-se-ha ao primeiro dividendo da referida massa.

Recife 4 de junho de 1864

José Mamede Alves Ferreira.
Secretario.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 28........	584:628$127
Idem do dia 30..................	26:308$414
	610:936$541

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas...	363	
« « com generos...	272	
		635
Volumes sahidos com fazendas...	58	
« « com generos...	540	
		598

Descarregam no dia 1º de julho.

Patacho hamburguez—*Victor*—farinha de trigo.
Barca ingleza—*Diana*—idem.
Patacho inglez—*W. M. Dodge*—farinha de trigo e taboado.
Brigue inglez—*Joseph Cope*—carvão de pedra.
Brigue sueco—*Emil*—taboado.
Brigue inglez—*Hebe of the Fxe*—ercadorias.
Galera ingleza—*Raphael*—carvão.
Galera franceza—*Adele*—mercadorias.

Importação.

Escuna nacional *Bella*, entrada da Bahia, consignada á Marques Barros & C, manifestou o seguinte;

Genero para reexportação.

16 cascos com 2,797 medidas de azeite de palma; á ordem.

Generos estrangeiros despachados para consumo.

1 caixão com 4,500 charutos de Havana em caixinhas; á N. O. Bieber & C.

Generos nacionaes.

7,500 saccos com farinha de mandioca, 30 fardos panno de algodão da fabrica modelo, 500 molhos piassava, 87 peças de cordas de dita, 12 volumes com 151,250 charutos, 2,771 caixinhas com 192,250 ditos; á ordem de diversos.

174 saccos com 696 arrobas de café, 40 ditos farinha de mandioca e 3 caixões com 44,200 charutos em caixinhas; á Palmeira & Beltrão.

4 caixões com 24,550 charutos em caixinhas; á Ferreira & Martins.

2 saccos com 200 libras de fio de algodão; á José de Sá Leitão Junior.

Vapor nacional *Princeza*, entrado dos portos do sul, manifestou o seguinte:

Do Rio de Janeiro generos estrangeiros já despachados para consumo.

1 caixão chapéos; á Joaquim Alves.
1 dito joias: á J. Villa-Flor.
3 ditos papel de forrar; á Antonio Farias Brandão Cordeiro.
1 volume mercadorias diversas; á Joaquim Francisco de Espirito Santo.
1 caixão ditos; á Feliciano Napoleão do Rego.

Generos nacionaes.

1 caixão chapéos; á Antonio Lopes Braga.
1 barrica farinha; á Joaquim Francisco do Espirito Santo.
61 rolos fumo, 1 caixote livros impressos, 1 dito cigarros; á ordem.
1 caixão manifestos; ao inspector da alfandega.

Da Bahia generos estrangeiros já despachados para consumo.

6 caixas fazendrs, 5 ditas chá; á J Pater & C.
1 caixa fazendas; á Schafheitlin & C.
3 caixões, 54 cadeiras; á Beimiro Baptista de Souza.
1 caixão chapéos do Chili; á A. C. de Abreu.

Generos nacionaes.

1 pacote charutos; á José Leopoldo Bourgard.
1 caixão plantas; á J. Lelly.
1 caixão charutos; á ordem.
5 saccos tapioca, 5 ditos araruta; á José Vicente de Lima.

Patacho hamburguez *Victor*, entrado de Philadelphia, consignado á Henry Forster & C., manifestou:

1,700 barricas farinha de trigo; aos mesmos.

Escuna ingleza *Ema*, entrada de New Castle, consignada á ordem, manifestou:

729 quintaes e 3 arrobas de carvão de pedra; á ordem.

Polaca hespanhola *Beatriz*, entrada de Cadiz e Canarias, consignada á Baltar & Oliveira, manifestou:

De Cadiz

150 barris vinho branco, 480 botijas com azeite doce, 200 caixas passas, 200 ditas massas, 100 ancoretas azeitonas; ao capitão.

De Tenerife.

700 jacazes com 180 quintaes de batatas, 300 resteas de alhos, e 150 quintaes de cebolas em resteas; ao capitão.

Exportação.

Barca brasileira *Marianna*, carregou para o Porto por Lisboa, 1,214 saccos e 15 barricas com 5,168 arrobas e 24 libras de assucar mascavado.

Brigue portuguez *Laia II*, carregou para Lisboa, 3 barricas com 5 arrobas e 30 libras de assucar branco, 2,500 saccos com 12,500 arrobas de assucar mascavado, 100 couros salgados com 3,000 libras e 176 cascos com 7,869 medidas com mel.

Barca hollandeza *Schuringa*, carregou para Liverpool, 4,200 saccos com 21,000 arrobas de assucar mascavado.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 28........	38:830$040
Idem do dia 30..................	5:510$786
	44:340$826

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 28........	123:628$667
Idem do dia 30..................	6:732$396
	130:361$063

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 30.

Assú—10 dias, hiate nacional *Santa Rita*, de 55 toneladas, capitão Joaquim Antonio de Figueiredo, equipagem 7, carga sal e couros; á Tasso & Irmão.

Rio de Janeiro—25 dias, brigue nacional *Novo Almirante*, de 261 toneladas, capitão José Maria Furtado, equipagem 12, carga vinho e outros generos; á Marques Barros & C.

Lisboa—38 dias, brigue portuguez *Confiança*, de 181 toneladas, capitão Eduardo Augusto Garraio, equipagem 11, carga vinho, batatas e outros generos; á Carvalho & Nogueira.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor nacional *Apá*, de 917 toneladas, commandante o 1º tenente F. M. Alvares de Araujo, equipagem 54.

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor francez *Bearn*, de 1,173 toneladas, commandante A. de la Noe, equipagem 116.

Maceió e portos intermedios—20 horas, vapor nacional *Parahyba*, de 102 toneladas, commandante I. J. Martins, equipagem 20.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—Palhabote de guerra nacional *Rio de Contas*, commandante o 1º tenente Joaquim Nolasco Fontoura Pereira da Cunha.

Guaratoba—Brigue brasileiro *Relampago*, capitão José F. A. Junior; em lastro.

Bordeaux e portos intermedios—Vapor francez *Bearn*, commandante A. de la Noé.

Observação.

Suspendeu do lamarão para o Rio de Janeiro o patacho inglez *Lapering*, capitão B. Cremor, com a mesma carga que trouxe de Philadelphia.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 7 de julho proximo vindouro, vai novamente a praça, para ser arrematado a quem mais der, os pedagios das barreiras abaixo mencionadas:

Caxangá, avaliado novamente por anno em	3:520$000
Jaboatão, idem idem	3:520$004
Giquiá, idem idem	5:988$000
Tapacurá, idem idem	1:801$600
Ponte dos Carvalhos, idem idem . .	964$800

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1867.

As pessoas que se propozerem a essas arrematações, compareçam na sala das sessões da junta de fazenda da mesma thesouraria, no dia acima mencionado, pelo meio dia, tendo lugar as habilitações nos dias 30 do corrente e 5 de julho vindouro.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de junho de 1864.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

DECLARAÇÕES.

— O abaixo assignado, lançador do consulado provincial, avisa aos senhores proprietarios de predios urbanos, e donos de estabelecimentos da freguezia de S. José, que sendo nomeado por portaria do administrador do mesmo consulado, datada de 20 do corrente mez para proceder aos differentes lançamentos dos impostos já criados, e ultimamente outros pela assembléa legislativa provincial, que tendo de dar principio aos seus trabalhos do dia 27 por diante, pede aos mesmos senhores que tenham promptos os seus recibos, e mais documentos inherentes ao que diz respeito, afim de que possa o mesmo lançador proceder com regularidade, igualdade e sem vexame das partes, os referidos lançamentos; assim como para garantia dos mesmos senhores deitar o seu visto nos recibos e mais documentos que lhes forem apresentados, segundo determina o regulamento.

Mesa do consulado provincial 25 de junho de 1864.—Ulisses Cockles Cavalcanti de Mello.

Arrematação.

Anda em praça para ser arrematada pelo juizo municipal da 2ª vara, escrivão Baptista, a meia-agua n. 33, sita na rua de Hortas, freguezia de Santo Antonio, pertencente á André de Abreu Porto e sua mulher, em virtude da execução que lhes move a Santa Casa da Misericordia desta cidade.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 9º batalhão de infantaria.

Espadas com bainhas de aço 2, fiadores de couro preto envernisado 2, talhins de dito 2, cananas de dito 2.

Para a enfermaria do corpo da guarnição da Parahiba.

Jarras de barro 5, copos de vidro para agua 6, copos pequenos para remedio 4, calix 3, colheres de sopa 48, colheres de chá 20, castiçaes de latão 2, escarradeiras de latão 34, espatula de osso 1, talheres 36, caçarolas 2, chicaras de louça 20, pires 10, ourinós de louça 21, pratos de louça 80, chaleiras 2, manteigueira 1, bule 1, caldeirões 2, bandeija 1, cobertores de lãa 34, barretes de lãa 118, camisas de flanella 6, meias de lãa 8 pares, colchões 52, travesseiros 57, oleados para camas 2, pedra de afiar 1, chinellas 79 pares, cilhas 2, bacias de arame 1, rede de tapoarana 1, brim branco 409 1½ varas, algodãozinho 391 1½ varas, chita 810 covados.

Quem quizer vender taes objectos apresente a sua proposta em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 8 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 27 de junho de 1864.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel, presidente.
Sebastião José Bazilio Pyrrho.
Vogal secretario.

Consulado de Portugal.

São chamados os credores do ausente Manoel Correia de Souza á apresentarem dentro do praso de 15 dias os seus titulos de credito para serem verificados. Recife 27 de junho de 1864.

Vice consulado de Hespanha.

ESPOLIO DE LOURENÇO CARLOS HECHT.

Todos os credores e devedores do fallecido subdito hespanhol Lourenço Carlos Hecht, são convidados a comparecer no vice consulado de Hespanha, á rua do Vigario n. 9, no prazo de 60 dias á contar de hoje: aquelles para apresentarem os documentos que os acreditam como credores, estes para satisfazerem seus debitos. Os objectos que deixaram de ser arrematados em leilão por desconfiar-se que pertencem a terceiros, devem ser procurados tambem dentro d'aquelle prazo, a fim de serem entregues, previa justificação; findos os 60 dias a nenhuma reclamação se attenderá, posto que serão postos em hasta publica.

Vice consulado de Hespanha.

ESPOLIO DE JOSÉ JERONIMO GARCIA.

Os credores do subdito hespanhol José Jeronimo Garcia, fallecido no engenho Aratangy, termo de Ipojuca, são convidados a comparecerem no consulado de Hespanha á rua do Vigario n. 9, dentro do praso improregavel de 60 dias, a fim de fazerem valer seus direitos sobre o espolio do mesmo; findo esse prazo a nenhuma reclamação se attenderá.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra em cumprimento ao artigo 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas dos senhores abaixo declarados:

Para o 2º batalhão de infantaria.

João Baptista Vieira Ribeiro, 2,250 covados de panno azul a 2$300.

Southal Mellors & C., 135 covados de panno cor de rapé a 2$700.

Custodio Carvalho & C., 550 mantas de lãa a 2$400, 31 covados de casemira amarella a 1$850, 4,225 varas de brim branco a 510 rs.

Para a companhia de artifices.

O mesmo vendedor, 25 mantas de lãa a 2$400. Estes objectos devem ser recolhidos no dia 27 do corrente.

Para o 2º batalhão de infantaria.

José Antonio dos Santos Coelho, 1,833 covados de hollanda de forro a 175 rs., 242 varas de aniagem a 430 rs.

Para o mesmo batalhão.

João José Machado, 3,300 varas de algodãozinho a 520 rs.

Marques Gomes & C., 60 covados de casemira encarnada a 1$750.

Dr. Rufino Augusto de Almeida, 521 pares de sapatos a 2$800. Estes objectos devem ser recolhidos no dia 30 do corrente.

Para o 2º batalhão.

Antonio de Souza Marinho, 31 bonets redondos a 1$900, 450 ditos azues a 3$450, 12 ditos verdes a 3$450, 27 ditos para musicos a 9$, 27 pares de charlateiras a 1$, 450 ditos de platinas a 1$.

Companhia de artifices.

O mesmo vendedor, 25 bonets para recrutas a 1$900.

Para o 2º batalhão de infantaria.

Manoel Rodrigues Costa Magalhães, 54 varas de galão de prata de 1 pollegada de largura a 740 rs. a oitava, 40 varas e meia de dito de meia pollegada a 740 rs. a oitava.

Para o mesmo batalhão.

Luiz Pedro de Vasconcellos, 4,300 botões grandes de metal amarello a 80 rs., 3,180 ditos pequenos do mesmo metal a 80 rs., 168 ditos grandes de metal bronzeado a 80 rs., 108 ditos pequenos de dito dito a 80 rs., 378 ditos grandes pratiado a 100 rs., 162 ditos pequenos ditos a 100 rs. Estes objectos devem ser entregues no dia 30 de julho proximo vindouro.

Para o corpo de guarnição.

Custodio Longuinho Braga, 3 cornetas de toque com boccaes, pontos e voltas a 17$, para serem entregues no dia 8 de julho proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 23 de junho de 1864.

Sebastião José Basilio Pyrrho,
Vogal secretario.

— Sexta-feira 1º de junho deverão ser arrematadas tres caldeiras e seus pertences do serviço de asphalto, logo que findar a audiencia do Sr. juiz de paz da freguezia de S. José, na rua dos Martyrios, ás 9 horas da manhãa, cujas caldeiras foram penhoradas por execução de Souza & Vasconcellos contra Manoel Luiz Coelho de Almeida.

— No dia 2 de julho, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos da comarca de Olinda, e á requerimento de José Francisco Collares contra o casal do finado Manoel Joaquim Soares, tem de ser arrematada por venda uma padaria com todos os seus utencis, sita na rua do Varadouro; é a ultima praça.

— Pela subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. Lourenço da Matta, se faz publico que se acha depositado um cavallo meio rodado com algumas pintas de pedrez, o qual foi tomado a Severino Rociano da Silva por suppôr-se furtado: quem se julgar com direito ao mesmo, compareça nesta subdelegacia, que provando, lhe será entregue.

Subdelegacia de S. Lourenço da Matta 28 de junho de 1864.—O subdelegado,
José Antonio de Albuquerque.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para o arsenal de guerra.

Salitre calcinado arrobas 2, papel almaço resmas 50, dito pautado resmas 50, azeite de carrapato canadas 500, tinta preta garrafas 50, parafusos de latão de 2 polegadas grozas 20, ditos de ferro sortidos de 1/2 á 2 1/2 polegadas grozas 20, cera branca em pão arrobas 2, taboas de cedro de uma polegada de grossura e 8 á 10 de largura duzias 6, ferro inglez em barra de 1 1/2 polegada de largura e 3 oitavas de grossura quintaes 50.

Quem quizer vender taes objectos, apresente a sua proposta em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 6 de julho.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de junho de 1864.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel-presidente.
Sebastião dose Basilio Pyrrho,
Vogal-secretario.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes que em virtude do disposto no artigo 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e artigo 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes na administração, pertencentes ao mez de junho de 1863, no dia 3 de julho proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 25 de junho de 1864.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

— Quem se julgar com direito a tros cavallos que foram apprehendidos pela subdelegacia dos Afogados, e acham-se depositados como furtados, sendo um castanho, um ruço talhado, e outro pedrez, queira comparecer, que provando, lhe serão entregues.—O subdelegado,
José Roberto de Moraes e Silva.

CORREIO GERAL.

Relação das cartas seguras vindas do sul pelos vapores nacional e francez, e das existentes na administração do correio desta cidade, para os senhores abaixo declarados:

Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior.
Florencio Domingues da Silva.
Francisco Malaquias dos Santos.
Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
Padre Getulio Vespasiano Augusto da Costa.
Julio da Silveira Lobo.
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Porfirio da Conceição.
Joaquim Mauricio Accioly Lins.
Joaquim Duarte Campos.
Joaquim da Rocha Freire (2).
José Paulino de Moura e Silva.
Luiz Gomes Amado Filho.
Manoel Maximo dos Santcs Torres.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia Pernambucana DE Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará, Acaracu' e Granja,

O vapor *Jaguaribe*, commandante Lobato, segue para os portos do norte no dia 7 de julho as 5 horas da tarde. Desde já recebe carga até o dia 6. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde, do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira á vapor.

Maceió e escalas, Penedo e Aracajú.

O vapor *Persinunga*, commandante Ratis, segue para os portos do sul no dia 5 de julho ás 5 horas da tarde. Desde já recebe carga até o dia 4. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Ilha de Fernando de Noronha.

No dia 14 de julho ao meio dia segue o vapor *Parahiba*, commandante Martins, para o presidio de Fernando de Noronha. Recebe já carga até o dia 13. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 11 horas escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Rio de Janeiro.

O brigue *Trovador* segue com brevidade, recebe carga e escravos a frete: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido palhabote nacional *Piedade*, tem parte do seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa

sahirá com brevidade o brigue portuguez *Constante*, recebe ainda alguma carga a frete e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo, escriptorio n. 19.

Para a Bahia

pretende seguir com muita brevidade a escuna nacional *Carlota*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Rio Grande do Norte e Assu'

A barcaça *Graciosa* sahe até o dia 4 de julho para os portos acima, recebe carga a frete: a tratar na rua da Madre de Deos n. 2, ou na escadinha com o mestre.

Wellesley Bond.

Wanted on the ship and cargo of the British Barque *Gustaw Adolph*, captain E. Petersen, about rs. 1,500$ more or less, for the necessary disbursements incurred by the vessel at this port, to enable her to proceed on her voyage to Macáo. Sealed tenders to be addressed to the captain at the British consulate, and to be opened in the presence of H. B. M. Consul on Monday next (4 th Inst.) at 1 P. M. Recife 1º July 1864.

Risco maritimo.

A barca ingleza *Gustaw Adolph*, capitão E Petersen, precisa da quantia de rs. 1:500$000, pouco mais ou menos, sobre o casco e carga do dito navio, para as despezas feitas neste porto, de fórma que possa seguir a sua viagem á Macáo. Recebem-se propostas em carta fechada, no consulado britannico, dirigidas ao capitão, cujas serão abertas na presença do consul de S. M. B. na segunda-feira proxima (4 do corrente) a 1 hora da tarde. Recife 1º de julho de 1864.

LEILÕES.

LEILÃO DE

Uma caleche com lanternas e arreios, um carro de 4 rodas com coberta e arreios, e um cabriolet de 2 rodas com coberta.

HOJE

O agente Pinto autorisado por uma pessoa que retirou-se para Europa fará leilão dos carros e cabriolet acima mencionados propriós pára passeios, ás 11 horas do dia supradito na rua do Trapiche em frente ao armazem n. 40.

Leilão de escravos

Como sejam:

Joanna, crioula, de 17 annos, cosinheira.
Victoria, de 20 annos, lavadeira, cosinheira e quitandeira.
Uma negrinha com 14 annos de idade e outras.

HOJE.

O agente Pinto fará leilão por conta de diversos de differentes escravos com habilidades, isto ás 11 horas do dia 1º de julho no armazem do sobrado da rua do Trapiche n. 40 confronte ao consulado inglez.

LEILÃO DE

Um apparelho para chá composto de 6 peças, 2 salvas, 2 bacias para lavar mãos, 2 jarros e 1 paliteiro, tudo de prata do Porto.

HOJE

O agente Pinto fará leilão por conta de quem pertencer das differentes obras de prata do Porto acima mencionadas, ás 10 horas do dia supradito no armazem da rua do Trapiche n... aonde haverá em continuação leilão de escraves e carros.

LEILÃO DE

Differentes obras de prata do Porto, de escravos, de carros, e de dous cabriolets sendo um inglez para duas e quatro pessoas,

HOJE

Por intervenção do agente Pinto na rua do Trapiche armazem n. 40.

LEILÃO DE

Moveis e livros.

HOJE

NO ARMAZEM Á RUA DA CADEIA N. 48.

O agente Olimpio fará leilão de diversas obras de marcineiria novas e usadas e de outros muitos objectos de gosto.

Dará principio o leilão ás 11 horas.

LEILÃO DE

Predios na povoação do Monteiro todos em chãos proprios.

Cordeiro Simões, levará de novo á leilão, por mandado do Illm. Sr. juiz de direito especial do commercio, os predios situados na povoação do Monteiro pertencentes á massa fallida de Joaquim Vieira Coêlho & C., servindo de base a offerta obtida.

Sexta-feira 1º de junho as 10 ½ horas, á porta da Associação Commercial.

LEILAO DE

Uma armação, balcão, balanças, candieiros de gaz com e sem registros e differentes objectos existentes no estabelecimento da rua da Imperatriz n. 6.

Sabbado 2 de julho.

O agente Pinto fará leilão por conta de quem pertencer dos objectos acima mencionados existentes no armazem do sobrado da rua da Imperatriz n... onde se effectuará o leilão ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO DE

15 toneladas de carvão de pedra para ferreiros.

Sabbado 2 de julho a 1 hora da tarde.

O agente Pinto fará leilão á requerimento de Paton Nash & C., e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, de 15 toneladas de carvão de pedra para ferreiros, vindas no brigue inglez *Joseph Cope*, á ordem, e existentes em uma canoa ancorada em frente ao trapiche do armazem dos Srs. Loyo & C., no Forte do Mattos, e serão vendidas para occorrer as despezas feitas neste porto; o leilão será effectuado no referido trapiche no dia e hora supradito.

LEILÃO DE

1 bote e 4 remos, sabbado 2 de julho.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 1 bote e 4 remos, a 1 hora do dia acima indicado, em frente ao trapiche do armazem dos Srs. Loyo & C., no Forte do Mattos.

LEILAÕ DE

Predios e moveis.

Sabbado 2 de julho.

Pertencente ao espolio do finado João Baptista da Rocha e por ordem do consulado de Portugal o agente Pestana venderá em leilão por conta de quem pertencer:

Em Santo Amaro de Jaboatão, uma casa de pedra e cal, com cosinha fóra, cocheira, estribaria com suas dependencias, sendo a dita casa situada a margem da estrada publica para Santo Antão, confrontando ao norte com dita estrada, ao sul com o rio Jaboatão, a éste com a casa de Theotonio José da Costa, e no poente com Luiz Pereira de Mello, avaliada por 2:500$. Esta casa pertence ao casal do finado por permuta que fez o finado e sua mulher com Theotonio José da Cunha, como consta da respectiva escriptura de 8 de novembro de 1858, além disso a casa e terreno que lhe pertence como da escriptura de aforamento de 10 de fevereiro de 1859; é foreira ao engenho Bulhões e paga annualmente 4$, estando este fôro pago até o anno de 1862. Diversos moveis que se acham dentro da mesma casa de Jaboatão no valor de 111$700 rs.

Uma casa de taipa coberta de telha sita na Gameleira, avaliada em 150$.

Uma dita em armação, coberta de telha sita na ponte dos Carvalhos avaliada em 90$.

Sabbado 2 de julho pelas 11 horas da manhãa na porta da Associação Commercial.

LEILAO DE

40 barricas com farinha de trigo segunda-feira 4 de julho.

O agente Pinto, fará leilão á requerimento do depositario geral e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de 40 barricas com farinha de trigo existentes no deposito geral, as quaes vieram do Rio de Janeiro ignorando-se a quem dirigidas; o leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito no mesmo deposito, casa em frente a da secretaria de policia.

LEILAO DE

Uma machina americana.

Segunda-feira 4 de julho as 11 horas.

O agente Olimpio venderá em leilão uma machina americana que trabalha com um cavallo para fazer mover qualquer machina pequena de descaroçar algodão, tendo a vantagem de ser muito simples e economisar muito trabalho braçal. Será effectuado o leilão na rua Direita n. 84.

LEILÃO DE

25 caixas com alhos, segunda-feira 4 do corrente.

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer, 25 caixas com excellentes alhos desembarcadas do vapor inglez, em um ou mais lotes a vontade: segunda-feira 4 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, na porta do Annes.

LEILAO DA

Metade do sobrado de 2 andares sito á rua do Padre Floriano n. 21.

Terça-feira 5 de julho ás 11 horas.

O agente Olimpio acha-se autorisado a vender em leilão a metade do sobrado de 2 andares na rua do Padre Floriano n. 21, chãos proprios e rende mensalmente 42$.

Os pretendentes poderão entender-se com o referido agente em seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 48, onde será effectuado o leilão da metade do referido predio.

LEILAO DE

Um engenho com bom cercado e matas, com casas de moenda para caldeiras e de purgar todas de pedra e cal.

Quarta-feira 6 de julho.

O agente Pinto autorisado pela commissão encarregada de liquidar os bens de Joaquim Elvirio de Moraes Carvalho levará a leilão ás 11 horas do dia acima dito o engenho S. Joaquim em Muribeca, o qual limita ao norte e ao oeste com terras do engenho Suassuna, ao sul com terras do engenho Muribequinha e terras chamadas Mungongos, e ao leste com terras de S André. O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente rua da Cruz n. 38, podendo os pretendentes desde já examinarem o mesmo engenho.

LEILAÕ DE

Moveis, 1 mulatinho de 16 a 17 annos de idade, 1 relogio de ouro patente inglez, 1 trancelim de ouro com cassoleta, diversos utencilios de casa etc.. etc.

Quarta-feira 6 de julho ás 11 hores da manhãa no armazem da rua da Cadeia do Recife numero 48.

O agente Olimpio fará leilão dos objectos acima á requerimento do curador da alienada Carolina Correia Duarte de Albuquerque e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz dos orphãos, bem como trocará particularmente diversas imagens de madeira pertencentes a mesma alienada.

LEILÃO DE

Uma casa na povoação da Varzea.

Quarta-feira 6 de julho.

O agente Pinto fará leilão precedida a competente autorisação de uma casa de taipa coberta de telha sita na povoação da Varzea, com a frente para a rua do Fogo, com 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, assim como o terreno em que está a dita casa com 18 palmos de frente e 280 de fundo com alguns arvoredos, ás 10 horas do dia acima dito em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

AVISOS DIVERSOS.

Convite.

O actual mestre dos noviços da veneravel ordem terceira do Carmo convida aos seus charos irmãos noviços a comparecerem no consistorio da mesma no dia 3 de julho, pelas 9 horas do dia, afim de tratar-se da festa do padroeiro.

LOTERIA

Aos 10:000$000.

Sabbado 9 do corrente mez se extrahirá a segunda parte da primeira loteria da igreja de N. S da Boa-Viagem, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15.

Os premios de 10:000$000 até 20$000 serão pagos uma hora depois da extracção até ás 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

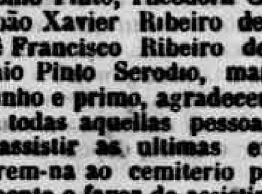

José Antonio Pinto, Theodora Candida de Andrade, João Xavier Ribeiro de Andrade Junior, José Francisco Ribeiro de Souza e José Antonio Pinto Serodio, marido, mãi, mano, sobrinho e primo, agradecem do fundo d'alma a todas aquellas pessoas que se dignaram assistir as ultimas exequias e acompanharem-na ao cemiterio publico, rogam novamente o favor de assistir a missa do setimo dia que deverá ter lugar na matriz do Corpo Santo, ás 6 horas da manhãa do dia 4 do corrente.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

O irmão procurador geral, abaixo assignado, convoca os membros do conselho fiscal que não fizeram parte da mesa regedora finda, á reunirem-se em nosso consistorio domingo 3 de julho proximo futuro, para a primeira sessão ordinaria do corrente anno.

Consistorio da irmandade 30 de junho de 1864.

Antonio Ramos,
Procurador geral.

— Aluga-se a casa terrea n. 3 da rua do Hospicio: a tratar na rua do Seve n. 2.

De ordem da mesa regedora da irmandade de N. S. do Bom Parto erecta na igreja de S. José de Riba Mar, convido a todos os irmãos para mesa geral no dia 3 do corrente afim de se tratar sobre negocios a bem da mesma irmandade. Recife, 30 de junho de 1864.

O secretario,
Domingos Francisco Durães.

— Precisa-se de uma mulher portugueza de habilidades, e sobre tudo bom comportamento para viver entre uma pequena familia em um sitio na Passagem: a fallar na loja n. 5, proxima ao arco de Santo Antonio, de Marcelino & C.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua larga do Rosario n. 12, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 á 16 annos: na padaria do Campo Verde, rua do Socego n. 48.

Correio.

O Sr. que por engano tirou do correio uma carta para Manoel de Carvalho Moura, queira ter a bondade de annunciar sua residencia, ou mandar entregar no caes de Apollo n. 55, armazem do Sr. José Duarte das Neves.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado, liquidatario da extincta firma de Barbosa & Simões, julga nada dever da dita firma, mas se alguem se julgar credor, apresente suas contas no praso de tres dias para serem immediatamente pagos.

Não posso esperar mais.

O abaixo assignado, liquidatario da extincta firma de Barbosa & Simões, pede a todos os devedores da mesma firma para que no praso de oito dias satisfaçam seus debitos; e aquelles que o não fizerem passarão pelo dissabor de vêr seus nomes por extenso neste *Diario*, sem distincção de pessoa alguma. Recife 1º de julho de 1864.

— Acham-se justas as vendas das casas terreas ns. 39 e 45, sitas na rua Bella: quem alguem embargo tiver a oppôr, queira annunciar por estes tres dias. Recife 30 de junho de 1864.

AMA.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar para casa de homem solteiro: na rua do Livramento numero 4.

— Frederick J. Corbett, gerente da casa commercial de James Ryder & C. desta praça, faz sciente ao publico que durante a sua ausencia deixa encarregado de todos os negocios da mesma, ao Sr. William Vaughan com amplos poderes.

— Aluga-se uma escrava que cozinha e engomma: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— Frederick J. Corbett, subdito britannico, vai á Europa.

— Quem tiver um bom sitio com baixa de capim que queira arrendar, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um homem curioso para tomar conta de uma casa e pequeno jardim, e trata-lo, por preço razoavel: quem estiver nesta circumstancia, dirija-se á rua Direita, no primeiro andar do sobrado n. 88.

— Na rua do Trapiche n. 22, precisa-se de uma ama para serviço de casa.

— Na rua larga do Rosario n. 33, segundo andar, precisa-se de uma boa ama do leite.

Farinha de milho grossa ou fina a vontade do comprador a 2$000 réis a arroba.

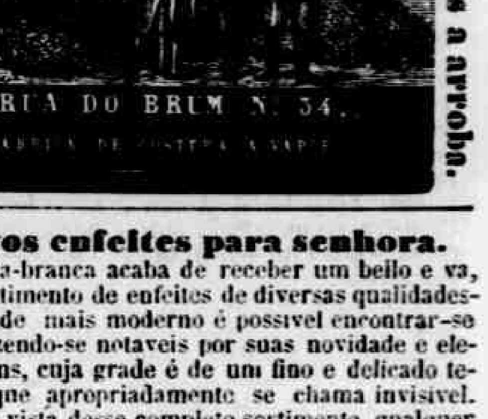

Novos enfeites para senhora.

A aguia-branca acaba de receber um bello e variado sortimento de enfeites de diversas qualidades e o que de mais moderno é possivel encontrar-se aqui, fazendo-se notaveis por suas novidade e elegancia uns, cuja grade é de um fino e delicado tecido a que apropriadamente se chama invisivel. Assim, á vista desse completo sortimento, qualquer cidadão munido de dinheiro está habilitado a compra-los: na rua do Queimado, loja d'aguia-branca n. 8.

Bonitas bonecas.

Com rosto de cera, massa e porcellana.

Acha-se na loja d'aguia-branca rua do Queimado n. 8, um grande sortimento de bonecas de diversos tamanhos, com rosto de cera, massa e porcellana: os pretendentes munidos de dinheiro acharão bôa disposição para os vender.

Botões de cornalina

e outras qualidades para coletes

A Aguia branca acaba de receber um novo e variado sortimento daquelles apreciados botões de cornalina brancos e encarnados, chatos e redondos para coletes, cujas abotuaduras continuam a ser vendidas pelo commodo e inalteravel preço de 2$ cada uma.

Além desses recebeu tambem outros de madreperola, massa e osso, com differentes moldes para o mesmo fim.

Já se vê, pois, que o pretendente munido do dinheiro achará sortimento á vontade na rua do Queimado loja d'Aguia branca n. 8.

BAUSINHOS E CAIXINHAS com perfumarias.

Na rua do Queimado n. 8 loja d'Agua-Branca, os freguezes munidos de dinheiro encontrarão, bonitos bausinhos cobertos de couro e com 6 frasquinhos de extractos por 1$500 cada um, e outros cobertos de papelão com 9 frasquinhos por 2$000 um; caixinhas com 6 frasquinhos de ditos por 1$000 uma, outras com 12 ditos por 2$000 uma, outras com 3 ditos, cuja coberta parece tartaruga, a 1$500 cada uma, e outras com pastilhas de cheiro a 500, 1$000 e 2$000.

Envelopes bordados e cartões com beiras douradas,

Na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 8, achavam-se á venda bonitos envolopes bordados e cartões com beiras douradas, tendo de uns e de outros, maiores e menores, proprios para participações de casamenios, bailes etc.

Completo sortimento de fitas finas, lisas e lavradas.

A aguia branca recebeu um grande e completo sortimento de fitas de diversas larguras e qualidades, tanto lisas como lavradas, e em todas ellas conhece-se a superioridade da fazenda, notando-se nas lavradas o bom gosto dos novos e lindos desenhos, isso tanto nas matisadas como nas brancas, e pela commodidade dos preços o pretendente que se dirigir munido de dinheiro á rua do Queimado loja da aguia branca n. 8, será bem servido.

Capachos inglezes.

Na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 8 vendem-se bons capachos inglezes, os quaes além de bonitos são de immensa duração, pelo que se tornam baratos pelos preços de 4$, 5$, 6$ e 7$ cada um.

Cartas francezas.

A aguia branca, na rua do Queimado n. 8, recebeu um novo sortimento de finas cartas francezas com beiras douradas e brancas, e as está vendendo baratamente a dinheiro á vista.

Objectos de phantasia vindos para a aguia branca.

A aguia branca recebeu novos e bonitos objectos de phantasia, alguns dos quaes nunca vistos aqui, sendo:

Bonitos adereços completos feitos de perolas falsas
Ditos ditos de pedras, por cuja perfeição e bom gosto quasi se não distinguem das verdadeiras.
Lindas pulseiras de mosaico.
Dita dita de perolas falsas tanto para senhoras como para meninas.
Dita de chapa de crystal com listas douradas.
Dita de cornalina branca, azul etc., etc.
Bonitos alfinetes e anneis para gravatas.
Bonitos pentes de concha, obra de apurado gosto.
Outros travessos com pedras para meninas.
Bellas guarnições de pentes dourados, ornados com caixos de uvas, feitos de aljofar, obra sublime.
Outras igualmente bellas, todas de fino dourado e com pedras.
Outras a tartarugadas, nada inferior a aquella.
Voltinhas de aljofar branco e de côres com cruzes de pedras.

Esses e outros muitos objectos acham-se a venda na rua do Queimado, loja da aguia branca, n. 8.

SAPATOS DE BURRACHA a 1$000, 1$500 e 2$500 o par na rua do Queimado loja d'Aguia-Branca n. 8.

MUTILADO

— Na praça da Independencia, loja de ourives n. 33, compram-se obras de ouro, prata e pedras preciosas, assim como se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto, e igualmente se dirá quem dá dinheiro a premio.

ATTENÇÃO.

Muita attenção.

O abaixo assignado avisa a todos os seus devedores em geral, de maiores e menores quantias, assim como de letras ha muito vencidas, que venham no praso de 15 dias pagarem á rua Direita n. 91 os seus debitos, e se assim não o fizerem serão seus nomes publicados por este *Diario*, e depois executados sem distincções de pessoas; faço o presente annuncio para que depois não se queixem do — José Martins da Silva Borhes.

Declaração.

O autor do annuncio publicado neste *Diario* de 25 do corrente faz publico que aquelle annuncio não diz nada respeito aos Srs. Antonio Correia de Vasconcellos & C., successores de José Moreira Lopes e sim diz respeito a outros senhores, Maria Lopes junto ao Sá, com loja de fazendas na rua que não é escrava.—Gurlias.

— Precisa-se de uma criada livre ou escrava que saiba cozinhar e comprar: na rua de Santo Amaro (Mundo Novo), sobrado onde morou o Sr. Dr. Sabino.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua Imperial, sobrado n. 87.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 48 na rua do Trapiche: a tratar no armazem da mesma casa.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar e engommar: quem a tiver, dirija-se á rua do Trapiche n. 4, que achará com quem tratar.

Sociedade de seguros mutuos de vida installada pelo Banco União na cidade do Porto.

Os agentes nesta cidade e provincia Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., escriptorio na rua da Cruz do Recife n. 1, estão autorisados desde já a tomar assignaturas e prestar todos os esclarecimentos que forem necessarios, as pessoas que desejarem concorrer para tão util e benefica empresa, segurando um futuro lisongeiro aos associados.

— Na rua do Aragão n. 3 lava-se, engomma-se com perfeição e faz-se comida para fóra por preço mais barato do que em outra qualquer parte. tudo com perfeição.

— Aluga-se uma negrinha de 14 annos de idade para todo o serviço interno de uma casa de familia, a qual é muito esperta e fiel, e ensaboa bem: na praça da Boa-Vista, sobrado da esquina que volta para a rua do Aragão, primeiro andar. Na mesma casa vende-se um sellim em muito bom estado, e precisa-se alugar um primeiro andar, ou uma sala e alcova que seja propria para escriptorio de advogado.

— Aluga-se no melhor local de negocio na Casa Forte para um principiante duas casas juntas tendo uma armação de taberna aonde esteve Manoel Caboclo, por preço commodo: a tratar na padaria do Chora-menino.

= Precisa-se de uma criada para casa de pouca familia: na rua da Imperatriz n. 45, segundo andar.

— Precisa-se alugar dous escravos, paga-se bem: a tratar na rua do Brum, fabrica de sabão.

Quem saiba trabalhar.

Precisa-se de uma pessoa que saiba trabalhar em machina de costura, ou seja homem ou mulher: a tratar na rua dos Quarteis, loja de calçado numero 22.

— Na rua do Livramento n. 19, ha para alugar-se um bom escravo copeiro e uma escrava para serviço do interior de casa: na mesma casa compra-se uma escrava moça e bonita que cosa e engomme bem.

DENTISTA

A viuva Rosa Jane continúa a pôr dentes artificiaes, e resolveu ensinar tambem a sua arte, mediante paga: quem quizer aprende-la póde entender-se com a mesma em sua residencia na rua da Penha n. 17, segundo andar.

O abaixo assignado achando-se encarregado e com procuração bastante de Francisco Ayres Sigismundo de Moraes para cobrar as dividas do casal de seu antecessor João Baptista dos Santos Lobo, avisa aos respectivos devedores que pode ser procurado, nesta cidade, na rua do Queimado n. 12, primeiro andar.
Manoel Gomes Leal.

— Pede-se ao Sr. João Germano de Paula, queira vir declarar nesta typographia onde residem José Feliciano de Araujo Pinheiro e D. Maria Francisca, que pelo mesmo senhor foram incluidos no numero dos assignantes deste *Diario*, sendo a folha recebida por elle, e não paga.

— Aluga-se a casa n. 4 da rua do Jasmim, freguezia da Boa-Vista, para pequena familia: a tratar na rua da Viração n. 37.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Hospicio n. 24, proprio para familia: a tratar no mesmo.

— Precisa-se de um bom forneiro e um mestre de masseira, na padaria da Torre; a fallar com o Sr. Arantes.

Aviso importante.

Com este titulo sahio publicado neste *Diario* no dia quarta-feira 15 do corrente um annuncio dos administradores da massa fallida de Francisco Gomes Castellão, no qual se diz que eu ando cobrando as dividas da loja de calçados do mesmo fallido, do qual era caixeiro. E quem isto se não peja de fazer publico são os Srs. Parente, Vianna & C, que foram nomeados administradores!!!

Não posso pois, deixar que os Srs. administradores com detrimento de minha honra e dignidade façam alarde de uma calumnia, quando esses senhores sabem mui bem que nunca fui caixeiro de meu cunhado, o Sr. Francisco Gomes Castellão, e que apenas estabeleci em seu nome uma loja de calçado francez e cabedaes da terra, que manejára com o seu credito e meu pequeno capital, e da qual nenhum lucro percebia o mesmo Sr. Castellão, tanto que pela falta de negocio deixando de pagar aos Srs. Parente, Vianna & C. as letras do mez de março, e não as podendo ainda resgatar em abril, em 5 de maio me fecharam a porta e proseguiram na execução até a fazerem arrematar por si mesmos.

E quando isso não fosse bem sabido, bastava a declaração do proprio fallido para provar este acerto; podem os senhores administradores dizer que sou devedor á massa, logo que se proceda a um ajuste de contas entre o que produzio a loja de calçados e os creditos a que ella estava directamente obrigada, mas querer fazer acreditar que as dividas daquella loja pertencem á massa de Francisco Gomes Castellão, isso além de ser extravagancia é irrogar uma injuria sem utilidade.

Querem os senhores administradores mostrar serviços, tratem de promover o ajuste de contas entre mim e a massa de meu cunhado que me acharão prompto, mesmo a entregar essas dividas em solução do meu debito para com a massa, no caso de o haver, mas manchar minha reputação, unico bem que actualmente possuo, isso não conseguirão; talvez seja esse um meio de que se servirão para prolongar mais a factura do dividendo do liquido apurado já antes da abertura da fallencia, da qual foram depositarios e ora administradores, pouco me importa essa demora, o que me importa é que com o meu nome, e á custa de minha reputação queiram campar de extrenuos e zelosos administradores.

Nunca me occultei, tenho procurado viver para acudir a subsistencia e educação de meus innocentes filhinhos que não conhecem ainda a perda que tiveram com o fallecimento de sua mãi e minha mui prezada esposa, e sem escolha de trabalho a tudo me tenho sujeitado só para que mais tarde, não podendo legar fortuna, legue ao menos á meus filhos um nome de que se não envergonhem.

As dividas provenientes da loja de calçados, são minha propriedade e dellas posso dispôr como me approuver, conforme tenho demonstrado.

Aqui fico por hoje pretestando recorrer aos tribunaes do paiz para me desafrontar da injuria que me arrogam os senhores administradores.

Queiram, Srs. redactores, dar publicidade em seu conceituado jornal a estas toscas linhas em desabafo de minha honra ultrajada, no que tenho de mais sagrado, pelo que lhes ficará muito obrigado o seu constante leitor,
Antonio José Moreira Pontes.
Recife 27 de junho de 1864.

Casas para alugar-se.

Alugam-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua do Brum n. 70, e 2º andar do sobrado do caes n. Apollo n. 17: a tratar na rua larga do Rosario de 36 botica.

PARA ALUGAR.

Aluga-se uma sala na rua do Queimado n. 39, no primeiro andar, optimo para um escriptorio: quem precisar, dirija-se á loja da mesma casa.

— Aluga-se a casa da rua da Palma n. 45: a tratar na rua da Cadeia n. 62, primeiro andar.

— Walter Rose e sua senhora retira-se para Europa.

— Aluga-se muito barato umas poucas de meia-aguas acabadas proximo de se edificar na entrada dos portões da travessa das barreiras do bairro da Boa-Vista: a tratar na rua do Cotovello n. 25.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, autorisado pelo Banco Mercantil Portuense, e na ausencia do Sr. Joaquim da Silva Castro, saca effectivamente por todos os paquetes sobre as praças de Lisboa e Porto, e mais logares do reino, por qualquer somma á vista, e a praso; podendo, os que tomarem saques a praso, receberem avista, no mesmo Banco, descontando 4 0/0 ao anno: na loja de chapéos da rua do Crespo n. 6, ou na rua do Imperador n. 63, segundo andar.—José Joaquim da Costa Maia.

— Arrenda-se, vende-se, ou mesmo troca-se por casas na praça um sitio na Varzea á margem do ameno Capibaribe, com duas grandes casas, com 7 quartos, 4 salas, 2 cozinhas e um sotão, tendo a parte cocheira, estribaria, e quartos para criados, todo plantado de arvores de fructo, abacates, sapotis, fructa-pão, limão doce, limas de umbigo e da Persia, larangeiras de umbigo, seletas, tangerinas, etc., um grande cafesal com fructas, jaqueiras, mangueiras, coqueiros, dendezeiros, com mais no fundo uma casa de taipa, e bem assim mais 4 casas de tijolo acabadas de pouco tempo, com frente para o nascente, muito frescas, tendo cada uma 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra: os pretendentes dirijam-se á rua do Queimado n. 27, loja de fazendas dos Srs. Custodio & Carvalho.

— Aluga-se um sitio na estrada da Ponte de Uchoa e a margem do rio, pouco adiante do Illm. Sr. commendador Nery Ferreira, tendo banheiro, palanque, galinheiro e outras acommodações; e outro dito no Monteiro, em frente ao oitão da igreja: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, rua do Crespo n. 15, ou estreita do Rosario numero 32.

— Desencaminhou-se hoje do poder do abaixo assignado uma letra da quantia de 366$075, que saccaram em 31 de maio proximo passado, a oito mezes, e lhes foi acceita pelo Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, desta praça, e com quanto esta letra não possa ser negociada, nem mesmo aproveitar a outrem, porque além da falta de sello não esta passada a ordem pelos saccadores, unicos competentes para a transferencia da sua propriedade, comtudo julgam do seu dever fazer esta declaração para evitar duvidas futuras, assim como que a consideram de nenhum valor em poder de quem se achar. Recife, 27 de junho de 1864.
Monteiro, Lopes & C.

— Precisa-se na rua do Imperador n. 43 de uma pessoa que cozinhe por 15 dias.

AMASSADOR

Precisa-se de um amassador: na padaria de A. F. da Silva Beiris, rua dos Pires n. 42.

Quem gosta do que é bom.

Na rua da Roda n. 6 continúa a mandar-se comida para fóra, e incumbe-se de tudo: na mesma casa tem a chave da casa terrea da rua Imperial n. 270 para alugar com todo commodo.

— Os liquidatarios da massa de José Antonio Bastos convidam os credores da mesma a receber o segundo dividendo, á rua do Trapiche n. 34.

Club-Commercial.

De ordem do Sr. presidente, são convidados os socios desta sociedade para reunião em assembléa geral sexta feira 1º de julho, pelas 6 horas da tarde, afim de deliberar-se sobre objecto de summo interesse da mesma sociedade.

ATTENÇAO.

Precisa-se de uma ama forra ou escrava para casa de pouca familia: a tratar na rua do Sol n 33, armazem de madeiras e materiaes.

— O abaixo assignado faz sciente que Belmiro José Gonçalves deixou de ser seu caixeiro desde 25 do corrente. Recife 28 de junho de 1864.
Antonio Joaquim Alves Teixeira.

--- **Um preto desencaminhou um embrulho contendo cinco livros e dous retalhos de chita escarlate para coberta; pede-se encarecidamente a quem as mãos for o favor de entregar ao abaixo assignado a quem pertence, que gratificará, entregando-se aos Srs. Duarte Pereira & C., rua do Crespo n. 16.**
José Francisco de Paula Ramos.

— O abaixo assignado declara que nesta data nada deve a pessoa alguma, e se alguem se julgar seu credor, apresente-se dentro em dias em Gameleira, em casa de sua morada, que será pago.
João Rufino da Silva.

— Precisa-se alugar um escravo: quem o tiver leve á rua larga do Rosario n. 10, que achará com quem tratar.

Irmandade de N. S. Mãi dos Homens.

Por ordem do Irmão provedor convido todos os nossos irmãos á reunirem-se em mesa geral domingo 3 de julho, ás 10 horas da manhã, afim de se tratar do assumpto, que affecta de muito perto a existencia da irmandade. Consistorio da irmandade de N. S. Mãi dos Homens aos 28 de junho de 1864.—O escrivão,
Joaquim Gerardo de Bastos.

— Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 22 ha para se alugar duas escravas de 15 annos para o serviço interno de qualquer casa de familia.

— Na terça-feira 5 de julho, depois da audiencia do Sr. juiz municipal da 2ª vara vai á praça uma escrava e alguns moveis por execução de Tranquilino Soum Sesse contra Guilherme da Costa.

AMA

Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia, que lave, engomme e compre na rua: quem estiver nestas circumstancias dirija-se á rua de Santa Thereza n. 12, que achará com quem tratar.

— Miguel José Barbosa Guimarães agradece cordialmente ás pessoas que assistiram as ultimas exequias do seu finado socio José de Almeida Nunes Lima, e convida-os para assistirem a missa, que pelo eterno descanço de sua alma, será celebrada segunda-feira 4 de julho, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo.

— José Antonio Moreira tem uma carta vinda da Europa: na rua da Praia n. 3.

— Precisa-se de um pequeno de 13 á 14 annos para caixeiro: no becco do Pouchinho n. 33, esquina da Concordia, taberna.

Attenção

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, e que seja capaz: na rua larga do Rosario n. 38, primeiro andar.

— Deseja-se saber se é vivo ou morto Manoel Pinto da Cruz, Portuguez, casado, sobrinho do fallecido José Maria de Mendonça e Castro, que em algum tempo foi socio do fallecido Torres, para um negocio de muita importancia: quem delle tiver noticia, ou o proprio, se dirija á rua Direita, padaria defronte do Terço, a fallar com Henrique José Santos.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez para taberna, de 12 á 14 annos: a tratar no pateo do Paraizo n. 2.

— No pateo do Paraizo n. 16, taberna, se dirá quem dá 300$ á 400$ sobre hypotheca de algum predio.

ATTENÇÃO.

Acha-se fugido o escravo de nome Antonio [illegible] idade 60 annos, crioulo, altura regular, desdentado, barba feita, nariz chato, pescoço curto, um tanto inclinado para a frente, uma marca de ferida no estomago, pés grossos, e nas costas marcas de chicote, tem cicatrizes nas canellas, em uma das mãos não abre bem os dedos, levou vestido calça parda, paletot preto já velho, camisas brancas duas, sendo uma de abertura bordada, 2 pares de calças, 1 branca e 1 pardo, 1 cobertor, sendo metade de estopa e metade de algodão, foi encontrado na ribeira de Santo Antonio e no Peres: por isso roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que o peguem e levem-no á casa de seus senhores, na rua da Imperatriz n. 80, que serão muito bem recompensados.

— Fugio no dia 3 de junho, do engenho Caluanda, freguezia de N. S. da Luz, comarca de Páo d'Alho, o mulato Bernardo, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: rosto redondo, nariz chato, barba serrada, e conserva-as a excepção do bigode, baixo, corpo regular, pés curtos, pernas grossas, cabellos alguma cousa crespos, bastante ladino, as costas e nadegas cicatrizadas de chicote, levou vestido camisa de algodão azul e calça de riscado, chapéo de couro e mais roupa, julga-se ter seguido para o centro ou norte, provincia da Parahiba, d'onde veio por compra feita a Antonio de Barros Correia, senhor do engenho Teixeira, e d'onde já por duas vezes veio por occasião de fugido: roga-se ás autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa do povo a apprehensão do dito escravo onde for encontrado, devendo ser entregue ao seu seu senhor João Correia de Araujo Vasconcellos, que gratificará generosamente no mencionado engenho Caluanda.

— Fugio no dia 27 de abril deste corrente anno um escravo crioulo de nome Domingos, idade de 50 annos, pouco mais ou menos, baixo, cor taioca, pouca barba, e está pintando; levando vestido calça e camisa de algodão da terra, é um tanto beiçudo, muito ladino, e já foi surrado, manqueija de um quarto, dizem ter ido para as partes do sul, e já foi visto na villa do Cabo, no engenho Trapiche, pedindo esmola como pobre aleijado: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, e leva-lo a seu senhor, em Santo Antão, rua da Imperatriz n. 5, ou no Recife, rua estreita do Rosario, em casa do Sr. Joaquim Francisco Santos Maia, que logo serão recompensados.

DENTISTA DE PARIS

19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.
Tem agua e pós dentificio.

Verdadeiros cigarros de S. Domingos.

Leite & Alves proprietarios da antiga e bem conhecida fabrica de cigarros de Guimarães & Coutinho, em S. Domingos, de Nitheroy, os quaes sempre se tem vendido e continuam a vender-se no seu unico deposito á rua Direita desta cidade n. 14, casa dos annunciantes, previnem aos seus freguezes e ao publico em geral. que, para evitarem as muitas falsificações, que dos mesmos cigarros se tem feito; os rotulos que acompanham os mesmos cigarros, além da firma de Guimarães & Coutinho, que já trazem, d'ora avante terão tambem a firma dos annunciantes como seus successores.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1864.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

COMPRAS.

— Compra-se um ferro de fazer hostias em bom uso: quem o tiver póde-se dirigir á esta typographia, ou ao Sr. José dos Santos Neves na rua do Crespo.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas paga-se bem: na loja de bilhetes da praça da Independencia n. 22.

Milagres de Santo Antonio.

Compra-se este drama: na livraria popular, rua do Imperador n. 67.

— Precisa-se comprar uma burra de ferro que seja segura: quem tiver, queira dirigir-se á rua Nova n. 10, que se dirá com quem se deve tratar.

— Compra-se uma escrava de meia idade que saiba cozinhar: na rua de S. Francisco n. 6.

VENDAS.

VENDE SE

os romances de Camillo Castello-Branco *A filha do arcediago* por 1$500 rs., *Anathema* por 1$500, e *Scenas contemporaneas* por 1$500; *Recordações de Paris e Londres* por J. Cesar Machado por 1$200 rs.; *Scenas da minha terra* pelo mesmo por 1$200; *Contos do tio Joaquim* por Rodrigo Paganino por 1$200; *Manon Lescaut* por A. de Presbot por 1$200; *Cantos Matutinos* por Gomes de Amorim por 1$500; *Pensamentos e maximas* pelo conselheiro Bastos por 7$000; *Guia Luso-Brasileiro* por I. M. de Lemos por 2$000; *Revista Contemporanea* de Portugal e Brasil anno de 1859 por 5$000; *Obras completas de Alvares de Azevedo* por 8$000; *Paginas soltas* poesias de Calazans por 600 rs.; *Poesias* de Costa e Silva por 2$500: na rua do Cabugá loja n. 2 A.

— Vendem-se caixões vasios a 1:760 cada um: na rua das Cruzes n. 44.

— Vende-se a taberna da rua do Padre Floriano n. 41.

Attenção.

Vende-se uma pequena taberna nos arredores da Boa-Vista, com poucos fundos, propria para um principiante: quem a prentender, dirija-se á rua Direita n. 88, que se dirá onde é.

BOTICA E DROGARIA

BARTHOLOMEU & C.

Rua Larga do Rosario n. 34.

Vende:

Ventosas de gomma elastica.
Esmaltes para ourives.
Fundas inglezas.
Vidros de bocca larga com rolha.
Tinta branca em massa para pintura fina a 200 rs. a libra.

Vende-se

em Jaboatão rua de Baixo o bem conhecido estabelecimento Progressista, que consta de molhados e padaria, com alguns fundos, proprio para qualquer principiante não só por ser em bom local como por ter commodos para familia: a quem convier pode se dirigir ao dito estabelecimento ou á rua Direita n. 76, onde achará com quem tratar.

Vende-se

um carro de 4 rodas em muito bom estado com 6 cavallos carnudos e arreios para 5, em bom estado todo, proprio para trabalhar: quem quizer negociar dirija-se á rua Direita n. 76, que achará com quem tratar ou dirija-se á Jaboatão.

NOTICIA

FUNDIÇÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

Folha de Flandres.

Grande sortimento de folha de Flandres: na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de Bastos.

LUVAS DE PELLICA
Para homens, mulheres e meninas.

A Aguia-branca, na rua do Queimado n. 8 recebeu luvas de pellica, para homens, mulheres e meninas.

Empreza da illuminação á gaz.

Todas as vendas de apparelhos e reclamações (por escripto dando o nome, morada, data, etc.), devem ser feitas no armazem da rua do Imperador n. 31. Os machinistas mandados para attender a estas, apresentarão um livro que os reclamantes deverão assignar logo depois de prompto o serviço reclamado; isto para que a empreza fique sciente de haverem os mesmos senhores sido devidamente attendidos.

Ferros para ourives.

Na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives, vendem-se todos os ferros e utencilios de ourives.

— Vende-se a padaria sita em Santo Amaro travessa do Lima, quina da rua de Luiz do Rego: a tratar na mesma.

— Vende-se por precisão uma bonita negrinha de 7 á 8 annos de idade com principios de costura, na rua da Cadeia do Recife n. 50 primeiro andar.

Um Descobrimento Espantoso!

O Mundo Scientifico unanimamente o approva.

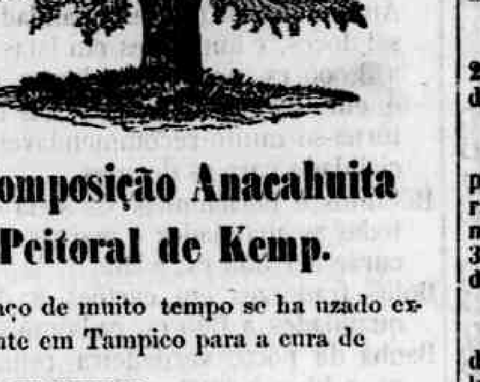

A Composição Anacahuita Peitoral de Kemp.

Por espaço de muito tempo se ha uzado extensamente em Tampico para a cura de

TISICA PULMONAR,
CATARRHO, ASTHMA,
BRONCHITE, TOSSE CONVULSA,
CRUPO OU GARROTILHO, e
Inflammações da Garganta e do Peito,

e isto com um resultado tão feliz e verdadeiramente assombroso o páo ou madeira d'uma arvore á que chamão ANACAHUITA, e que só se encontra no Mexico.

A Composição Anacahuita Peitoral de Kemp é um *Xarope delicioso*, inteiramente differente na sua composição de todos os mais Peitoraes e Expectorantes manufacturados de fructos astringentes, cascas e raizes, &c., o mesmo não contem nenhum *Acido Prussico* ou outros quaesquer ingredientes venenosos.

Todas as molestias e affecções da garganta e dos pulmões desapparecem como por um magico encanto, mediante a acção deste incomparavel e irresistivel remedio.

A venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Espantosa pechincha.

Chapéos de palha do Chile a 320 rs., e em duzia a 3$, pode-se asseverar que é pechincha á vista da qualidade, e para o que venham vêr e comprar: na loja da rua da Madre de Deos n. 16.

Vinho do Porto superior

em caixas de uma e duas duzias: tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Farinha de mandioca superior

em saccos grandes: vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Farinha de mandioca

ensacada e da melhor que ha: vende Miguel José Alves no seu escriptorio, casa n. 19 da rua da Luz

Taboas de pinho

Ainda tem um resto de taboas de pinho da Suecia para vender-se: a tratar com Rothe & Bidoufac, rua do Trapiche n. 18, escriptorio.

BOTICA E DROGARIA

DE

Francelino Ferreira Crespo

Goianna.

Vende-se:
Salsa parrilha de Bristol.
Pilulas assucaradas de Kemp.
Pastilhas assucaradas de Kemp.
Agua florida de Murray & C.
Peitoral de anacahuita.
Xarope de citrato de ferro de Chable.
Elixir de citro lactato de ferro.
Injecção Brow.
Pilulas americanas contra sesões.
Pilulas purgativas de Dehant.
Pilulas do Dr. Alison.
Pilulas da vida.
Xarope vegetal de Penedo.
Prompto alivio.
Pilulas reguladoras.
Xarope alcoolico de vellame.

— Vende-se ou permuta-se uma das melhores olarias na camboa dos Remedios, que fica defronte da olaria do Sr. João Anastacio, e que tem grande extensão de terreno em que se póde levantar ainda mais duas: a tratar na rua Augusta n. 26.

— Vende-se sal do Assú a bordo do patacho *André*, fundeado defronte do Forte do Mattos: trata-se com o capitão a bordo, ou na rua do Vigario, armazem naval n. 1.

BOTICA BARTHOLOME & C.

Rua larga do Rosario n. 34

Vende:

Todos os remedios do Dr. Chable.
Capsulas e injecção ao matico.
Injecção Faugas
Pilulas do Dr. Allan.
Pilulas do Dr. Lavillo.
Pilulas do pobre-homem, excellentes contra rheumatismo.
Pilulas para sezões.
Pilulas e unguento Holloway.
Phosphato ferro de Lerrás.
Todos os remedios de Kemp: pastilhas, pilulas, anahuita e salsa de Bristol, etc. etc.
Escultos e outros medicamentos e especialidades que sempre se encontrarão em dita botica.

GRANDE

sortimento de fazendas novas vindas pelo vapor inglez para o proprietario do grande armazem e loja de fazendas da Arara, rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Pechincha, a 2$200.

Vende-se baratissimo para apurar dinheiro, a saber: côrtes de chitas francezas de cores escuras e claras com 10 covados por 3$200, ditos de chitas inglezas a 2$400, ditos de cassas francezas a 2$ e 2$500, ditos de cambraia de salpicos a 2$500 e 3$: só na Arara, rua da Imperatriz n. 56.

A Arara vende a 240 rs.

Vende-se organdys fino para vestido a 240, 280 e 320 rs. o covado, cassa franceza fina a 320 o covado, gorgurão de linho para vestido a 280 o covado: loja da Arara, rua da Imperatriz n. 56.

A Arara vende lãazinhas de uma só cor a 640 rs.

Vendem-se ricas lãazinhas lisas proprias para camas e vestidos, os melhores gostos possiveis, a 640 o covado, ditas á Maria Pia muito fina com palmas a 640 o covado: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Cortes de casemira a 2$.

Vende-se cortes de meia casemira para calça a 2$, ditos melhores a 2$500 e 3$, ganga para calça a 440 o covado, brim de linho preto a 500 rs. o covado: rua da Imperatriz n. 56.

Filó de linho a 320 rs. a vara

Vende-se filó de linho branco proprio para forro de vestido a 320 rs. a vara, tarlatana de cores a 640 a vara, filó de linho fino a 800 rs. a vara: na rua da Imperatriz n. 56.

Véos para senhoras a 1,000 rs.

Vendem-se os mais modernos véos para chapeos de senhoras a 1$ um, de todas as cores, manguitos de filó e bordados a 500 rs., manguitos e gola a 1$, golinhas para senhoras e meninas a 240 e 320 cada uma, camisinhas finas para senhoras a 2$ e 4$500: só na Arara, rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende os cortes de lãa á Maria Pia a 18$.

Vendem-se ricos cortes de lãa de barra os melhores que tem vindo, pelo preço de 18$ o corte, ditos a 8$, vende lãazinhas em covado a 240, 280, 320, 400, 500 e 640 o covado, dtas lisas de cores a 640, casemiras para capas de senhoras a 2$ o covado: rua da Imperatriz n 56, loja e armazem da Arara, de Mendes Guimarães.

Bramante da Arara a 2$200 a vara.

Vende-se bramante de linho de 10 palmos a 2$200 a vara, panno de linho para saccos e ceroulas a 640 a vara, hamburgo de linho a 440, 560 e 600 rs. a vara, brim de linho branco fino a 1$200, 1$400 e 1$600 a vara, dito pardo a 800, 640, 1$ e 1$200 a vara: rua da Imperatriz n. 56.

Chitas da Arara a 240 rs.

Vendem-se chitas finas a 240 e 280, ditas largas a 320, 360 e 400 rs. o covado, de cores fixas: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara, de Mendes Guimarães.

Chales da Arara a 2$500.

Vendem-se chales da merinó estampados a 2$, 2$500, 4$500 e 5$, ditos de lãa e seda a 1$: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Oh! que pechincha, a 1$000.

Vendem se lenços de seda grandes a 1$, ditos pequenos a 800 rs., gravatas de seda de cores a 500 rs., ditas pretas de lãa e largas a 800 rs., collarinho para homem a 400 rs., meias cruas a 200, 240, 300 e 500 rs. o par: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Fazendas pretas para luto, cassas, a 320 rs.

Vendem-se cassas pretas para luto a 320 o covado, véos pretos para chapéos de senhoras a 1$, luvas de seda pretas a 1$, princeza preta enfestada a 640, 800 e 1$ o covado, alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado, lãazinha preta a 640, morim e bombazina: rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Grande sortimento de roupa feita.

Vende-se paletots de panno preto a 16$, 14$, 12$, 10$, 8$ e 6$, ditos de brim de cor a 3$500, 3$ e 2$500, ditos de meia casemira a 4$500 e 3$500 calças de brim a 3$ e 2$500, ditas de brim branco a 4$500 e 3$500, ceroulas de linho a 2$000 e 1$800, camisas francezas de linho a 3$, ditas de algodão a 2$500 e 2$300: na rua da Imperatriz, loja Arara n. 56.

Não esqueçam os balões da Arara.

Vendem-se balões de 15, 20, 30 e 40 arcos a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditos de brilhantina a 4$, cobertas de chita a 2$, ditas de damasco a 4$, ditas de fustão a 5$: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Soutambarque da Arara a 20 e 25$.

Vende-se soutambarque muito bem enfeitado a 20 e 25$ cada um, véos pretos e de cores para senhoras a 1$ cada um, riscados francezes a 280 o covado. Todas as fazendas existentes neste estabelecimento vendem-se por preço baratissimo, e dão-se amostras com penhor, ou manda-se levar as fazendas á casa das familias pelo caixeiro da loja da Arara, rua da Imperatriz n. 56.

Cortes de cassa da Arara a 2$000

Vendem-se cortes de cassa a 2$, ditos de dita a 2$400, cortes de babados a 3$: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

MACHINAS DE PATENTE

de trabalhar á mão para descaroçar algodão

FABRICADAS

Por Plant Brothers & C.

OLDAM

Estas machinas podem descaroçar qualquer especie de algodao sem estragar o fio, sendo bastante duas pessoas para o trabalho; póde descaroçar uma arroba de algodão em caroço em 40 minutos, ou 18 arrobas por dia ou 5 arrobas de algodão limpo.

Esta machina é a unica que possue as vantagens de não destruir o fio do algodão e de fazer render o dobro de qualquer outra com menos trabalho, a sua introducção para as provincias deste imperio será de muito valor para todos os interessados na lavoura do paiz.

Assim com machinas em ponto grande do mesmo systema, ora ql serem movidas por animaes, agua ou vapor, pas uaes podem descaroçar 18 arrobas de algodão ampo por dia.

O algodão descaroçado por estas machinas tem muito mais estimação nos mercados de Europa e vende-se por maior preço.

As machinas se acham á venda unicamente em casa de

Saunders Brothers & C.
N. 11, praça do Corpo Santo
RECIFE.
Os unicos agentes neste paiz.

Machinas de vapor.
Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Roda d'agua e dentadas.
Arados americanos etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição do Bowman.

— Na rua de Apollo n. 32 ha um grande sortimento de marmore para ladrilho, sacadas, hombreiras e degráos de 8, 9 e 10 palmos de comprido e 2 1/2 de largo, folhas de marmore proprias para tampos de mesas e para tumulos, vasos grandes para jardim, ou para ornar tumulos, por preços muito razoaveis

Grande liquidação

de fazendas na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Acha-se este estabelecimento completamente sortido de fazendas inglezas, francezas, allemães e suissas, proprias tanto para a praça como para o mato, promettendo vender-se mais barato do que em outra qualquer parte principalmente sendo em porção e de todas as fazendas dão-se as amostras deixando ficar penhor ou mandam-se levar em casa pelos caixeiros da loja do Pavão.

As chitas do Pavão.

Vendem-se superiores chitas claras e escuras pelo barato preço de 240 e 280 rs. sendo tintas seguras, ditas francezas finas a 320, 340, 360, 400 e 500 rs., o covado, ditas pretas largas e estreitas, riscados escocezes finos a 240 rs. o covado, isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As cassas do Pavão a 240, 280, 300 e 320 rs.

Vendem-se finissimas cassas persianas côres fixas a 320 rs. o covado, ditas francezas muito finas a 240 e 280 rs., ditas inglezas a 240 e 280 rs. o covado, finissimo organdy matisado com desenhos mindinhos a 320 rs. o covado, cassas garibaldinas muito finas a 320 rs., isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As lãazinhas da exposição do Pavão.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas mossanbique chegadas pelo ultimo vapor francez sendo de uma só côr ou de listas miudinhas com 4 palmos de largura, proprias para vestido de senhora, roupa para meninos e capas, e pelo baratissimo preço de 580 rs. o covado, ditas enfestadas transparentes de quadrinhos a 500, 400 e 360 rs. o covado, ditas matisadas muito finas a 500 e 400 rs., ditas mais baratas do que chita tambem matisadas a 320 rs. o covado, ditas a Maria Pia com palma de seda e 4 palmos de largura a 800 rs. o covado, ditas de uma só côr parda, azul, côr de lyrio e perola proprias para vestidos, sautembarques e garibaldes a 720 rs. o covado, ditas escocezas a 800 e 400 rs., isto só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os chales do Pavão.

Vendem-se finos chales de crepon estampados pelo barato preço de 6$, 7$, 8$, ditos de ponta redonda a 7$ e 8$, ditos pretos ricamente bordados a retroz com vidrilho a 12$, ditos pretos lisos a 5$, ditos de côres a 4$500 e 5$, ditos de merinó estampados a 2$ e 3$, ditos de lãa a 1$280 e 2$, ditos de retroz preto para luto a 6$, isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende para luto.

Vende-se superior setim da China fazenda toda de lãa sem lustro tendo 6 palmos de largura proprio para vestidos, paletots, capas etc., pelo barato preço de 2$, 2$200, 2$500 o covado, cassas pretas lisas, chitas pretas largas e estreitas, chales de merinó lisos e bordados a vidrilho, manguitos com golinhas e outros muitos artigos que se vendem por preços razoaveis: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os vestidos do Pavão

Vende-se ricos vestidos de grosdenaple preto ricamente bordados a veludo pelo barato preço de 40$, sendo fazenda que sempre se vendeu a 100$ e 120$; ditos de cambraia brancos ricamente bordados a croche, sendo proprios para baile e casamento a 10, 15, 20 e 30$; ditos de lãa com lindas barras a 18 e 15$; isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os pannos do Pavão.

Vende-se panno preto muito superior pelo barato preço de 2$, 2$500, 3$ e 3$500, ditos muito finos a 4$, 5$ e 6$, cortes de casemira preta enfestada a 4$, 4$500 e 6$, casemira preta fina de uma só largura muito fina a 1$800, 2$, 2$500 e 3$, cortes de casemira de cor a 5$, 5$500 e 6$, casemiras enfestadas de uma só côr proprias para calça, paletots, colletes, capas para senhora, roupas para meninos a 3$ e 3$500 o covado, isto na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

A roupa do Pavão.

Vendem-se paletots de panno preto sobrecasacos fazenda muito boa a 12$, ditos muito finos a 16$, 20$, 25$ e 30$, calças de casemira preta boa fazenda a 4$500, 5$, 6$, 7$ e 8$, paletots saccos de panno preto a 7$, ditos de casemira de cor a 6$ e 7$, ditos de alpaca preta, ditos de merinó preto, ditos de brim de cores, calças de casemira de cor a 4$, 5$, 6$, 7$, ditos de caxemira da Escossia a 3$, ditos de brim pardo a 2$500, ditos de cor a 2$ e 2$500, ditos brancos muito finos, isto na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os cortinados do Pavão.

Vendem-se ricos cortinados proprios para janella e camas pelo barato preço de 9$ o par, sendo o melhor que ha no mercado: na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As colchas do Pavão.

Vendem-se colchas de linho alcochoadas proprias para cama pelo barato preço de 5$ cada uma na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva

As precalas do Pavão.

Vendem-se as mais lindas precalas que tem vindo ao mercado chegadas pelo ultimo vapor francez, pelo barato preço de 600 rs. o covado, ditas de listrinha muito miudinhas proprias para vestidos e roupas de meninos e meninas pelo barato preço de 500 rs.; só o Pavão á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Os souteanbarques do Pavão á 10$ e 15$ só o Pavão.

Vendem-se os mais lindos souteanbarques que tem vindo ultimamente de lãazinha e caxemira ricamente bordados e enfeitados, côres muito delicadas pelo barato preço de 10$ e 15$; fazenda esta que em outras lojas se vendem por 20$ e 25$, é só para liquidar: na loja e armazem do Pavão a rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As chitas do Pavão á 2$400 e 2$800 o córte.

Vendem-se córtes de chita com doze covados cada córte, ditos com dez covados a 2$400, fazenda muito bôa, e que não desbota, só na loja do Pavão tem esta pechincha; a rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Lãas de uma só côr.

Vendem-se lãazinhas de uma só côr, sendo encarnada, azul, cinzenta, côr de café, lirio claro, lirio roxo côr de perola pelo baratissimo preço de 640 o covado, fazenda muito fina só o Pavão, á rua da Imperatriz n. 60 loja e armazem de Gama & Silva.

Panno de linho.

Vende-se panno de linho com 4 palmos de largura proprio para lenções, toalhas e ceroulas pelo barato preço de 640 rs. a vara, bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500, algodãozinho monstro com 8 palmos de largura a 1$, peças de Hamburgo com 20 varas a 9$, 10$ e 11$, peças de madapolão fino a 7$500, 8$, 9$ e 10$, ditas de algodãozinho a 6$, 6$500 e 7$, e outras muitas fazendas brancas que se vendem muito baratas afim de apurar dinheiro: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva,

O bramante do Pavão com doze palmos de largura.

Vende-se bramante de linho puro, muito fino com doze palmos de largura o melhor e mais largo que tem vindo ao mercado pelo barato preço de 2$800 rs. a vara; só na loja do Pavão de Gama & Silva, rua da Imperatriz n. 60.

As precalas do Pavão.

Vendem-se as mais lindas precalas que tem vindo ao mercado chegadas pelo ultimo vapor francez, pelo barato preço de 600 rs. o covado, ditas de listrinha muito miudinhas proprias para vestidos e roupas de meninos e meninas pelo barato preço de 500 rs.: só o Pavão á rua da Imperatriz n. 60, loje de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

Vendem-se crinolinas ou balões de 30 arcos tanbrancos como de côres, sendo americanos que são os melhores por se não quebrarem a 3$500 e de 35 arcos a 4$, ditos de musselina com babados 4$, ditos para menina a 2$ e 3$: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende á 8$.

Vendem-se os mais lindos cortes de vestidos a Maria Pia, com lindas barpas de séda, sendo chegados pelo ultimo vapor francez pelo barato preço de 8$ cada um: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

A 2$500 só o Pavão.

Vende-se balões com 20, 25 e 30 arcos pelo baratissimo preço de 2$500, assim como tem um completo sortimento de balões para meninas de todos os tamanhos pelo baratissimo preço de 2$500, notando que são balões de arcos os melhores que tem vindo da America Ingleza, vendem-se por este preço para liquidar: só na loja e armazem do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Largo da Santa Cruz numero 12 e 84.

Esquina da rua do Sebo n. 12 e 84.

BRILHANTE AURORA

E

AURORA BRILHANTE

GRANDES ARMAZENS DE MOLHADOS.

Francisco José Fernandes Pires proprietario dos armazens de molhados denominados Brilhante Aurora e Aurora Brilhante, ao largo da Santa Cruz ns. 12 e 84 (esquina da rua do Sebo), faz sciente ao respeitavel publico desta cidade e do interior que nos seus importantes estabelecimentos venderá sempre generos novos e de primeira qualidade e venderá a todos pelo mesmo preço.

O completo sortimento de todos os generos finos e grossos que costumam ter outros estabelecimentos desta ordem se encontrarão sempre nos armazens da Brilhante Aurora e Aurora Brilhante e sempre em grande escala a vontade dos Srs. compradores.

O proprietario dos armazens Brilhante Aurora e Aurora Brilhante pede a todos os senhores e senhoras que quando tiverem de mandar suas relações a estes estabelecimentos por seus criados seja em carta fechada ou com grande recommendação a estes armazens, certos de que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

AVISO.

A Brilhante Aurora e Aurora Brilhante troca qualquer um genero que por acaso não agrade e recebe as libras esterlinas a 9$, sendo por compra: a tabella de seus generos será mudada todas as semanas.

Amendoas confeitadas para sortes a libra 1$.
Manteiga ingleza flor a 800, e 960 rs.
Dita mais abaixo a 640 e 720 rs.
Dita franceza nova libra 640 e em barril a 600 rs
Chocolate santé muito novo a 1$200 a libra.
Chá perola o melhor que ha (é redondo) a libra 3$200.
Dito dito mais abaixo a 2$500 e 2$800.
Dito uxim muito fino a 2$800 e 3$.
Dito hysson superior a 2$600 e 2$800.
Dito mais abaixo a 2$ e 2$500.
Dito preto muito fino a 2$500.
Dito em massos a 2$.
Dito do Rio em latas de 4, 2 e 1 libra a 1$500.
Café de moca superior arroba 10$500 e libra 400 rs.
Dito do Rio e do Ceará arroba 9$500 e libra 320 rs.
Dito mais abaixo arroba 8$500 e libra 280.
Barricas com bolachina ingleza ingleza nova a 3$.
Latas com bolachinha de soda de 5 libras a 2$500.
Ditas com ditas sortidas de 2 libras a 1$400.
Frascos com ameixas francezas só o frasco val o dinheiro a 2$800 e 3$.
Latas com ditas a 1$400, 2$200 e 4$.
Ditas com figos de comadre a 1$500.
Caixinhas hermeticamente lacradas e proprias para mimo a 2$ e 2$800.
Caixinhas com ditas a 1$, 2$500 e 5$ de arroba.
Presunto de Lamego muito novo a libra 560 rs. inteiro e a retalho 600 rs.
Chouriças e paios novos a libra 800 rs.
Latas com chouriças e linguiças novas vindas neste vapor com 9 libras por 6$500.
Ditas com peixe ensopado de muitas qualidades a 1$.
Ditas com ervilhas francezas e portuguezas a 880 rs.
Ditas com feijão verde francez a 800 rs.
Ditas com massa de tomate novo á libra 560 rs.
Ditas com ostras a 720 rs.
Ditas com marmelada dos melhores autores de Lisboa a libra 640 rs.
Potes com mustarda franceza preparada a libra 480 rs.
Frascos com conservas de pepinos, mexides e azeitonas verde a 1$.
Dita dita franceza a 800 rs.
Gigos com trinta e tantas libras de batatas novas a 3$500.
Queijos novos do vapor a 3$200 e 3$500.
Ditos de prato enplicado a 1$.
Dito suisso a 800 rs.
Dito de manteiga do Seridó a 800 rs.
Caixas com passas novas de 1 arroba 7$, meia 3$500 e quarto 2$ e libra 480 e 640 rs.
Amendoas com casca a libra 240 rs. e arroba 6$.
Nozes libra 160 e arroba 5$.
Caixas e meias ditas com charutos finos da Bahia dos melhores fabricantes de José Furtado de Simas, Reis e outros, sendo Suspiros, Parisienses suspiros, Delicias, Normas de Havana, Exposição, Almirantes, Barateiros, varetas, Guanabaras, Regalia imperial, Academicos de Olinda, Senadores e Aprazíveis de 1$500 a 8$ a caixa de 50 a 100 charutos.
Grozas de caixinhas de palitos do gaz a 2$200 e 200 rs. a duzia.
Barris com azeitonas novas a 3, e 4$ barris grandes.
Vassouras do Porto piassava muito seguras a 400 rs.
Azeite doce francez dos melhores fabricantes caixa 10$ e a garrafa 1$.
Caixas com vinho Bordeaux branco e tinto S. Julien, S. Estife e outros a 7$500 e 8$.
Vinho do Porto fino em barris de 5º que raras vezes apparece por 80$ e em canada a 5$500 e garrafa a 800 rs.
Dito da Figueira puro canada 4$ e 4$500 e garrafa a 480 e 560 rs.
Dito de Lisboa de bôas marcas a 3$500 e 4$ e a garrafa a 440 e 480 rs.
Cognac verdadeiro a garrafa 1$ e 1$280.
Vinho muscatel duzia 10$ e garrafa 1$.
Dito branco proprio de Lisboa canada 4$800 e garrafa 640 rs.
Vinho branco de muito boa qualidade canada 4$ e garrafa 480 rs.
Dito Xerez fino a canada 7$500 e garrafa a 1$200.
Dito Madeira seca canada 10$ e garrafa 2$.
Dito em caixas de uma duzia do Porto dos melhores autores a 12$, 14$ e 16$.
Garrafas com licôr fino francez e portuguez a 1$.
Ditas com vinho de cajú muito claro a 1$.
Ditas com mel de abelha puro a 1$.
Frascos com genebra de Hollanda de 2 garrafas a 1$.
Dito de uma garrafa a 560 rs.
Dito de laranja verdadeira a 1$200.
Duzia de graxa latas grandes a 1$.
Caixas com 25 massos de velas de spermacete a 560 rs. a libra.
Ditas maiores a 600, 640 e 720 rs. a libra.
Caixas com uma arroba de velas do Aracaty 10$500 e libra 400 rs.
Ditas de composição arroba 10$ e libra 360
Saccos grandes com farinha de Goianna muito boa a 5$500.
Dito de Porto Alegre melhor que de Muribeca a 6$.
Ditos com milho novo com 24 cuias a 4$000
Dito com farello de Lisboa 120 libras a 5$500.
Dito com arroz de casca a 5$500.
Duzia de garrafas de serveja branca e preta a 5$800 e em barricas a 5$500.
Arroz do Maranhão em saccos arroba 2$600 e libra 100 rs.
Dito da India e Java arroba 3$ e libra 120.
Araruta verdadeira arroba 8$ e libra 320 rs., é matarana.
Gomma do Aracaty para engommar arroba 5$ e libra 160 rs.
Tapioca ou farinha do Maranhão nova libra 160 rs,
Ervilhas seccas muito novas libra 200 rs.
Sagú e sevadinha a 240 rs.
Sevada arroba 3$200 e libra 120 rs.
Graxa de boião 97 a 280 rs.
Sabão massa a 200, 240 e 280 rs. a libra.
Dito hespanhol verdadeiro a 400 rs. a libra.
Balaios do Porto diversos tamanhos de 320 a 2$.
Capachos para portas de varias cores a 600, 700 e 800 rs.
Grão de bico arroba 4$500 e libra 160 rs.
Painço arroba 5$500 e libra 200 rs.
Milho alpista arroba 4$800 e libra 160 rs.
Azeite doce de Lisboa garrafa a 640 rs.
Vinagre de Lisboa canada 1$500 e garrafa 200, 240 e 320 rs.
Massos de palitos de dentes com 20 massinhos a 160 rs.
Tijolos de limpar facas a 160 e 120 rs.
Caixas com 40 cartas de traques a 9$500 e a carta 280 rs.
Resmas de papel almaço pautado a 5$.
Dito greve liso o melhor que ha a 4$500.
Dito de pêso e pautado a 2$500 e 2$800.
Garrafões com 25 garrafas de verdadeira genebra de Hollanda por 8$500.
Azeite de côco garrafa 560 rs. e carrapato 360 e canada 2$560.
Caixões com doce de goiaba a 640, 800 e 1$.
Toucinho de Lisboa arroba 8$500 e libra 320 rs.
Dito de Santos arroba 7$ e libra 280 rs.
Molhos com grandes cebolas a 1$600.
Cento de dita solta a 1$500.
Maunços de alhos a 240, 320 e 400 rs.
Esteiras de varias qualidades.
Cordas de postar e de andaime.
Favas da ilha de S. Miguel arroba 3$200 e libra 120 rs.
Copos lapidados para agua e vinho a 3$500, 5$800, 6$ e 7$.
Ditos lisos para varios preços.
Calix lapidados grandes e pequenos duzia 3, 4 e 5$; e 400 e 500 rs. cada um.
Massas para sopa macarrão, talharim e aletria a 480 rs.
Estrelinha e pevide libra 560 rs.
Xaropes de fructas nacionaes a garrafa 500 rs.

E muitos outros generos que não é possivel menciona-los todos de primeira qualidade.

A satisfação da Brilhante Aurora e Aurora Brilhante é vender muito embora barato, mas a DINHEIRO.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado, n. 19, vende-se o seguinte:

Attenção.

Lãazinhas.

Ricas lãazinhas para vestido, fazenda a melhor que tem vindo ao mercado, tanto em gosto como em qualidade da fazenda, pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado.

Lãazinhas miudinhas carmezins, proprias para vestidos de meninas, e camisinhas a 640 o covado.

Cortes de lãa com 15 covados pelo baratissimo preço de 6$.

Cobertas de chita da India pelo baratissimo preço de 2$500.

Lenções de panno de linho a 2$.

Lenções de bramante de linho fino pelo baratissimo preço de 3$200.

Bramante de linho fino com 10 palmos de largura pelo baratissimo preço de 2$500 a vara.

Atoalhado adamascado proprio para toalha de mesa a 2$000 a vara.

Cambraia de forro a 2$600 e 3$200.

Guardanapos adamascados a 3$800 a duzia.

Toalhas alcochoadas proprias para mãos a 5$ a duzia.

Cortes de calça de ganga amarella de listras e de quadros, pelo baratissimo preço de 1$200 e oórte.

Cambraia adamascada com 20 varas, propria para cortinado, pelo baratissimo preço de 10$000 a peça.

Ricos cortes de lãa á Maria Pia pelo baratissimo preço de 18$.

Peças de cambraia de salpicos com 8 1/2 varas pelo baratissimo preço de 4$.

Peças de platilha de algodão com 10 varas, propria para saia a 4$200.

Esteiras da India, proprias para forro de sala, de 4, 5 e 6 palmos de largura, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Neste armazem tambem se encontrará um grande sortimento de roupas feitas, e por medida.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para fornalha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guarapes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d' agoa.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundido e cercas para jardim, moldes elegantes
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

Algodão da Bahia

para saccos de assucar e roupa de escravo; tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

GRANDE ALLIANÇA

57 RUA DO IMPERADOR 57

DE

Paulo Ferreira da Silva & Companhia

Grande sortimento de molhados em grosso e a retalho. Unico armazem que mais vantagens offerece ao publico.

Desenganem-se todos.

É a Alliança o verdadeiro homem do progressso.
É a Alliança o verdadeiro e principal armazem de molhados.
É a Alliança o armazem que vende mais barato.
É a Alliança o armazem que vende os melhores generos.
É a Alliança o armazem onde preside o melhor aceio.

Fiquem todos sabedores desta verdade,
Venham todos á rua do Imperador n. 57.
Venham ver os generos que temos expostos a venda.

PARA AS FESTAS

DE

S. JOÃO E S. PEDRO.

Amendoas confeitadas de bonitas côr 800 rs. a libra.
Idem de casca muito nova a 300 rs. a libra.
Avelãs a 200 rs. a libra.
Ameixas francezas em caixinhas com lindas estampas a 1,200, 1,400 e 1,600 rs. cada uma.
Idem em frasco de vidro com rolha do mesmo ou de metal, a 1,200 e 1,400 rs. cada um.
Idem em frasco grandes a 2,500 rs. cada um.
Idem em latas de 1 1/2 e 3 libras a 1,200 e 2,000 rs.
Arroz da India e Maranhão o melhor que se póde desejar a 100 e 120 rs a libra e 2,800 a 3,400 rs. a arroba.
Azeite doce de Lisboa a 600 rs. a garrafa, e 4,800 rs. a canada.
Idem francez clarificado em garrafas brancas a 900 rs. cada uma, e 10,000 rs. a caixa com 1 duzia.
Alfazema muito nova e limpa a 320 rs. a libra.
Alpista a 160 rs. a libra e 4,600 rs. a arroba
Bolachinhas de Lisboa da fabrica do Beato Antonio das seguintes qualidades: agua e sal doces, e imperiaes em latas de 6 libras a 3,000 rs. e de 3 1/2 libras a 1,500 rs. e em libra a 640 rs., estas bolachinhas torna-se muito recommendavel com especialidade para os doentes.
Biscoitos e Bolachinhas de soda em latas de todas as qualidades e marcas que se procurar a 1,350 rs. a lata.
Bolos francezes em cartões e de diversas qualidades a 640 rs. cada um.
Banha de porco verdadeira refinada a 400 rs. a libra e em barril a 380 rs.
Batatas novas a 160 rs. a libra.
Bolachinhas inglezas ultimamente desembarcadas a 240 rs. a libra e 2,000 rs. a barrica.
Champagne das marcas mais superiores que até hoje tem vindo ao nosso mercado a 18,000 rs. o gigo e 1,500 rs. a garrafa inteira, e 800 rs. as meias.
Chá uxim o melhor que se póde desejar, e que outro qualquer não vende por menos de 3,000 a 2,700 rs. a libra.
Idem perola de especial qualidade a 2,600 e 2,800 rs. a libra, garante-se a qualidade d'este chá.
Idem hysson o melhor que é possivel encontrar-se a 2,400 e 2,600 rs. a libra.
Idem do Rio em latas de 2, 4, 6 e 8 libras a 1,200 e 1,400 rs. a libra.
Idem preto muito fino a 1,600 rs. a libra.
Chocolate das melhores qualidades, francez, hespanhol e suisso a 1,000, 1,200 e 1,400 rs. a libra.
Charutos do acreditado fabricante José Furtado de Simas em 1/2 caixas das seguintes marcas: Parizienses, Suspiros, Dilicias, Napoleões e Guanabaras a 2,300 rs., e em caixas inteiras Trovadores a 3,000 rs. cada uma.
Idem de outros muitos fabricantes e de differentes marcas para 1,500 rs. as meias caixas, de suspiros a 1,600, 2,000 e 3,000 rs. as caixas inteiras.
Conservas inglezas a 800 rs. o frasco.
Idem franceza a 500 rs.
Cognac inglez das melhores marcas a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 rs. a duzia.
Idem francez superior qualidade a 800 rs. a garrafa e 9,000 rs. a duzia.
Cominho e erva-doce a 400 rs. a libra.
Cravo da India a 600 rs. a libra.
Canella a 1,000 rs. a libra.
Copos finos para agua a 5,000 rs. a duzia, e 500 rs. cada um.
Café do Rio superior a 280 e 320 rs. a libra, e 8,800 e 9,500 a arroba.
Doce fino de goiaba a 600 rs. o caixão.
Ervilhas portuguezas ultimamente chegadas a 700 rs. a lata.
Idem ceccas a 160 rs. a libra.
Idem já descascadas a 200 rs. a libra.
Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Figos em caixinhas muito bem enfeitadas a 1,000 rs. cada uma.
Idem em latas ermiticamente lacradas a 1,500 e 2,500 rs. cada uma.
Idem em caixas de 1/4 arroba a 2,500 rs. cada uma, e 200 rs. a libra.
Graixa muito nova a 100 rs. a lata e 1,000 rs. a duzia.
Genebra de Hollanda em frasqueiras com 12 frascos por 6,000 rs. e 560 rs. o frasco
Idem de laranja a 1,000 rs. os frascos grandes e 11,000 rs. a caixa com 12 frascos.
Idem de Hollanda em botijas a 400 rs. cada uma.
Idem em garrafões de 16 garrafas a 4,800 rs. com o garrafão.
Idem de Hollanda em garrafões com 24 garrafas a 7,200 rs. com o garrafão.
Lentilhas excellente legume para sopa e guizados a 200 rs. a libra.
Licores francezes de todas as qualidades a 800 e 1,000 rs. as garrafas grandes.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr a 800 e 960 rs. a libra.
Idem franceza nova já deste anno a 600 rs. a libra, e 580 rs. em barris inteiros.
Marmelada especial dos melhores fabricantes de Lisbôa a 600 e 640 rs. a libra, ha latas de differentes tamanhos.
Massa de tomate em latas de 1 libra a 560 rs. cada uma.
Idem para soda estrellinha, pevide e rodinha em caixinhas sortidas a 3,000 3,500 rs. cada uma e 500 rs. a libra.
Idem macarrão, talharim e aletria a 400 rs. a libra.
Mostarda franceza preparada em frasco a 400 rs. cada um
Molho inglez em garrafinhas com rolhas de vidro a 640 rs. cada uma.
Marrasquinho verdadeiro de Zara a 1,000 rs. a garrafa, 10,000 rs. a caixa com 1 duzia.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Prezunto de fiambre superior a 600 e 800 rs.
Idem do Porto para panella a 500 rs. a libra.
Passas novas a 480 rs. a libra.
Peixe em latas de differentes qualidades como, savel, corvina, govas, pescadinha e outros a 1,000 rs. a latas.
Palitos para dentes a 140 e a 160 rs. o masso dos melhores.
Painço o mais novo e limpo a 160 rs, a libra, e a 4,500 rs. a arroba.
Palitos do gaz a 2,100 rs. a grosa, e 200 rs. a duzia, e 20 rs. a caixinha.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor, a 3,000
Idem prato muito fresco a 800 e 900 rs. a libra.
Idem suisso a melhor qualidade que até hoje tem vindo ao nosso mercado a 800 rs. a libra.
Idem londrino a 900 rs.
Sal refinado em potes de vidro a 500 rs, cada um.
Cerveja das melhores marcas a 6,000 rs. a duzia, e 560 rs, a garrafa.
Sardinha de Lisbôa e Nantes em quartos e meias latas a 380 e 580 rs. cada uma.
Sagú muito novo e alvo a 240 rs. a libra.
Sevadinha de França 180 rs. a libra.
Sevada a 100 rs. a libra, e 2,800 rs. a arroba.
Traques de 1.ª qualidade a 9,500 rs. a caixa, e 240 rs. a carta.
Toucinho novo de Lisbôa a 240 e 320 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 150 rs. cada um.
Vinho em pipa Porto, Lisbôa e Figueira das melhores marcas a 3,800 rs. a canada, e 500 rs a garrafa.
Idem do Porto Lisbôa e Figueira de marcas menos conhecidas a 400 rs. a garrafa, e 2,800 rs. a canada.
Idem Colares especial vinho a 600 rs. a garrafa.
Idem Lavradio muito fresco não levando composição a 560 rs. a garrafa, e 4,000 rs a canada.
Idem branco de uva pura a 560 rs. a garrafa, e 4,500 rs. a canada.
Idem mais baixo a 400 rs. a garrafa, a 3,000 rs. a canada.
Idem Bordeaux em caixas de 12 garrafas das marcas mais acreditadas a 6,500 e 7,000 rs. a caixa.
Idem muito especial que raras vezes vem ao nosso mercado a 1,200 rs a garrafa, garante-se que por este mesmo preço dá prejuizo e só se encontra n'este armazem.
Idem do Porto em caixas com 12 garrafas das seguintes marcas Lagrimas do Douro, Duque do Porto, Genuino, Velho Particular, Malvasio fino, D. Pedro V, D. Luiz I, Nectar e outros a 9,000 e 10,000 rs. a caixa e 900 e 1,000 rs. a garrafa.
Idem Muscatel superior a 1,000 rs. a garrafa, e 10,000 a caixa com 1 duzia.
Vinagre puro de Lisbôa a 200 a garrafa e 2,400 rs. a canada.
Idem em garrafões com 5 garrafas a 1.000 rs. com o garrafão.
Vassouras do Porto de arcos de ferro a 320 rs. cada uma.
Idem de escova para esfregar casa a 360 rs. cada uma.
Velas de espermacete superiores a 560 rs. a libra, e 520 em caixa.
Idem de carnauba refinada e de composição a 360 rs. a libra, e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.

GAZ GAZ GAZ

Vende-se gaz da melhor qualidade a 12$ a lata e em lotes de 10 latas para cima se fará abatimento. no armazem do Caes do Ramos n. 18 e rua do Trapiche Novo numero 8.

Rua da Senzalla n. 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Charutos de Havana

de superior qualidade vendem-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 42.

Até que chegou

um grande sortimento de bico e renda preta de novo modelo chamado (gupú) o melhor que se póde desejar neste artigo e que se vende muito barato: na loja do gallo vigilante rua do Crespo n. 7.

Fabrica Conceição da Bahia.

Andrade & Rego, recebem constantemente e tem á venda no seu armazem n. 34 da rua do Imperador, algodão d'aquella fabrica, proprio para saccos de assucar, embalar algodão em pluma etc., etc., pelo preço mais razoavel.

NEM COROAS NEM MITRAS

É

O VERDADEIRO PRINCIPAL

E

GRANDE ARMAZEM

DE

MOLHADOS

NA

RUA DO IMPERADOR N. 40

Junto ao sobrado em que mora o Sr. Osborne,

Para a festa de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Duarte Almeida & C., receberam de sua propria encommenda o mais lindo e variado sortimento de molhados, proprios da presente estação.

Manteiga ingleza
da safra nova vinda neste vapor de 28 de maio a 900 rs. a libra e da velha a 800 e 850 rs. a libra.

Manteiga franceza
da safra nova a 600 rs. a libra.

Amendoas
confeitadas de lindissimas cores a 800 rs. a libra.

Traques
de n. 1 os mais superiores do mercado a 8$500 a caixa e 220 rs. a carta

Ameixas
em frascos de vidro com 3 libras liquido a 2$400, muito propios para mimos.

Cartões
com bolos francezes a 500 rs. cada um.

Latas
com bolachinhas de soda de todas as qualidades a 1$300.

Chocolates
de todas as qualidades a 1$000 a libra.

Presuntos inglezes
dos melhores fabricantes a 800 rs., tambem temos velhos para 500 rs.

Queijos flamengos
chegados neste ultimo vapor a 3$000.

Idem prato
o melhor que se póde desejar a 1$000.

Conservas inglezas
as mais novas que se póde esperar a 760 rs. o frasco.

Figos
em libras e caixinhas ricamente douradas, proprias para mimos a 900 e 1$200.

Chá uxim
o melhor que se póde desejar, que outro qualquer não póde vender por menos de 3$ a 2$600.

Idem perola
especial qualidade a 2$700 rs. a libra.

Idem hysson
o mais aromatico que tem vindo ao nosso mercado a 2$600.

Massas amarellas
para sopa, macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra.

COGNAC
o muito afamado cognac Palé Brandy a 1,800 rs. a garrafa e de outras muitas qualidades a 1,000 e 800 rs. a garrafa.

COPOS
lapidados para agua a 4,500 e 5,000 rs. a duzia, e a 440 e 500 rs. cada um.

PAPEL
almaço, greve, peso e de outras muitas qualidades de 2,200, a 4,500 a resma do melhor.

PAPEL
azul e pardo para embrulho de 1,400 a 2,200 rs. a resma.

Corinthias
passas corinthias muito novas proprias para podim a 800 rs. a libra.

Fumo
o verdadeiro fumo americano em chapa a 1,400 rs. a libra

Vinagre
PRR em ancoretas de 9 canadas a 15,000 rs. cada uma.

Cebollas
as mais novas do mercado a 7,000 rs. a caixa e 1,000 rs. o molho.

Maças brancas
para sopa a melhor que se póde desejar, macarrão, talharim e aleiria a 400 rs. a libra e 4$500 a caixa.

Vinho
Figueira J A A e outras muitas marcas acreditadas a 500 rs. a garrafa.

Idem de Lisboa
e de outras marcas a 400 rs. a garrafa, e 2$800 a canada.

Idem do Porto
generosos engarrafado dos melhores fabricantes da cidade do Porto a 1$ e 1$200 a garrafa e de 10$ a 12$ a caixa, as marcas são as seguintes: Chamisso & Filho, F. & M., Nectar ou vinho dos Deuzes, lagrimas do Douro e outros muitos.

Latas
com 10 libras de banha a 4$000.

Bolachinha ingleza
a 1$800 a barrica da mesma que por ahi vendem a 2$000 e 2$400.

Alpista e Painço
o mais novo do mercado a 140 rs. a libra, e 4$400 a arroba.

Nozes
as mais novas do mercado a 120 rs. a libra.

Cervejas
dos melhores fabricantes e de todas as marcas de 4$500 a 6$500 a duzia.

CHARUTOS
Charutos Thomé Pinto,. Reis e outros em meias caixinhas a 1$500.

Arroz
do Maranhão a 100 rs. a libra, e da India a 80 rs. a libra, e 2$500 a 3$000 a arroba desses que vendem por 3$400.

CAFÉ
de 1.ª e 2.ª sorte do Rio de Janeiro a 8$500 e 8$800 a arroba, e 280 a 300 rs. a libra.

Garrafões
com 4 1/2 garrafas com vinagre a 1$000 com o garrafão.

GENEBRA DE LARANJA
verdadeira a 1$000 o frasco, e de 11$000 a caixa.

IDEM
em frasqueiras de Hollanda a 5$800 com 12 frascos.

GENEBRA
de Hollanda verdadeira em frasqueira a 600 rs. cada uma.

PALITOS
os verdadeiros palitos do gaz a 2,200 a groza e 20 rs. cada caixinha.

LICORES
finos de todas as qualidades, a 10,000 a caixa com uma duzia e a 1,000 a garrafa.

PASSAS
as mais novas do mercado a 9,500 rs. a caixa e 500 rs a libra.

Marmelada
dos melhores fabricantes de Lisbôa, como sejam Abreu e outros muitos a 600 rs. a libra.

Prezunto
o verdadeiro prezunto de Lamego a 520 rs. a libra.

ARROZ
Maranhão, Java e India, a 100 rs. a libra e de 3,000, a 3,200 rs. a arroba.

VELAS
de espermacete de diversas marcas a 560 rs. a libra e em caixa terá abatimento.

VELAS
de carnauba em caixas de arroba a 9,300 e caixa e 340 rs. a libra.

Os proprietarios do grande armazem o Verdadeiro Principal declaram aos seus freguezes e amigos e ao publico em geral, que para facilitar a commodidade de todos estipularam os mesmos preços nos seguintes lugares:

União e Commercio rua do Queimado n. 7
O Verdadeiro Principal rua do Imperador n. 40

GRANGEIAS ANTIBLENNORRHAGICAS DE DUNAND
EX-INT. DO HOSP. DOS VENEREOS DE PARIS — 1º PREMIO 1854

Superiores a todas as preparações conhecidas até hoje contra as Gonorrhoeas e Blennorrhagias as mais intensas e rebeldes. — Effeito seguro e prompto, sem nauseas, nem colicas, nem tremor. — Faceis a tomar em segredo sem tisana.

Injecção curativa e preservativa

Infallivel, cura com rapidez sem dores os escorrimentos contagiosos de ambos sexos. — Flores brancas. — Adstringente e balsamica sem causticidade, fortifica os tegumentos e os preserva de qualquer alteração. — PARIS, 5, rue du Marché-St-Honoré.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barboza

---

MOVIMENTO

BAIRRO DO RECIFE RUA DA CADEIA N. 50.

O mais novo e o melhor

ARMAZEM DE MOLHADOS

Esquina defronte da rua da Madre de Deos

ATTENÇÃO!

Antonio da Silva Campos, successor do antigo Nascimento defronte do becco Largo, bem conhecido já nesta praça, acaba de transferir o seu estabelecimento para a casa acima indicada, onde os seus benevolos amigos e freguezes, bem como o respeitavel publico em geral encontrarão o mais variado, escolhido e melhor sortimento de molhados, a par do aceio, elegancia e bom regimen do estabelecimento.

O annunciante, tendo feito uma completa reforma no tocante a casa e generos, possuindo bons correspondentes na Europa para remessas de conta propria, acha-se convencido que merecerá a protecção de todos os amigos do bom e barato, a qual desde já reclama, asseverando-lhes que jámais desmerecerá a confiança com que se dignarem de o honrar.

Em resumo, visite o respeitavel publico o novo e superior armazem Movimento, compre-lhe alguns generos, e então ficará convencido da realidade do presente aviso, verificando por si mesmo que nenhum outro estabelecimento o pode atestar melhor que este, seja em commodidade de preços, agrado e delicadeza, ou legalidade de pesos e medidas.

Finalmente, todas e quaesquer quantias que estabelecimentos identicos teem offerecido aos consumidores, serão mantidas neste em grão maior.

Vende-se alpaca preta a 500 rs. o covado.

Vende-se alpaca preta para vestidos a 500, 600, 700 e 800 rs. fina de cordão a 800 rs. para paletot, princeza preta a 800 e 640 o covado, bombasina preta fina a 1$400 o covado, lãazinhas pretas para senhora que estão de luto a 720 o covado: na rua da Imperatriz n. 56. A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

Trina, volantes e galões.

Vende-se trina, volantes e galões de todas as larguras por preços muito barato: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

— Vende-se uma cadeirinha com pouco uso, prompta com correias: a tratar na rua do Rosario n. 56, em frente a rua do Aragão.

UNIÃO MERCANTIL
RUA DACADEIA DO RECIFE N. 53.
NOVO E
GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS
RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

Francisco Fernandes Duarte acaba de abrir na rua da Cadeia do Recife n. 53, um grande e sortido armazem de molhados denominado *União Mercantil*. Neste grande armazem encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento dos melhores ceneros que vem ao mercado. tanto estrangeiros, como nacionaes, os quaes serão vendidos em porções ou a retalho por preços assás gommodos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida de primeira qualidade a 900 rs. a libra, em barril se faz abatimento.
Manteiga franceza a mais superior do mercado a 600 rs. a libra, e 580 rs. em barril ou meio.
Prezuntos inglezes para fiambre, de superior qualidade, chegados neste ultimo vapor, a 720 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 4$000.
Queijo prato muito fresco e novo a 640 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 120 rs. a libra e e 3$000 a arroba.
Chá uxin o melhor que ha neste genero, mandado vir de conta propria a 2$800 rs. a libra.
Chá hyson muito superior a 2$360 rs. a libra; chá hyson proprio para negocio a 1$500 rs. a libra.
Chá preto muito superior a 2$ a libra.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades, como sejam craknel, victoria, piquelez, soda, captain, seed, bornez e outras muitas marcas a 1$350.
Bolachinha de soda em latas grandes a 2$.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas, muito proprias para mimo a 1$500.
Caixinhas de 4 e 8 libras de figos de comadre a 1$ e 2$ cada uma.
Passas muito novas, chegadas neste ultimo vapor a 500 rs. a libra e 3$ um quarto; e em caixa se faz abatimento.
Ameixas francezas em latas de meia a 3 libras a 800 rs.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18$ o gigo, garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se póde desejar de 7$500 a 8$000 a caixa e 720 a 800 rs. a garrafa.
Caixas com vinho do Porto superior de 9$ a 10$ a duzia, e 900 a 1$ a garrafa; deste genero ha grande porção e de differentes marcas acreditadas que já se venderam por 14$ e 15$ a caixa, como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secco, Carcavellos, Nectar de 1833, Duque Genuino.
Vinho de pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, e 3$, 3$200 e 3$500 a canada.
Vinho branco de superior qualidade, vindo já engarrafado a 640 rs. a garrafa e a 500 rs. de barril.
Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.
Azeite doce refinado em garrafas brancas a 800 rs.
Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.
Geneora de Hollanda a 500 rs. o frasco e 5$800 a frasqueira.
Caixinbas com ameixas francezas, ornadas com ricas estampas na caixa exterior, muito proprias para mimo, a 1$200, 1$500 e 2$.
Frasco de vidro com tampa do mesmo, contendo meia libra de ameixas francezas, a 1$200.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia a 2 libras a 600 rs. a libra.
Fructas em calda das melhores qualidades que ha em Portugal em latas hermeticamente lacradas a 500 rs.
Peras seccas muito novas a 640 rs. a libra.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Amendoas de casca molle a 400 rs. a libra.
Avelãas muito novas a 200 rs. a libra.
Amendoas confeitadas de diversas côres a 800 rs. a libra.
Maçãs e peras chegadas neste ultimo vapor, muito perfeitas, só á vista se faz o preço.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas seccas muito novas a 160 rs. a libra.
Chocolate francez, o que ha de melhor neste genero, a 1$200 a libra.
Chocolate hespanhol a 1$200 a libra.
Genebra de larabja em frascos grandes a 1$.
Carveja branca e preta das melhores marcas que ha no mercado a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez de superior qualidade a 800 e 1$200 a garrafa.
Licores francezes das seguintes qualidades: Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames e de outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 10$ a caixa.
Marrasquino de Zara a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Mostarda ingleza em potes já preparada a 400 rs.
Mostarda ingleza em pó, em frascos grandes, a 1$ cada um.
Sal refinado a 500 rs. o pote.
Sardinhas de Nantes a 340 rs. o quarto e 560 rs. meia lata.
Latas com peixe em posta: savel, corvina, vezugo, cherne, linguado, lagostinha, a 1$300 rs.
Salmão em latas, preparado pela nova arte de cozinha, a 800 rs.
Maçaa de tomtes em latas de 1 libra a 600 réis.
Chouriças e paios em latas de 8 e meia libra por 7$.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra e 8$600 a arroba.
Bolaxinha ingleza a 320 rs. a libra e 4$ a barrica.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 200 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Cevada a 120 rs. a libra e 3$ a arroba.
Alpista a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba.
Batatas muito novas em gigos com 40 libras por 1$500.
Cebollas a 1$ o molbo com mais de 100 cada um.
Café lavado de primeira qualidade a 300 rs. a libra e 9$ a arroba.
Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e 8$400 a arroba.
Café do Rio, proprio para negocio, a 8$.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra e 2$800 a arroba.
Arroz de Java a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Vellas de spermaceti a 560 rs. a libra e 540 rs. se for em caixa.
Vellas de carnaúba refinada a 320 rs. o masso e a 9$ a arroba.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Macarrão, talbarim e aletria a 480 rs. a libra; em caixa se faz abatimento.
Estrellinha, pevide e arroz de massa para sopa a 600 rs. a libra e 3$ a caixa com 6 libras.
Palitos de dente lixados com flôr a 200 rs. o masso, ditos lixados sem flôr a 160 rs. o masso com 20 massinhos.
Gomma de engommar muito fina a 180 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 400 rs. em barril pequeno.
Charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, em caixas inteiras ou em meias, de 1$600, 2$ e 3$.
Presuntos do reino, vindos de conta propria de casa particular, a 400 rs. a libra; inteiro se faz abatimento.

ATTENÇÃO.

Ossenhore que comprarem de 100$000 para cima, terão o desconto de 5 por cento, pelo prompto pagamento.

CLARIM COMMERCIAL
RUA DO QUEIMADO N. 45.
Passando o becco da Congregação segunda casa.
GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS
NOVIDADE.

Pereira Rocha & C. acabam de abrir na rua do Queimado n. 45 um armazem de molhados denominado *Clarim Commercial*, onde o respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento dos melhores generos que vem ao nosso mercado, os quaes aerão vendidos por preços muito resumidos como o respeitavel publico verá pela tabella abaixo mencionada; garante-se o bom peso e bôa qualidade dos generos comprados neste armazem.

Arroz do Maranhão, da India e Java a 60, 80 e 100 rs. a libra e 1$800 a 2$600 e 3$ a arroba.
Ameixas francezas em latas e em frascos a 1$200 e 1$600 em frascos grandes a 2$500.
Idem em caixinhas elegantemente enfeitadas com ricas estampas no interior das caixas a 12$000, 1$400, 1$600 e 2$.
Amendoas com casca muito novas a 280 rs. a libra.
Alpista a 160 rs. a libra e a 4$600 a arroba.
Azeite doce francez muito fino em garrafas grandes a 960 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa.
Araruta verdadeira de matarana a 320 rs. a libra.
Avelãas muito grandes e novas a 180 rs. a libra.
Biscoutos inglezes de diversas marcas a 1$300 réis.
Bolachinhas de sóda, latas grandes, a 2$ rs. a lata.
Ditas inglezas muito novas a 3$000 a barriquinha e a 200 rs. a libra.
Banha de porcor efinada a 440 rs. a libra e e em barril a 400 rs.
Chá hysson, huchin e perola a 1$600, 2$500, 2$800 e 3$000 a libra.
Idem preto muito superior a 2$000 a libra.
Cerveja preta e branca, das melhores marcas que vem ao mercado, a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez fino a 900 rs. a garrafa.
Conservas a 720 rs. o frasco.
Idem, só de pepino, a 720 rs.
Idem, só de azeitonas, a 750 rs.
Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e especialmente da fabrica imperial de Candido Ferreira Jorge da Costa, a 1$800, 2$000, 2$200, 2$500, 2$800, 3$000 e 3$500 a caixa.
Café do Rio muito superior a 280 e 320 rs. a libra e 8$500 e 8$800 rs. a arroba.
Cartões de bolinhos francezes muito novos e muito bem enfeitados a 700 e 600 rs.
Chouriças e paios muito novos a 800 rs. a libra.
Cevadinha de França muito superior a 220 rs. a libra.
Cevada a 80 rs. a libra.
Ervilhas portuguezas a 640 rs. a lata.
Idem seccas muito novas a 200 rs. a libra.
Figos de comadre e do Douro em caixinhas de oito libras e canastrinhas de 1 arroba a 1$800, 5$500 e 280 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra.
Farinha de trigo a 120 rs. a libra.
Genebra de Hollanda verdadeira marca VD a 560 rs. o frasco e 6$200 a frasqueira.
Idem em garrafões de 3 e 5 galões a 5$500 e 7$500 cada um com o garrafão.
Graixa a 100 rs. a lata e 1$100 rs. a duzia.
Licores muito finos a 700 rs. a garrafa.
Idem, qualidade especial e garrafas muito grandes, a 1$800 rs. a garrafa.
Idem garrafas mais pequenas a 800 rs.
Idem, garrafa fórma de pêra e rolha de vidro, a 1$000 rs., só a garrafa vale o dinheiro.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr, desembarcada de pouco a 900 rs. a libra, e da de segunda qualidade a 800 rs.
Idem franceza muito nova a 640 rs. a libra.
Idem de tempero a 400 rs.
Massa de tomates em barril a 480 rs. a libra.
Idem em lata a 640 rs.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisbôa a 600 rs. a lata.
Marrasquinho de Zara, frascos grandes, a 800 rs.
Idem regular a 500 rs.
Massas finas para sôpa: estrellinha, pevide, rodinhas e letrianhas a 600 rs. a libra e a 4$ a caixinha com 12 libras.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Peixe em latas preparado pela primeira arte de cozinha a 1$ rs. a lata.
Palitos de dentes a 160 rs. o masso.
Palitos de dentes a 120 rs.
Idem de flôr a 200 rs.
Amendoas confeitadas a 900 rs. a libra.
Doce de goiaba em latas o melhor possivel a 2$ e em caixão a 640 rs.
Palitos do gaz a 2$200 rs. a grosa.
Passas muito novas a 480 rs. a libra.
Pêras seccas muito novas a 600 rs. a libra.
Painço a 200 rs. a libra.
Polvo secco muito novo a 400 rs. a libra.
Presuntos de Lamego em calda de azeite e muito novo a 640rs.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 2$800
Idem prato.
Idem londrino chegado no ultimo vapor e 900 rs. a libra.
Sal refinado em frascas de vidro a 600 rs. cada um.
Sardinhas de Nantes a 360 rs.
Sagú muito alvo e novo a 260 rs. a libra.
Toucinho de Lisbôa a 320 rs. a libra.
Tijolos de limpar facas a 140 rs.
Vellas de carnaúba pura a 360 rs. a libra.
Idem stearinas muito superiores a 600 rs. a libra.
Figos em caixinhas ermeticamente lacradas a 1$600.
Vinho do Porto engarrafado o melhor que ha neste genero e de varias marcas, como sejam: Velho de 1815, Duque do Porto, Madeira, D. Pedro, D. Luiz I, Maria Pia, Bocage, Chamisso e outros a 800, 900 e 1$000 a garrafa, e em caixa com uma duzia a 9$000 e 10$000.
Idem em pipa, Porto, Lisbôa e Figueira a 480, 500 e 560 rs. a garrafa e 3$, 3$500 e 4$ a canada.
Idem branco de Lisbôa muito fino a 500 rs. a garrafa.
Idem de Bordeaux, Medoc e S. Julien a 700 e 800 rs. a garrafa, e 7$000 e 7$500 rs. a duzia.
Idem Morgaux e Chateaulumini de 1854, a 1$ a garrafa.
Idem moscatel a 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisbôa a 200 rs, a garrafa e 1$200 rs. a canada.
Kirsk garrafas muito grandes a 1$800 rs.

Além dos generos acima mencionados temos grande porção de outros que deixamos de mencionar, e que tudo será vendido por peças e camadas, tanto em porções como á retalho.

Quem comprar de 100$000 para cima terá o abate de 5 por cento.

— Vende-se o engenho Diamante, sito na comarca de Goianna, uma legoa distante da cidade, com excellentes terras de plantação e muito boas obras: quem o quizer comprar, dirija-se ao Recife, á casa dos Srs. João Pereira Moutinho, ou Rocha & Lima na rua da Cadeia do Recife, e em Goianna ao Sr. Trajano da Costa Ribeiro: qualquer desses senhores poderá dar informações sobre o engenho, e indicar a pessoa com quem se deverá tratar.

Feijão a 6$000.

Vendem-se saccos com 22 cuias de feijão mulatinho e rajado, pelo barato preço de 6$, pechincha igual á tempos não apparece neste mercado, portanto cheguem ao barato antes que se acabe: na rua da Madre de Deos ns. 5 e 9.

— Folha de ferro galvanisado para telhado: na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de Bastos.

ATTENÇAO

Salitre refinado. superior qualidade, vinho Bordeaux, differentes qualidades, mais barato que em qualquer parte: no armazem de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48.

— Vende-se um cabriolet: no pateo do Paraizo n. 26.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Attenção

Fugio da casa do abaixo assignado no dia 24 do corrente, a escrava de nome Maria, crioula, de idade de 40 annos pouco mais ou menos, levou vestida, dous vestidos de chita escura e um panno da costa ainda novo, tem falta de dentes na frente, e na mão direita tem falta de um dedo, bem falante e corpolenta; suppõe-se que anda por S. Lourenço da Matta, roga-se as autoridades e capitães de campo, a apprehensão e leva-la na rua do Imperador n. 77, que se pagará as despezas que fizer.

— Desde o dia 24 do mez de junho acha-se fugitivo o escravo Ambrozio, com os signaes seguintes: estatura regular, cor preta, magro, bem feito, pés grandes, barba suissa, falla com muita humilhação (de muito velhaco que é), é muito conhecido na cidade de Olinda e Recife, onde por muitos annos exerceu a profissão de ganhador: pede-se á todas as autoridades, capitães de campo, pessoas, e a cada uma de per si, a captura de dito escravo, que poderá ser entregue á rua de Apollo n. 39 ao Sr. Antonio da Rocha Accioly, ou no engenho Outeiro de Pedra, na Luz. O senhor do mesmo escravo protesta desde já contra quem o tenha acoutado, e igualmente pagar com generosidade a quem o apprehender.

ESCRAVO FUGIDO
200$ de gratificação.

Continúa fugido desde janeiro o mulato de nome Raymundo, natural do Icó, estatura regular, idade de 18 annos, cabeça chata, cabellos carapinhos, testa grande, rosto oval e com uma fistula na face esquerda, maçãas salientes, dentes limados pontudos, bocca regular, e principio de buço, pés e mãos pequenos, costumava andar calçado, e intitulava-se livre com o nome de Manoel Raymundo: quem o apprehender, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 21, á Luiz Antonio Siqueira, que entregará a referida gratificação.

LISTA GERAL. 97.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DA 1.ª LOTERIA, CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 370, Á IGREJA MATRIZ DE SANTO AMARO DE JABOATÃO, EXTRAHIDA EM 30 DE JUNHO DE 1864.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	SN.	PREMS.
1	6$	196	6$	388	6$	569	6$	743	6$
6	—	201	—	91	—	71	12$	44	12$
7	—	4	—	93	—	82	6$	45	6$
11	—	5	—	94	—	86	—	52	—
15	—	9	12$	96	—	88	—	54	40$
17	—	13	6$	401	—	89	—	62	6$
23	—	20	—	4	—	90	—	63	—
25	—	21	—	6	—	92	—	69	—
27	—	22	—	7	—	601	—	80	—
32	—	28	100$	8	—	11	—	82	—
33	—	29	6$	12	—	14	12$	87	—
34	—	37	—	13	—	15	6$	88	—
35	—	38	—	16	—	17	—	91	—
36	—	39	—	17	—	18	—	92	—
37	20$	40	—	27	—	19	—	802	—
38	6$	44	12$	31	—	20	—	6	—
47	—	45	6$	33	—	23	—	9	—
50	—	51	—	34	—	25	—	10	—
54	—	58	—	36	—	28	—	13	—
57	—	60	—	39	—	30	—	18	—
59	—	61	—	42	20$	31	—	22	—
60	—	67	—	43	6$	37	—	25	—
66	—	70	—	45	—	41	—	27	—
80	—	72	—	46	—	44	—	30	—
83	—	73	—	52	—	51	—	31	—
85	—	76	—	57	—	53	—	39	—
86	40$	80	—	58	—	57	—	42	—
89	6$	85	—	62	—	60	—	44	—
90	—	88	—	64	—	63	—	45	—
101	—	91	—	66	—	64	—	46	—
15	—	93	—	71	12$	66	—	48	—
16	—	95	12$	73	6$	70	12$	53	—
18	—	96	6$	74	—	72	6$	57	—
20	—	303	—	76	—	75	—	58	—
23	—	9	—	78	—	76	—	59	—
30	—	14	—	80	—	78	—	63	—
34	—	15	—	94	—	80	—	66	—
37	—	16	—	95	—	81	—	67	—
43	—	18	—	502	—	84	—	68	—
46	—	20	—	16	—	85	—	71	—
49	—	24	—	18	—	86	12$	82	—
53	—	25	—	22	—	92	6$	83	—
55	—	28	—	26	—	97	—	90	—
59	12$	34	—	28	—	701	—	91	—
60	6$	35	—	37	—	3	—	93	—
63	—	45	—	39	—	6	—	98	20$
75	—	46	—	44	—	7	—	902	6$
83	20$	50	—	47	—	11	20$	4	—
85	20$	58	—	48	—	15	6$	5	—
86	20$	66	—	55	—	18	—	7	—
88	6$	69	—	56	—	27	—	8	—
89	—	72	—	60	—	29	—	12	—
91	12$	79	—	61	20$	31	—	15	—
93	6$	80	—	64	6$	33	—	17	—
95	—	83	—	67	—	41	—	24	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
926	6$	1103	6$	1264	6$	1443	6$	1635	6$
28	1:400$	4	100$	65	—	45	—	43	—
30	6$	6	6$	66	—	46	—	50	—
32	—	13	—	76	—	47	—	52	—
36	—	14	—	81	—	51	—	54	12$
42	—	17	—	82	—	52	—	57	6$
43	—	18	12$	86	—	56	—	59	—
47	—	23	6$	87	—	58	—	61	—
51	—	25	—	88	—	59	—	62	—
55	—	28	20$	89	—	63	40$	63	—
57	—	31	6$	91	—	66	6$	68	—
58	—	33	—	93	—	69	—	70	—
63	—	34	—	96	—	78	12$	71	—
65	—	36	—	1302	—	82	6$	72	—
66	—	42	—	5	—	86	—	74	—
68	—	44	—	11	—	88	12$	77	—
72	—	45	—	13	—	92	6$	78	—
73	—	48	—	16	—	95	—	79	—
80	—	52	—	18	—	1503	—	84	—
81	—	61	—	19	—	4	—	85	—
82	—	64	—	21	—	10	—	86	—
83	—	68	—	23	—	13	—	90	—
85	—	72	—	26	—	15	—	92	—
88	—	73	—	28	—	19	—	98	—
90	—	74	—	32	—	22	—	1700	—
91	—	75	—	35	—	29	—	2	—
1001	—	76	—	36	—	35	—	10	—
7	—	77	—	39	—	41	—	12	—
11	—	83	—	45	—	42	—	13	—
13	—	89	—	48	—	55	—	15	—
17	—	91	—	49	—	59	—	17	—
20	—	92	12$	52	—	65	—	21	12$
21	—	93	6$	59	—	66	—	24	6$
26	—	96	—	62	—	72	—	25	—
28	—	97	—	63	—	77	12$	28	—
30	—	98	12$	64	200$	79	6$	33	12$
34	12$	99	6$	67	6$	83	—	40	6$
36	6$	1205	—	69	—	87	—	42	—
39	—	6	40$	70	—	91	—	44	—
40	—	7	6$	71	—	95	—	46	—
44	—	9	—	83	—	96	—	50	—
45	—	16	—	86	—	1600	—	52	—
46	—	17	—	90	—	1	—	61	—
52	—	22	—	94	—	5	—	67	—
55	40$	29	—	96	—	11	—	70	—
58	200$	30	12$	1400	—	13	—	71	—
60	6$	31	6$	9	—	14	—	73	—
65	—	33	—	13	—	17	—	75	—
66	—	35	—	15	—	18	—	80	—
69	—	48	—	18	—	20	—	86	—
86	—	49	—	21	12$	21	—	89	—
89	12$	51	—	22	6$	27	12$	91	—
94	6$	53	12$	27	—	28	6$	97	—
96	—	54	6$	33	—	29	—	98	12$
1101	—	90	—	34	—	32	—	99	6$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1801	6$	1963	6$	2129	6$	2300	6$	2492	12$
6	—	64	—	36	100$	2	—	95	6$
8	—	65	12$	37	6$	8	—	98	—
9	—	72	6$	39	—	10	—	99	100$
11	20$	78	—	40	—	16	—	2503	6$
19	6$	80	—	44	—	19	—	6	—
23	—	90	20$	50	12$	23	—	9	20$
25	—	91	6$	52	6$	24	—	10	40$
27	—	93	—	54	—	25	—	11	6$
31	—	97	—	56	40$	28	12$	12	—
33	—	2002	—	57	6$	33	6$	13	—
35	—	4	—	60	—	34	—	16	—
36	—	6	40$	62	—	35	—	18	—
40	—	7	6$	67	—	37	—	20	—
47	—	8	—	70	—	39	—	23	—
52	20$	12	—	71	—	41	—	28	—
57	6$	16	20$	75	—	43	—	31	—
59	—	19	6$	77	12$	44	—	32	—
69	—	23	—	80	6$	46	—	33	—
70	—	26	—	83	—	47	—	35	—
72	—	28	—	85	—	50	—	42	—
73	—	34	—	93	—	52	—	49	—
75	—	35	—	95	—	53	—	51	—
78	—	37	—	97	—	55	—	53	—
81	12$	38	—	98	—	59	—	54	—
84	6$	42	—	2201	12$	65	—	56	—
85	—	47	—	4	6$	67	—	57	—
88	—	51	—	5	—	70	—	58	—
93	—	52	—	11	200$	74	—	60	—
94	—	56	—	19	6$	78	12$	64	—
95	—	58	—	24	—	79	6$	66	—
96	—	59	—	29	—	81	—	68	—
1900	—	63	—	31	—	82	—	75	—
1	—	72	—	41	—	87	—	77	—
4	—	73	—	46	—	88	—	81	—
5	—	79	—	47	—	91	—	84	—
11	—	81	40$	49	—	94	—	88	—
12	—	83	12$	50	12$	2400	—	91	—
15	—	84	6$	52	6$	4	—	92	—
17	—	85	—	57	—	6	20$	93	20$
18	—	87	—	58	—	13	20$	94	6$
22	—	90	—	59	—	15	6$	95	20$
27	—	96	—	64	—	19	—	2600	6$
32	—	98	—	67	—	30	—	3	20$
35	—	2101	—	69	—	42	—	4	6$
37	12$	4	—	70	100$	48	—	7	—
39	6$	5	—	77	6$	49	—	8	—
43	—	9	—	78	12$	52	—	10	—
45	—	10	—	80	6$	53	—	13	—
50	—	12	—	83	—	57	—	15	—
52	—	13	—	84	—	58	—	16	—
54	—	15	—	86	—	68	—	17	—
55	—	22	—	87	600$	79	—	20	—
58	—	23	—	92	6$	83	—	22	—
60	—	28	—	97	—	87	—	24	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2625	6$	2808	6$	2978	6$	3161	12$	3341	6$
27	12$	9	—	79	12$	65	6$	42	—
29	6$	19	12$	85	6$	66	—	43	—
30	—	26	6$	86	—	69	—	46	40$
38	40$	29	—	89	—	73	—	49	6$
40	6$	31	—	90	—	74	—	52	—
41	—	36	—	92	—	82	—	56	—
49	—	37	—	94	—	87	—	61	—
50	—	47	—	3002	—	3200	—	65	—
53	—	48	—	6	—	4	—	66	—
54	—	50	—	7	12$	8	12$	68	—
55	—	52	—	13	6$	9	6$	70	—
57	—	56	—	22	—	12	20$	71	—
61	—	60	—	24	—	15	6$	72	12$
66	—	62	—	26	—	16	20$	75	6$
67	—	63	—	31	—	19	6$	76	—
68	—	64	—	34	—	25	—	77	—
73	—	65	—	40	—	28	—	80	—
74	—	67	—	42	—	30	—	81	—
77	—	69	—	43	—	31	—	88	—
80	—	73	—	44	—	33	—	90	—
83	—	81	—	47	—	36	—	91	—
84	—	84	—	51	—	41	—	92	—
85	—	85	—	54	—	43	—	98	—
86	—	89	—	55	—	47	—	3400	—
89	—	94	—	56	—	49	100$	1	—
94	—	2900	—	57	—	53	6$	13	—
97	—	1	—	58	—	56	12$	20	—
98	—	5	—	59	—	59	6$	24	—
2701	—	7	—	60	—	63	—	31	—
20	—	8	—	63	20$	64	—	34	—
22	—	13	—	68	6$	68	—	35	—
36	—	20	—	69	—	72	—	39	—
37	—	21	—	72	—	73	—	43	—
38	—	24	—	76	—	75	—	45	—
44	—	26	—	78	—	80	—	46	—
48	—	27	—	84	—	81	—	47	—
49	—	31	20$	87	40$	84	—	51	—
50	—	32	6$	89	6$	85	—	52	—
52	—	33	—	92	—	91	—	57	—
58	—	35	—	3103	—	95	—	58	—
59	—	37	—	9	—	98	—	59	—
68	—	40	—	10	—	99	—	64	—
71	—	46	—	11	—	3304	—	66	—
75	—	49	—	18	—	6	—	71	—
77	—	50	—	21	—	7	—	76	—
82	—	57	—	28	—	15	20$	77	—
87	—	59	—	30	—	21	6$	82	—
89	—	60	—	35	—	23	—	84	—
92	20$	62	—	42	—	24	—	86	—
95	6$	64	—	50	—	25	—	87	—
97	—	67	—	55	—	27	6:000$	91	—
98	—	68	—	58	20$	32	6$	94	—
2800	—	69	—	59	6$	35	—	96	—
7	12$	74	—	60	—	39	12$	97	—

O escrivão, *José Pedro das Neves.*

Pern. —Typ. de M. F. de Faria & Filho—1864.

JURISPRUDENCIA

Tribunal de assises do Sena.

PROCESSO COUTY DE LA POMMERAIS—AUDIENCIA DE 9 DE MAIO.

(Continuação.)

O crime de que foi victima a viuva de Pauw não é o primeiro commettido por Le Pommerais ! Dous annos antes, em virtude dos mesmos meios, havia dado fim á existencia de sua sogra, a Sra. Dubizy.

No mez de agosto de 1861, teve lugar o seu casamento, para o qual foi mister vencer grandes difficuldades. A Sra. Dubizy desconfiava do seu futuro genro, cuja fortuna lhe parecia-suspeita ; e que para se ostentar capitalista pedira emprestadas ao chamado Pelordy de la Neuville, as acções ao portador, que constituiam a parte principal dos seus haveres Apesar de julgar a Sra. Dubizy mui fundada a sua desconfiança, não conseguiu convencer sua filha ; e só pôde obter, que os futuros esposos adoptassem a separação de bens para o seu regimen. La Pommerais teve de sujeitar-se á condição ; e ficou inhibido de lançar mão da fortuna da consorte, pela qual vigiava attentamente sua sogra. A morte desta era o que podia livra-lo da importuna fiscalisação, e ao mesmo tempo pôr á sua disposição os valores, que compunham o resto da fortuna da Sra. Dubizy.

Apenas haviam decorrido dous mezes, quando, á 4 de outubro, comprou na pharmacia Menier 50 centigrammas de digitalina. D'ali á poucos dias, depois de um jantar onde elle se achava, assim como sua sogra, foi esta accommettida subitamente de vomitos violentos, quando a sua saúde até então era excellente. Foram chamados successivamente os facultativos Lebeucher e Loiseau ; receitaram varios medicamentos que não foram applicados. O Dr. Lebeucher não fez mais do que uma visita. Quanto a Loiseau, não continuou a apparecer, senão para cobrir Le Pommerais, que de facto dirigia o tratamento. Disse, para explicar os vomitos, que sua sogra fôra atacada de cholera, allegação que não admitte o Dr. Loiseau, e ao mesmo tempo manda buscar á botica Labainville substancias, que ninguem ainda se lembrou de applicar a semelhante doença. O pharmaceutico, na conformidade das receitas de Le Pommerais, mandou 10 centigrammas de digitalina, e 25 centigrammas de hydrochlorado de morphina, na noute de 9 para 10 de outubro. No dia seguinte a Sra. Dubizy exhalava o derradeiro suspiro.

O accusado toma immediatamente conta de todos os valores moveis da herança de sua sogra, na importancia de 45,000 ou 50,000 francos. Recusa-se a mandar proceder a inventario ; e dispõe a seu talante de diversos titulos, que pela maior parte desappareceram.

Conseguiu o seu negro fim, e por muito tempo acreditou que o crime ficaria ignorado. Posto que causasse surpresa a morte tão promptá da Sra. Dubizy, ninguem se lembrou de fazer maior reparo nas circumstancias do acontecimento. Os factos relativos á Sra. de Pauw é que attrahiram a attenção para os que se deram com o obito da Sra. Dubizy ; e verificou-se um novo crime á cargo do réu.

A autopsia, feita dous annos depois da morte, não póde offerecer os mesmos resultados, que apresentaria se fosse feita immediatamente. O espaço decorrido não permittiu que os medicos precisassem com segurança a causa da morte O Dr. Tardieu confirmou, não obstante, que os principaes orgãos se achavam n'um estado de conservação, que tornava difficil a explicação do obito por causa natural. Observou tambem, o que tem de surprehendente, por um lado essa molestia tão rapida, manifestada gosando-se perfeita saúde, e que não era apoplexia, cholera, ou aneurisma ; e por outro, essas dóses, verdadeiramente excessivas, de morphina e de digitalina fornecidas pelo boticario, segundo as receitas do accusado.

Por conseguinte, na Sra. Dubizy, assim como na viuva de Pauw, a autopsia não descobre nos orgãos vestigio algum de lesão, que possa determinar a morte ; ao mesmo tempo o processo não manifesta nas duas fallecidas outros symptomas de enfermidade, além de vomitos, que surgem em meio de perfeita saúde, para que possam explicar-se por qualquer motivo plausivel.

Em ambos os casos, La Pommerais acha-se presente, alguns momentos antes da manifestação dos symptomas, e de cada vez verifica-se, que acaba de comprar uma porção consideravel de digitalina, que desapparece sem que elle indique em que a empregou. Tudo demonstra, que a Sra. Dubizy succumbiu a um genero de morte analogo á da viuva de Pauw ; e que o réu as fez ambas victimas da sua cupidez.

Portanto, é accusado o referido Désiré Edmond Conty de Le Pommerais :

1.º De haver, em Paris, no anno de 1861 por effeito de substancias mortiferas, attentado contra a vida de Seraphina Desmoune, viuva Dubizy.

2.º De haver, no mesmo lugar, em 1863, por effeito de substancias mortiferas, attentado contra a vida de Julia François e Testu, viuva de Pauw

Crimes previstos pelo artigo 302 do codigo penal.

Feito no tribunal imperial de Paris á 7 de abril de 1864.—O procurador geral de Marnas.

Relatorio dos peritos.—O Dr. Tardieu, e Mr. Zacharie Routhier, professor aggregado de chimica e lexicologia na escola de Val de Grace, incumbidos de proceder á autopsia do cadaver da viuva Pauw e dos detrictos encontrados no seu aposento, receberam em dous vasos de vidro o estomago, os intestinos, o figado, os pulmões, o coração.

Começaram por dividir em duas partes eguaes os diversos orgãos, reservando uma dellas para eventualidades imprevistas ; e a outra, para experiencias immediatas.

O residuo dos orgãos, submettido á differentes triturações, não deu ao apparelho de Marsh nodoa ou vestigio algum de veneno ; o mesmo resultado negativo se colheu dos detrictos encontrados no sobrado.

A analyse chimica, que dá resultados certos na investigação dos venenos mineraes, e nas substancias vegetaes crystalisaveis, não permitte sempre isolar o principio activo de certos venenos vegetaes, cuja energia é todavia formidavel. As experiencias sobre animaes vivos é que podem guiar a sciencia na revelação dos seus terriveis effeitos, e não prescindimos do ensaio.

Fizeram-se cinco experiencias. A primeira teve lugar com um cão, de estatura media, vigoroso, e de perfeita saúde. Nas incisões feitas nas coxas do animal, os peritos introduziram cinco grammas dos detricos do sobrado. No fim de tres quartos de hora, o cão deita-se, e começa a lamber as pequenas feridas, em seguida apparecem os vomitos, o abatimento, a diminuição do pulso ; e emfim, depois de 15 horas, expira sem agonia, conservando a intelligencia até ao fim.

A segunda experiencia em um coelho teve os mesmos resultados.

A terceira, que era contra-provas das anteriores porque o residuo dado ao animal provinha da parte do sobrado onde a senhora de Pauw não vomitou, produziu effeito opposto. O coelho não deixou de gosar a melhor saúde, correndo e trotando do quarto onde se fez a experiencia.

Na quarta, praticada sobre um cão, os peritos introduziram nas incisões cinco grammas do mixto dos dous residuos provenientes dos orgãos da fallecida.

O cão adoeceu, mas não morreu. Verificou-se, porém, o complexo de symptomas em tudo analogos aos que se observaram nas duas primeiras experiencias. Se o animal escapou á morte, é por que a substancia toxica, dada nos extractos em quantidade minima, habilitou a natureza a reagir mais energicamente.

Quinta experiencia. Quatro grammas dos extractos dos mesmos orgãos, administrados a um coelho, com as precauções usadas na segunda experiencia, causaram a morte em alguns minutos, provavelmente por meio de uma syncope ; e com rapidez tal, que deve attribuir-se a complicação accidental a prompta acção toxica.

Houve sexta experiencia com rãas. Os peritos referem, que os pormenores observados offerecem notavel analogia com as observações da sciencia sobre os phenomenos caracteristicos do envenenamento pela digitalina, sobretudo com as disformações do coração indicadas por Mrs. Velpeau, Pelikan e Gallon.

O relatorio consta de nada menos de 400 paginas. As conclusões são :

1.º A senhora de Pauw morreu envenenada.

2.º O veneno que a matou é da natureza daquelles extrahidos dos vegetaes, que podem não deixar vestigios caracteristicos nos orgãos, e não ser isolados pela analyse chimica ; porém, que revelam a sua presença pelos effeitos, e se descortinam pela acção mortifera que exercem nos animaes ;

3.º Extrahimos, effectivamente, não só das materias vomitadas pela senhora de Pauw no sobrado, como tambem dos orgãos submettidos á analyse, um principio toxico mui energico, o qual, sendo applicado a animaes vivos, produziu effeitos semelhantes aos que sentiu a fallecida, dando-lhes tambem a morte ;

4.º Estes effeitos e essa acção, teem grande analogia com os da digitalina ; e sem que o possamos affirmar com a maior certeza, mui fortes presumpções, nos levam a crer que a senhora de Pauw foi victima da digitalina ;

5.º Essa senhora não tinha doença alguma antes do dia anterior á sua morte. As suppostas affecções de coração e de outras visceras, por motivo das quaes consultou differentes facultativos, bem como as consequencias funestas, que attribuiu a uma quéda, são outras tantas fabulas, por ella levantadas, ou por quem a insinuou.

6.º A autopsia cadaverica demonstra, pelo theor mais positivo, que não morreu das consequencias da quéda, nem de hemorragia interna, nem de gastro-interite aguda ou chronica, nem de perfuração do estomago, nem de outra cousa natural ;

7.º Entre os objectos mais numerosos e diversos apprehendidos no domicilio do accusado, distinguimos uma porção consideravel de subtancias venenosas, cuja posse não se justifica pelas necessidades da medicina, nem sobretudo pelo uso especial da homeopathia.

8.º Entre os toxicos, insistimos nas consideraveis porções de digitalina, em grande parte consumidas pelo accusado.

As substancias toxicas encontradas em casa de La Pommerais elevam-se a 900. Só a nomenclatura occupa perto de 40 paginas do relatorio. E' o inventario de uma botica. Em um pequeno gabinete havia 180 vidrinhos do mesmo modelo, replectos de uma tintura alcoolica amarellada, contendo em dissolução essencias de aniz, cravo, hortelãa-pimenta, destinadas aos fumistas, segundo os letreiros.

Entre os toxicos avultavam pós de aconito, de casca do levante, de col quintidas, de bryonea, de belladona, de cicuta, acido azotico, pós de digitalia, carbonato de baryto, tintura de digitalia, acido cyanhydrico (prussico). Estas substancias figuram na enorme quantidade de 250 grammas.

O estado de concentração do acido prussico, segundos os peritos mostra que o seu uso medico era quasi impossivel. Quanto á porção total seria sufficiente para matar em alguns minutos sessenta pessoas. Um dos peritos sentiu-se seriamente incommodado, só por haver respirado um momento a athmosphera do vidro destapado.

Os registros da pharmacia Menier provam, que o réu em 4 de outubro comprou 50 centigrammas de digitalina ; em 11 de junho de 1863, comprou uma gramma ; a 19 duas grammas ; total 8 grammas, 50 centigrammas das quaes só se encontraram 50 centigrammas. A 7 de maio de 1863, comprou 250 grammas de sublimado corrosivo ; a 15 de agosto mais 125 grammas. O sublimado corrosivo na doze de alguns decigrammas, é um dos toxicos mais violentos. A 22 de agosto comprou 30 grammas de acido prussico ; e o veneno fulminante por excellencia, que mata infallivelmente, deixando vestigios de mui difficil appreciação. A 4 de abril de 1861 comprou 12 grammas de hydrochlorato de morphina, repetindo as doses, a 23 de fevereiro de 1863 e a 26 de novembro do mesmo anno.

(*Continuar-se-ha*)

LITTERATURA.

A FILHA DO DOUTOR NEGRO

Romance original de Camillo Castello Branco.

XIX

(Continuação).

Antonio da Silveira, procurador da viuva, desceu ao Porto para tomar conta do mesquinho espolio do Dr. Francisco Simões de Alpedrinha. Quando chegou e noticiou a morte do Dr. Negro, o senhorio da casa, em que elle vivera, sem mais delongas, cobrou summaria sentença e mandado de penhora pela renda atrasada. Antonio assistiu á venda em praça da livraria e mobilia, apenas bastantes ao pagamento do aluguel do predio por dous annos. O transmontano arrematou o piano, os livros de estudo de Albertina, e um resto de seus vestidos desbotados, que desde muito envelheciam escondidos da vista do pae.

Bem que João Chrysostomo não tivesse noticiado sua chegada ao Rio de Janeiro, Antonio da Silveira escreveu-lhe á ventura, narrando os pormenores das cousas decorridas, enviando-lhe cópias do recibo das duzentas moedas, a da denuncia de Caetano Alves ao corregedor do crime, e cópia tambem do perdão do Dr. Negro moribundo. Receioso do transviamento da carta, reteve os originaes para opportuna e seguramente lh'os remetter.

Indagou Silveira o andamento do processo criminal. Disseram-lhe que se conspiravam a favor de Caetano Alves pessoas de grande vulto e influencia, notadamente o regedor das justiças. Os jurisconsultos, consultados por Silveira, diziam que a protecção ao réu era tão evidente e escandalosa quanto elle estava no gozo de seus bens, em menoscabo do prescripto no livro V das Ordenações, tit. LIII :—*Dos que fazem escripturas falsas ou usam dellas.* Os quaes bens, ajuntavam os juris-peritos, estavam adjudicados á absolvição do criminoso.

Antonio da Silveira, tranzido de espasmo e abafado de indignação, faltava-lhe este desafogo da imprensa, que está sendo em nossos dias um apparelho respiratorio supplementar para quem abafa sob a pressão da injustiça. Aguilhoado pelo zelo da honra de João Chrysostomo, foi-se o novato desta congregação de vendidos e corruptores, chamada humanidade, de porta em porta, pelos diversos palacios da justiça, que se espreguiçava sobre os seus placidos coxins, para escutar o selvagem de uma honra anti-diluviana. Regedor das justiças, chanceller, corregedor, provedor, os officiaes todos da esfarrapada Themis, ouviram-no com edificativa paciencia, e observaram-lhe que os julgadores de Caetano Alves, de Benito Rojas e João Chrysostomo conheciam cabalmente o titulo LIII do livro V das Ordenações.

— João Chrysostomo ! exclamava o transmontano, que ha commum entre João Chrysostomo e os ladrões nomeados !

— Veremos, respondeu o regedor das justiças, enrugando a fronte já impaciente—*Adhuc sub judice lis est.* (1).

Aquelle mesmo corregedor do crime que, cinco mezes antes, proclamára contrictamente a innocencia do marido de Albertina, dizia assim :

— Talvez nos seja necessario erguer a mão de sobre o criminoso principal para a não carregarmos sobre o cumplice. Eu creio que João Chrysostomo peccou por boa fé, dando aos falsificadores a nota ; mas a boa fé, em direito criminal, é cousa tão do fôro intimo, que raras vezes se tira a limpo sem provas concludentes, plenas e legitimas.

Silveira pasmou segunda vez, e levou as mãos aos olhos como se quizesse priva-los de verem o mundo.

Nestes dias de excruciante conhecimento dos homens, recebeu Silveira do correio de Hespanha uma carta de João Chrysostomo, enviada pelo Hespanhol da Corunha.

Dizia assim :

« Aqui estamos. Eu já tinha bebido em creança alguns tragos de peçonha deste ar. Apenas avistei o céu inflammado do vaporar deste sólo vulcanico, senti confranger-se-me o peito. Olhei para isto como um degredo. Para aqui mandavam as leis portuguezas os condemnados a não terem patria. Cá estou á cumprir sentença.

« Minha mulher está contente : eu ainda lhe não disse que soffria : é necessario mentir. Encareço as maravilhas deste clima, e finjo-me espantado do largo peito com que respiro os balsamos desta atmosphera. Eu conto com vida curta, a menos que as alegrias do coração me não transvertam o temperamento.

« Logo que chegamos, hospedou-nos uma familia hespanhola a quem viemos encarecidamente recommendados. Era hospitalidade para tempo indeterminado ; eu, porém, cuidei logo de saber onde grangearia o pão mais doce, que é o do trabalho. Entrei como professor de primeiras lettras e francez n'um collegio, e Albertina, na mesma casa onde nos hospedamos, foi assoldada para ensinar piano. Estamos, pois, fruindo os bens, o éden, de que fomos expulsos na Hespanha. Neste theor de vida poderemos ir até á velhice, sem sobresaltos de ambição.

« Por em quanto, está o meu nome aqui acoberto da calumnia. A cada navio, que chega do Porto, trememos que o raio da desgraça nos fulmine esta modesta satisfação. Já colhi informações da familia do Dr. Francisco Simões aqui. E' gente de más entranhas, revolucionaria e inimiga dos Portuguezes.

« Falla-se muito em independencia. Assim que o rei de cá sahir, o Brasil, que não póde ser nosso — porque nós é que estamos no caso de ser de quem nos quizer — sacudirá o jugo, que tem soffrido por delicadeza, e nós lá pelo tempo fóra é que sahiremos de Portugal a colonisar por conta dos futuros governos brasileiros os matagaes de Pedro Alvares Cabral. Aqui estou eu feito propheta, com prejuizo das minhas funcções de mestre de meninos, que me estão esperando.

« Albertina quer que eu pergunte á V. S. muitas cousas ; mas eu sei que o nosso amigo tudo nos dirá. Provavelmente avisa-me de que está provado que eu tomei parte no crime de falsificação. E' uma grande desgraça, que me annuncia, porque a deshonra virá aqui atar-me os pulsos. Se não houver indulgencia comnosco, minha pobre mulher o que será della ?...

« Chorar antes de tempo é offerecer dous peitos ás punhaladas da adversidade. Venha o que tiver de ser. Eu confio na divina Providencia.

« Albertina quiz dar-se a conhecer aos parentes : dissuadi-a para não ter de lastima-la repellida. Poupei-a a saber que elles affrontam arguições ignominiosas. Não os temo por timbrarem em pontos de honra : é prudente aqui no Brasil cuidar a gente que a vida é cousa pouco respeitavel aos que no-la olham com má cara ; e eu não sei se o Dr. Alpedrinha, depois de me accusar lá, mandará cumprir a sentença aqui. Estes sustos provam que o homem casado se acovarda, quando adora a mulher, a quem se deu com a obrigação de ampara-la. Receio, porém, e antevejo uma hora em que todo este amor não baste a reter-me o braço... Presagio que hei de uma vez saldar de todo em todo as minhas contas com o *meu bemfeitor Agostinho José Chaves.*

« Adeus, meu caro amigo. Albertina quer saber de sua mãe, e falla no pae sem rancor : folgo de lh'o affirmar. Diga-nos V. S., sem reserva de sua compadecida amisade, o novo revez que ha de provar a nossa paciencia, etc »

O presentimento de João Chrysostomo sahiu-lhe acerbamente confirmado. Cartas do Porto levaram a nova da falsificação da escriptura, menos com o intento de molestar o genro do Dr. Negro, que em descredito de Caetano Alves de Carvalho, cujo commercio prosperado para os portos brasileiros lhe grangeára émulos vingativos. Ao mesmo tempo, o rancoroso preso, sabedor da fuga de João Chrysostomo para o Rio, escrevia a um primo lá estabelecido, defendendo frouxamente a sua honra, e delatando em miudos uma inventada traição do homem a quem elle acudira em grande aperto. Nomeava-o, esclarecia a obscuridade da pessoa com signaes indicadores, e recommendava a perseguição á expensas delle, que acreditava toda a despeza feita.

O primo de Caetano, zeloso no extremo, quiz instaurar logo processo contra João Chrysostomo, facilmente descoberto no exercicio collegial. As leis recusaram indicia-lo sem nenhuma prova. Do Porto nenhum aviso tinha chegado ás justiças constituidas na côrte.

Já o Hespanhol protector de João Chrysostomo sabia que o descredito do seu recommendado principiava a reunir n'uma só as mil boccas, sempre promptas a conclamar a diffamação. Chamou elle o protegido, e, com severo semblante, exigiu uma relação dos factos de que a maledicencia tirava pretexto para accusa-lo. João Chrysostomo contou a historia com a maxima exacção, e disse que assim á contára aos cavalheiros da Corunha, seus protectores. A simplicidade e lhaneza da narração convenceu o interrogador, que sabiu ás praças em defeza do calumniado ; mas o primo de Caetano Alves contraminava as deligencias do outro, e tinha por si o orgulho, que sente cada detrahidor em engulir o vomito.

Um dia, o proprietario do collegio apresentou-se ao commerciante hespanhol, lastimando-se da dura obrigação que lhe impunha o credito do seu estabelecimento. Depós o exordio, seguiu-se a exposição do boato deshonroso ao professor, que elle admittira abonado pela respeitavel pessoa a quem se dirigia. Ajuntava que alguns paes dos seus alumnos lhe haviam imposto a demissão do infamado mestre, sob pena de retirarem elles seus filhos, e avisarem os paes dos outros. Aqui se debulhava em lagrimas o dono do collegio, dando-se como desamparado e morto de fome, se os discipulos lhe fugissem.

O Hespanhol entendeu que era vãa e importuna a apologia do mestre : agradeceu a delicadeza do homem, pedindo-lhe que se abstivesse de fallar em tal materia a João Chrysostomo.

Nesse dia, quando o professor voltava de sua tarefa, o amigo, com agradavel sombra lhe deu a saber que não tornaria ao collegio, e continuaria a ser seu hospede, querendo, ou seu ajudante de guarda-livros, se mais lhe convinha esta occupação á mingoa de outra melhor ajustada á sua capacidade e estudos. João Chrysostomo pediu explicação, advinhando-a, e instou o silencio do delicado e condoído Hespanhol. Foi forçoso esclarecê-lo. O infeliz não redarguiu. Bebeu as lagrimas para que Albertina lh'as não visse. Escondeu ás indagações da esposa a causa da sahida do collegio, dando como plausivel intento na mudança de vida o esperar elle maiores lucros e melhor futuro na vida commercial.

Que montava o artificio ?! Era tanta a oppressão daquella abatida alma que o rosto a não podia dissimular aos olhos da mulher. O trabalho já o não distrahia. A calumnia cravára-lhe no cerebro a garra infernal. Depunha a penna, e comprimia as fontes arquejantes. Assim que a repreza das lagrimas era tanta que se afogava nellas o alento, João Chrysostomo não podia deixar de vertê-las no seio de Albertina. Contou então em soluçantes ancias o seu descredito. Albertina, de principio, succumbiu ; depois, recobrou-se, venceu a natural fraqueza da mulher, que vê chorar um homem e disse :

— Não me dissete na Corunha : «Quando o mundo me chamar ladrão diz-me tú que o não sou ?........» Fizeste-me esperar tanto do meu amor, e agora não valho eu nada para ti, quando o mundo te injuria !...... E deixas-te esmagar, meu querido amigo !...... Que hei de eu fazer, se tú choras ! Onde hei de eu ir procurar almas vigorosas que te reanimem !...... Deixa-me ser o teu mundo unicamente ; despresa a injuria, e acceita o louvor desta pobre Albertina ! Tú és um martyr, tú és um anjo attribulado pelo meu amor......... Refugia-te em mim, e Deus nos defenderá !

Palavras de inspiração divina foram estas para o desalentado homem : a debil mão da ameigadora Albertina, ao levantar-lhe da fronte os cabellos, apagou de lá o ferrete calcinante em que João Chrysostomo cuidava que toda a gente fitava olhos indignados.

Vieram dias mais tranquillos. O ajudante de guarda-livros passava-os todos em casa. Se o patrão, acintemente, o mandava pagar ou receber avultadas quantias—no proposito de fazer notoria a confiança que lhe merecia—João Chrysostomo recolhia triste, quebrantado e doente ; é que o olhar petulante dos calumniadores o vexára, e póde mesmo ser que os mais innocentes reparos o aviltassem. Desistiu o patrão de o abonar no conceito publico a preço de tamanhas magoas. Deixaram-no com as consolações da esposa, e do trabalho.

Certa gente, que se presava de juizo claro e honestidade limpa, não perdoava á tolerancia do Hespanhol. O acto corria explicado, não como caridade, mas como assentimento ao crime. Alguns interpretes mais summarios e concludentes da consciencia do negociante diziam a meia voz, que o homem, porventura, apreciava a habilidade do caixeiro, e careceria della em alguma occasião. João Chrysostomo, no entender dos louvados da sua deshonra, era propriamente o contrafactor da letra falsificada na escriptura. A aleivosia, assim formalisada, era mais certeira, mais hediondo, e melhor definida sem quebra de circumstancias attenuantes.

As cartas anonymas levavam ao Hespanhol as ferroadas da gente sisuda. Doiam-lhe estas offensas por serem as primeiras, mas o animo resistia inquebrantavel ás insinuações atrozes contra o caixeiro. João Chrysostomo desconfiava, ou lh'o disse o guarda-livros, que o patrão estava sendo, á conta delle, insultado por anonymos. Quiz, sem olhar ao futuro, despedir-se logo ; o commerciante, porém, impoz-lhe com autoridade o preceito de continuar no seu serviço, em quanto o não atrahissem mais vantagens.

Começou desde logo o caixeiro a pagar a divida contrahida na Corunha ; todavia, a primeira ordem foi-lhe devolvida com o recibo da divida por inteiro. O pae das educandas de Albertina, em nome de suas filhas, offerecia á mestra a melhor saudade do seu coração, e aquelle nada do dinheiro como insignificancia realçada pelo affecto que a offerecia.

Os bons de um lado a brigarem arca por arca de encontro aos máus ! A Providencia sempre ! Sempre a formosa do céu a tirar flores dos espinhos, com que os reprobos entretecem ás coroas dos seus holocaustos !

Mas ahi vem o revez ! Não quer Deus que as chagas de uns espinhos se fechem em quanto outros vem rompendo de uma terra já de longe regada de lagrimas.

E' que lá, em cima, nas assomadas da serra do Mesio, se está aquella hora cerrando a topultura de um pae, que chorou muito !

A Providencia viu as lagrimas delle, assim como agora ha de ver as tuas, Albertina !

(*Continuar-se-ha.*)

(1) O processo está ainda para ser julgado.
HORACIO, ART. POET. V. 78.

UM POUCO DE TUDO.

De jornaes européos colhemos os seguintes dados :

O duque de Malakoff (Amavel João Jacques), governador geral de Algeria, e que ali fallecera de uma pneumonia, tinha nascido a 6 de novembro de 1794, e contava por tanto 70 annos de edade.

Pertencia a uma familia de lavradores de Maromma.

Dous dias antes da chegada de Napoleão a Paris (18 de março de 1815) entrou como alferes na artilharia da guarda real.

A 10 de abril foi mandado para o exercito de observações do Rheno.

Promovido a tenente em 1820, serviu como ajudante de campo do general Grundler, na campanha de 1823 em Hespanha, que lhe valeu o grão de cavalleiro da legião de Honra, e de S. Fernando. Capitão do estado-maior em 8 de junho de 1828, fez com o general Durrieu a campanha da Morea. Depois de ganhar na expedição de Argel, o posto de chefe de esquadrão (2 de outubro de 1830), foi em 1832 empregado no deposito de guerra e de 1834 a 1837 na praça de Paris como ajudante de campo do general Reille.

Enviado para Algeria em novembro de 1839 com o posto de tenente-coronel, e ali esteve 16 annos.

Sendo coronel em 8 de julho de 1843, commandou em 1845 a ala esquerda do exercito na batalha de Isly, e tornou-se celebre asphixiando 500 arabes refugiados nas grutas de Ouled-Riah.

Esta barbaridade causou em França grande sensação, e o marechal Soult, ministro da guerra censurou este acto severamente ; porém, o marechal Bugeaud, declarou que Pelissier cumprira as suas ordens, e cobriu-o com a sua responsabilidade.

Apezar d'isto, foi promovido a marechal de campo no anno seguinte.

De 1848 a 1851 commandou a provincia de Oran tendo sido promovido em 15 de abril de 1850 a general de divisão.

Era governador geral interino da Algeria, ao tempo do golpe de estado de 2 de dezembro, e manteve a ordem pondo a colonia em estado de sitio.

Das suas combinações militares resultou a tomada importante de Laghouat.

Em janeiro de 1855 foi chamado ao exercito da Criméa, de que pouco depois tomou o commando superior, dando logo com a energia e audacia do seu caracter vigor ás operações do sitio de Sebastopol.

A 22 de maio tomou uma praça de armas entre o mar e o bastião central, occupou a linha de Tchernaia, e a 7 de junho apoderou-se do mamelão Verde.

A 18 atacou sem resultado a fortaleza de Malakoff, que tomou de assalto no dia 8 de setembro.

No dia 12 foi feito marechal.

Voltando em março de 1846 á França, foi feito senador, e recebeu com o titulo de duque de Malakoff, uma dotação de 100:000 francos.

Em abril de 1858, pela occasião das difficuldades diplomaticas que produziram a questão dos emigrados francezes em Inglaterra, foi como embaixador da França substituir o conde de Persigny, em Londres.

No começo da guerra de Italia, em 23 de abril de 1859 foi nomeado commandante do exercito de observação, e deixou a embaixada de Londres.

Sendo grão-cruz da legião de Honra desde 24 de dezembro de 1853, foi em dezembro de 1858 elevado a grão-chanceller da ordem.

Depois de um combate nocturno, em frente de Sebastopol, um parlamentario russo apresentou-se a pedir uma suspensão de armas para procurar os mortos.

Como era muito importante que o inimigo não podesse apreciar os nossos trabalhos n'aquelle ponto pela aproximação das nossas linhas de ataque (pois estavamos a 70 metros do inimigo) o general em chefe não podia acceder a este pedido.

A suspensão de armas recusada, foi concedida por um mal entendido do coronel que estava de serviço.

Foi grande a colera do general em chefe, quando isto soube, e maior ainda a irritação do general Pelissier, que deu ordens para que o coronel, que servia debaixo das suas ordens, fosse severamente punido.

Entre os mortos appareceu um ferido.

Toda a colera do general Pelissier desappareceu ao receber esta noticia, e escreveu logo ao general em chefe :

« Não tenho coragem para punir uma falta, que salvou a vida ao um homem. »

O marechal duque de Malakoff tinha casado em 1858 (contava então 64 annos), com madama Sophia Paniega, joven senhora hespanhola, amiga da imperatriz dos Francezes ; d'este casamento ficou uma filha.

O duque de Malakoff, era : senador membro do conselho privado, governador geral de Algeria ; grão-cruz da legião de Honra ; grão-cruz da ordem do Banho da Grã-Bretanha ; grão-cruz da ordem de S. Fernando de Hespanha ; cavalleiro da primeira classe da ordem turca de Medjidié ; grão-cruz da ordem militar da Saboia, cavalleiro da Cruz de Ouro Salvador, da Grecia ; grão-nicham Iftikhar de Tunes ; grão-cruz da ordem belga de Leopoldo, e cavalleiro da primeira classe, da ordem persa do Leão e do Sol.

Lê-se na *Opinion Nationale*, de Paris :

A Sr.ª C...,moradora na rua *Tres Moinhos*, recebeu a visita de uma das suas amigas, que habita no campo, e que conhecendo o seu gosto pelas flores, lhe levou um ramo de lyrios.

A Sr.ª C... collocou estas flores em um vaso que estava n'um gabinete onde dormia uma menina, sua filha, de 6 annos, e debil constituição.

Á noute, quando fechou a porta do gabinete, esqueceu-se de tirar as flores.

Na manhãa seguinte a Sr.ª C... admirada de não ouvir palrar sua filha, na fórma do costume, foi ver se ella dormia.

O somno da menina não lhe pareceu natural.

Tentou de balde accorda-la.

Assustada, chamou um medico, que depois do competente exame declarou que a pobre menina tinha succumbido á asphyxia determinada pelo acido carbonico que tinha exhalado as flores, que ficaram no gabinete.

Segundo o jornal *Spel*, calcula-se que sobre mil pessoas, que viajam por dia nos omnibus de Paris, o termo medio era 1,200 mulheres e crianças, 300 homens d'onde resulta que as mulheres pagam ás companhias quatro quintos da receita annual.

Nos caminhos de ferro francezes, desde 1835 a 1862, houve um desastre por cada 364,112 viajantes, sendo um morto por cada 2,942:796, e um ferido por cada 415,534.

De 1846 a 1860 os accidentes occorridos aos viajantes das carruagens de posta, em França, foram de uma victima por cada 27,708.

D'estes dados colhe-se que ha quatorze vezes mais probabilidades de uma boa viagem n'um wagon, que n'uma diligencia ou mala-posta.

O *Commercio do Porto* noticia o que segue, colhido do correspondente da *Independencia Belga*, em Copenhague :

Nada na physionomia exterior desta cidade e da sua população denunciaria os males da guerra se não fôra o encontro fortuito de algum official ou soldado mutilado.

As unicas queixas que se ouvem é pelo preço exorbitante do assucar, e por uma pequena carestia da carne.

A Dinamarca, relativamente á pouca extensão do seu territorio, é um paiz rico. Dous outros annos bastarão para lhe reparar os prejuizos causados pela guerra actual.

Os Dinamarquezes são um bom e digno povo.

Todo o estrangeiro que vive algum tempo entre elles, leva quando se ausenta a convicção de que ha ainda n'um canto da Europa, as virtudes primitivas.

A honradez, a sinceridade, a franqueza nas relações, a simplicidade de caracter, a hospitalidade affavel, existe neste pequeno povo do norte.

Em todos os outros paizes os vicios marcham de frente com as vantagens da civilisação moderna.

A união, a boa harmonia nas familias, a bondade e brandura no tratamento dos animaes, a ausencia do pauperismo e bem assim a das fortunas exageradas, o respeito escrupuloso dos direitos e propriedade alheia, tudo isto faria da Dinamarca o paiz mais invejavel para se viver feliz, um paiz modelo, se não fôra o rigor do seu clima que lhe dá nove mezes de inverno, e tres que não são verão.

Além disto o habito que os Dinamarquezes de todas as edades teem de fumar constantemente e por toda a parte tabaco da peior qualidade, tira todo o encanto ao paiz e faz que nos felicitemos de viver debaixo de latitudes mais meridionaes.

* * *

A Suissa, que conta 2,400,000 habitantes, isto é, pouco mais de metade da população de Portugal, tinha em 1863 um exercito de 195,600 homens, sendo :

Effectivo 85,441, reserva 45,631, e landwehr... 63,536.

O orçamento militar da confederação suissa, tem votado uma despeza de 3,301,965 francos (réis 594,353,700.)

* * *

Segundo uma recente estatistica, ha em Inglaterra perto de 400,000 nomes de familias.

Só o nome de Smith é usado por 53,000 familias, e o de Jones por 51,000.

Os Smiths e os Jones comprehendem 500,000 individuos pouco mais ou menos.

Termo médio, ha uma por 73 pessoas com o nome de Smith, uma por 76 com o de Jones, um por 112 com o de Williams, um por 148 com o de Taylor, um por 163 com o de Daveis e 1 por 174 com o de Brown.

* * *

As duas camaras do parlamento britannico contam cerca de 700 membros, e destes 101 são catholicos, sendo 68 na camara dos lords e 33 na dos communs.

* * *

As côrtes hespanholas votaram uma lei para que o governo, de accordo com a municipalidade de Madrid, erija, no mais breve prazo possivel. uma estatua colossal de bronze a Christovão Colombo.

A estatua do descobridor da America levanta-se no meio do ponto de vista do passeio dos Recoletos.

No pedestal gravar-se-ha a divisa que cerca as armas dos duques de Veraguas, descendentes e herdeiros do grande navegador, e que é a mesma que se acha na pedra do tumulo do filho de Christovão Colombo, na cathedral de Sevilha :

A Castilla y a Leon
Nuevo Mundo dio Colon.

A *Nação* conta o seguinte :

Um coveiro que estava enterrando uns mortos, depois de uma batalha, fez uma observação tão profunda como terrivel.

— O' marôto, disse-lhe um official que assistia a triste tarefa, atirastes para a vala um homem que respirava ainda !

— Ah ! senhor, respondeu o coveiro, bem se vê que não tem, como eu, o habito destas cousas.... Se a gente lhes désse ouvidos, era raro apparecer um morto.

* * *

Francisco achava-se sensivelmente incommodado ; mandou chamar o medico, o medico veio, receitou, e foi-se embora.

Passados dias, voltou, olhou para o doente, apalpou-lhe o pulso, e satisfeito do estado em que o via diz :

— Ah ! ah ! muito melhor, o pulso está, está excellente, vejo que devia seguir a minha receita.

— *Seguir* ! Não, senhor : partiria a cabeça.
— Como ?
— Atirei-a da janella do 5º andar.
— Adeus ; curou-se pela homeopothia !

No *Jornal do Commercio* de Lisboa lê-se o que segue :

Dos irmãos que existem é Sua Santidade Pio IX, o mais moço ; dous são octagenarios. O conde Gabriel tem 84 annos ; o conde Gaetan tem oitenta : sua irmãa a condessa Benigni, conta setenta e sete annos. Seu pae, o conde Jeronymo, morreu com oitenta e quatro annos, e sua mãe, a condessa Catharina, com oitenta e dous. Emfim, seu avô, o conde Hercules, viveu noventa e seis annos.

A familia dos Mastais é numerosa. O mais velho, o conde Gabriel, casado com a condessa Victoria, tem dous filhos, que são : o conde Luiz, casado com a princeza del Drago, e o conde Hercules, casado com a sobrinha do cardeal Cadolini.

O conde Gaetan é viuvo, sem filhos.

O conde José, antigo capitão da gendarmaria, que falleceu ha poucos annos, tambem não deixou descendencia ; mas as quatro irmãas, das quaes só vive uma, deram ao Papa um grande numero de sobrinhos, e estes mesmos já teem bastantes filhos.

* * *

Na *Correspondencia* de Madrid encontram-se os seguintes pormenores á respeito de uma luta que houve entre um touro e um elephante :

O elephante era um dos maiores que jámais se tem visto na Europa, e dos mais velhos, segundo indicavam as suas defezas, que eram enormes. Por muito tempo viajou com a sua com o sua femea. Mas esta morreu ha algumas semanas ; desde então o elephante soffria accessos furiosos, que o seu cornac difficilmente conseguia abrandar.

Soltou-se o elephante na praça dos touros, e depois fez-se sahir um touro ainda novo e fogoso. O touro avançou contra o seu terrivel adversario, sem mostrar o menor receio ; parecia procura-lo de lado para o ferir, mas o elephante mostrava grande agilidade nos seus movimentos, e não o deixava approximar.

Afinal o touro atacou-o de frente sem o poder ferir, porque encontrava sempre diante de si as formidaveis defezas, que lhe formavam uma barreira inexpugnavel.

Por fim, n'um dos seus assaltos, o touro conseguiu collocar a cabeça pela parte inferior das defezas ; mas cahiu sem poder, com as armas, romper a dura pelle do elephante.

Então o publico viu o elephante baixar um pouco a cabeça, não fazendo mais do que collocar sobre o lombo do touro a extremidade das suas defezas, que tinham sido previamente emboladas.

Desde logo, o touro ficou fóra do combate ,e quando depois o mataram, notou-se que tinha tres costellas partidas, em consequencia do movimento quasi imperceptivel que o elephante havia feito, damando-o com as defezas emboladas.

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO.